SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 23 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2398

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 1.984/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077759/2019
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ Nº 03.772.576/0003-27
OBJETO: Realização de Curso de Assistente Administrativo para todos os Secretários das escolas e os agentes administrativos da rede municipal de ensino, com o objetivo de capacita – lós para o desempenho das suas funções, pois o curso oferecido atende as necessidades das demandas de trabalho das escolas, na elaboração e emissão de documentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com recurso destinado da conta SEMED n° 2.221-7.
VALOR: R$ 6.434,01(Seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo).
VIGENCIA: 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, EM 19 de Julho de 2019.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
SR. GILBERTO EVIDIO SCHAEDLER – Gerente de Gestão e Negócio
CPF: 938.417.879-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B70ED598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077759/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 03.772.576/0001-27, com endereço na Rua Vinte de Dezembro, n° 2445, Jardim Rasslem, CEP: 79.813-280 Dourados – MS.

OBJETO: Realização de Curso de Assistente Administrativo para todos os Secretários das escolas e os agentes administrativos da rede municipal de ensino, com o objetivo de capacita – lós para o desempenho das suas funções, pois o curso oferecido atende as necessidades das demandas de trabalho das escolas, na elaboração e emissão de documentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com recurso destinado da conta SEMED n° 2.221-7.

VALOR: R$ R$ 6.434,01(Seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, Inciso VI e Art. 25 inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Vigência: 04(quatro) meses.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai/MS, Em 19 de Julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F5993E74

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 24 DE JULHO DE 2019, a partir das 14:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Doraci Melo Nogueira
João Vicente Ferreira
José Geraldo da Silva
Lucilene Charão Gonçalves Camargo
Lurdes Aparecida de Medina
Mara Lucia Lima
Margarida Wildner Matoso Lemes
Oracilda Toledo Pereira
Rute Stedile dos Santos
Seleida Schinaider Cortes

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Nada mais.

Amambai – MS., em 22 de Julho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:88A897CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 195/19 DE 28 DE JUNHO DE 2.019
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA ROBERTA SANTANA DA SILVA E DÁ OUTRAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***ROBERTA SANTANA DA SILVA*** – (Matricula nº 8549-14) concedida através da Portaria n.º 539/18 de 30/11/18 em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 73796/18 pelo período de **22/03/19 á 20/05/19.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FE7985D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 209/19 DE 16 DE JULHO DE 2.019 CONVOCA O SERVIDOR ALAN RICARDO DE CASTILHO QUIÑONEZ PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004 e posteriores alterações.

- Considerando: o Oficio nº 289/19 – SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º **Convocar o servidor abaixo, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.**

Matricula	Servidor	Cargo	Data
21210-1	ALAN RICARDO DE CASTILHO QUINONEZ	MÉDICO	04.06.19

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data expressa na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8B211650

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 212/2019 DE 19 DE JULHO DE 2.019 DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE AS SERVIDORAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ANA CLAUDIA MACIEL	120 DIAS A PARTIR DE 28/06/19
DEBORA ELAINE SOUZA SILVA LEITE	120 DIAS A PARTIR DE 10/07/19

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 19 de julho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E4E58465

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 213/19 DE 19 DE JULHO DE 2.019
RECONHECER O DIREITO AO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CESAR AUGUSTO GUIDOTTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o disposto no Art. 50, § IV, da Lei Orgânica Municipal.
- Ainda considerando o Protocolo nº 76680**/19.**

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o ***direito ao gozo de 01 (uma) Licença Prêmio*** por assiduidade relativo ao **quinquênio de efetivo exercício** prestado ao município, em favor do servidor **CESAR AUGUSTO GUIDOTTI**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1-PROFESSOR I, NIVEL III, CLASSE "G", CH20, inscrito sob a Matricula nº 59-2, com admissão em 12/02/89 e posse no concurso em 04/04/91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio: (***01/02/91 á 31/01/99),*** a contar de 15/05/19, pelo período de 03 meses.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 15/05/19, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:013FC1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 214/19 DE 19 DE JULHO DE 2.019
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA VERA LUCIA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.
Considerando Protocolo nº 72890/19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***VERA LUCIA ALVES*** – (Matricula nº 16534-1) concedida através da Portaria n.º 568/18 de 18 de dezembro de 2.018, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 72890/18 pelo período de **02/01/19 Á 28/02/18.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8AF7F9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 215/19 DE 19 DE JULHO DE 2.019
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA VALDINEIA BATISTELA BERTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.
Considerando Protocolo nº 76420/19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***VALDINEIA BATISTELA BERTE*** – (Matricula nº 4548-7) concedida através da Portaria n.º 145/19 de 12 de abril de 2.019, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 76621/19 pelo período de **25/08/19 á 08/10/19.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:68307430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 216/19 DE 19 DE JULHO DE 2.019
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA SILVANA HORST MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.
Considerando Protocolo nº 76599/19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***SILVANA HORST MARTINS***– (Matricula nº 15859-1) concedida através da Portaria n.º 145/19 de 12 de abril de 2.019, em decorrência

da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 76620/19 pelo período de **29/08/19 Á 25/10/19.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2F76DAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 369/19 DE 19 DE JULHO DE 2.019 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR DIRCEU POLIPENCO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.
Considerando Processo nº 76969/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência ao servidor **DIRCEU POLIPENCO DA SILVA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de VIGIA,, PADRÃO I – REFERENCIA – 15, inscrito sob a Matricula nº 84-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2.019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de maio de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8B316B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 371/19 DE 19 DE JULHO DE 2.019 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA Á SERVIDORA MARIA APARECIDA ANTUNES D'AVALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.
Considerando Processo nº 75756/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência á servidora **MARIA APARECIDA ANTUNES D'AVALO,** ocupante do cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PADRÃO IV– REFERENCIA – 18, inscrita sob a Matricula nº 211-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2.019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de março de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6E432395

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
TERMO DE POSSE DA SERVIDORA AMANDA KASSIA OLIVEIRA PIMENTA DE FREITAS

TERMO DE POSSE

Às 08h00 do dia 15 de julho de 2019, na sala de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, perante a Diretora Geral*Mara Nilza da Silva Adriano*, compareceu a senhora AMANDA KASSIA OLIVEIRA PIMENTA DE FREITAS, portadora do RG n. 001.604.187 – SSP/MS, aprovada em concurso público para tomar posse no cargo ora aprovada.

Depois da apresentação e comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, conforme previsto no Estatuto da Fundação, a Sra. AMANDA KASSIA OLIVEIRA PIMENTA DE FREITAS foi nomeada pela Sra. Diretora Geral da Fesat para o cargo de ENFERMEIRA, sendo-lhe deferido o compromisso para o exercício do cargo especificado, o qual prometeu cumpri-lo bem e fielmente.

Nestes termos, firmamos o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

ROSANA CELIA DA COSTA LEITE CORREA
Dir. Administrativa e Financeira

AMANDA KASSIA OLIVEIRA PIMENTA DE FREITAS
Empossada

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:0A18766C

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
TERMO DE POSSE DA SERVIDORA GRAZIELE MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ PAIXÃO

TERMO DE POSSE

Às 08h00 do dia 15 de julho de 2019, na sala de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, perante a Diretora Geral*Mara Nilza da Silva Adriano*, compareceu a senhora GRAZIELE MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ PAIXÃO, portadora do RG n. 001.321.789 – SSP/MS, aprovada em concurso público para tomar posse no cargo ora aprovada.

Depois da apresentação e comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, conforme previsto no Estatuto da Fundação, a Sra. GRAZIELE MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ PAIXÃO foi nomeada pela Sra. Diretora Geral da Fesat para o cargo de ENFERMEIRA, sendo-lhe deferido o compromisso para o exercício do cargo especificado, o qual prometeu cumpri-lo bem e fielmente.

Nestes termos, firmamos o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

ROSANA CELIA DA COSTA LEITE CORREA
Dir. Administrativa e Financeira

GRAZIELE MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ PAIXÃO
Empossada

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:CAB975F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050, DE 18 DE JULHO DE 2019. "NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.527, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015...."

DECRETO Nº 050, DE 18 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.527, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 15 DE MARÇO DE 2017".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade de renovação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME , criada pelo Decreto Municipal nº 25, de 15 de março de 2017,

DECRETA

Art. 1º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME será composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Willian Fernando de Jesus

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Adelair Aparecida Martins Rodrigues
Aparecida Angélica Alves Pereira Zana
Rosenilda Leonel de Souza
Rúbia Alexandra Poltronieri

III – Representante do Poder Legislativo:
Andrey Magno Menezes dos Reis

IV – Representante da Secretaria de Estado de Educação, no Município:
Joaquim Donizete de Matos

V - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Alaídes Rodrigues Fernandes

VI – Representante do Fórum Municipal de Educação:
Luciana Lopes da Silveira

Art. 2º. A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Setor de Planejamento do Município:
Rodrigo Queiroz Neto

II – Representante do Setor Financeiro do Município:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Elaine do Prado Sivieiro
Fátima Maria Nunes Ferreira
Fátima Odélia Ferreira
Josefa Joana Braz Hipólito
Josely Ferreira Garcia
Lucimar Monteiro de Mendonça Barbosa
Marly Queiroz Salles
Regina Sylvia de Almeida Lima
Reginaldo Bernardes de Oliveira
Vera Lúcia Pereira

IV – Representante do Poder Legislativo:
Andrey Magno Menezes dos Reis

V - Representante da APAE do Município:
Ângela Consuelo Farias Taveira Vieira

VI – Representante do Sindicato Municipal da Categoria:
Patrícia Karina Alves

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, com validade de dois anos a contar da data de sua publicação.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:533ADEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2016 - MORETTI & ALMEIDA LTDA. - ME

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º 01/2016

Objeto - credenciamento de pessoa, para prestação de serviços na área de MÉDICA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Empresa **habilitada** em concordância com as exigências do edital:
- **Moretti & Almeida Ltda. - ME** – apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessada para o Credenciamento.

LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:16DB2B9D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como prestadora(s) de serviço(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na **Licitação Pública n.º 050/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 039/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de junho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s) de serviço:
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 039/2019, foi/foram as seguintes:
A Empresa **PORTO TABOADO HOTEL LTDA - ME**, por sua representante legal, o senhor **VITOR DONIZETE MARTINS**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para **prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 039/2019, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos serviços, da apuração mensal, e do pagamento
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE P/ 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem em **apartamento individual**, com fornecimento de café da manhã	DIÁRIA	290	R$ 60,00	R$ 17.400,00
2	Hospedagem em **apartamento duplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	240	R$ 120,00	R$ 28.800,00
3	Hospedagem em **apartamento triplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	60	R$ 170,00	R$ 10.200,00
4	Hospedagem em **apartamento quadruplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	65	R$ 220,00	R$ 14.300,00
TOTAL				**R$ 70.700,00**	

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta **Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura**.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

VITOR DONIZETE MARTINS
P/Fornecedora(s)

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E0360475

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2016

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSÉ DE SOUZA COM COBERTURA DE 1.114 M².

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SAMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 04/2016, para execução de obra – construção de cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Jesus José de Souza, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos incisos I, III, V e VI, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 30 de abril de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para a conclusão da obra, até o dia 30 de setembro de 2019.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 004/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:95D245CC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2016

REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO INDUSTRIAL WILQUES ALVES DE QUEIROZ E DO ATERRO SANITÁRIO CLASSE II A.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a senhora **CARLA CABRAL MAGALHÃES**, resolvem celebrar o **Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 042/2016**, para execução dos serviços de regularização ambiental do Distrito Industrial Wilques Alves de Queiroz e do Aterro Sanitário Classe IIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso V, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de junho de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 06 (seis) meses, sendo de 01 de julho a 31 de dezembro de 2019.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 042/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CARLA CABRAL MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:27B6041D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º_049/2019.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) BANHEIROS QUÍMICOS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA DIAS), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada a Empresa **H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, através de seu representante legal, o Senhor **HIGOR ALVES PEREIRA**, têm entre si, justos e contratados os **serviços de locação de 04 (quatro) banheiros químicos, pelo período de 60 (sessenta dias), para suprir a necessidade do Terminal Rodoviário do município de Aparecida do Taboado-MS**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Administrativo – Dispensa de Licitação nº 037/2019**, devidamente **ratificada** aos 13 dias do mês de junho de 2019, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
O objeto do presente contrato é selecionar a melhor proposta visando a contratação de empresa especializada para locação de 04 (quatro) banheiros químicos, pelo período de 60 (sessenta dias), para suprir a necessidade do Terminal Rodoviário do município de Aparecida do Taboado-MS, nos termos do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O descritivo e os valores detalhados dos serviços objeto deste contrato são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Banheiro Químico	UND	04	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00

O valor estimado do presente contrato é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Da vigência
O presente contrato terá **vigência de 60 (sessenta) dias**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 239			
Ficha nº:	121	- Prefeitura Municipal	**RS 6.000,00**
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0003.2015.0000	- Mant. Operacionalização do Terminal Rodoviário	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	071 000	- Fonte Recurso: 0 1 70	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7DE0F946

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA - CPD.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CM INFORMÁTICA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços na área de informática - CPD, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública – Edital n.º 063/2019 - Pregão Presencial n.º 049/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 24 dias do mês de junho de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços na área de informática - CPD.**
A contratada deverá, também, efetuar a manutenção dos equipamentos, efetuando troca de peças, a instalação e configuração de novos programas necessários para o desenvolvimento dos serviços, verificação periódica de vírus, oferecendo todo o suporte necessário para os funcionários que utilizam os microcomputadores.
A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços na sede da contratante e demais órgão e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com pelo menos **dois (02) técnicos com formação de nível superior na área de informática,** todos os dias da semana, com carga horária mínima de trabalho de trinta (30) horas semanais, para cada um.

Da vigência
A contratação terá **vigência até 31 de dezembro de 2019**, contados da data de assinatura do contrato.

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
O valor mensal estimado do presente contrato é de **R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).**
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 60.463,33 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 205			
Ficha nº:	111	- Secretaria Municipal de Administração	**R$ 60.463,33**
Unidade:	020801	- Manutenção. E Operaci. Das Atividades da Si	
Funcional:	04.122.0003.2013.0000	- Serviços de Tecnologia de Informação e Com.	
Cat. Econ.:	3.3.90.40.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	071 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9452F963

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIO N° 008/2019
EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA

O Município de Bataguassu, por seu Setor de Engenharia, torna público que fará realizar Processo Seletivo para a contratação de Estagiários de NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, admitidos conforme regulamenta o Decreto nº 162/2014 de 04 de Abril de 2014, considerando a regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, nas condições estabelecidas neste Edital, publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no endereço eletrônico www.bataguassu.ms.gov.br e disponível na Prefeitura Municipal de Bataguassu, Rua Dourados, nº 163, centro, Bataguassu/MS.
Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante do presente edital de Processo Seletivo:
Anexo I – Área de estágio, quantidade de vagas, lotação, carga horária e bolsa complementação educacional mensal;
Anexo II – Formulário de Inscrição;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.
1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo,referente a estagiário de nível superior em Engenharia e Arquitetura, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Prefeitura Municipal de Bataguassu, observada a ordem classificatória dos aprovados.
1.3. O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo das informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.4. Para prestação de estágio no serviço público municipal, o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 5º (quinto) semestre do curso superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura em Instituição de Ensino reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação.
1.5. Poderão se inscrever os estudantes que estejam cursando até o último semestre do curso de Engenharia Civil ou Arquitetura.
1.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Setor de Engenharia do Município.

2. DAS VAGAS E DO ESTÁGIO:
2.1. As vagas destinam-se ao preenchimento de cadastro reserva. Os selecionados serão chamados por ordem de classificação para preenchimento das vagas que surgirem ao longo do prazo de validade do processo seletivo.
2.2. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, EXCETO quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.
2.3. A jornada da atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias, e/ou 30 (trinta) horas semanais, devendo corresponder ao horário de funcionamento do setor de Engenharia do Município.
2.4. A jornada de atividade em estágio se dar em das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.
2.5. A jornada de atividade poderá ser reduzida para 4(quatro) horas diárias e/ou 20(vinte) horas semanais, definida de comum acordo entre a instituição de ensino, Prefeitura Municipal de Bataguassu e o aluno estagiário ou seu representante legal, mediante a redução proporcional da bolsa de complementação educacional mensal.
2.6. Caso o candidato não aceite a lotação do estágio para o qual foi chamado, ou não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a freqüência do curso, este assinará a Declaração de Desistência e será eliminado.
2.7. O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.
2.8. O estagiário receberá uma bolsa complementação educacional mensal correspondente a R$ 700,00 (setecentos reais), e auxílio transporte, no valor de R$ 100,00 (cem reais).
2.9 A carga horária do estágio será reduzida pela metade, nos períodos de avaliação, desde que solicitadas com antecedência pelo Estagiário e comprovadas às datas de realização das avaliações acadêmicas,a teor do que dispõe o art. 10, § 2º da Lei 11.788/2008.

2.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um)ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).
2.11. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.
2.12. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES NO EXAME DE SELEÇÃO:
3.1. O período de inscrições será das 08h00min do dia 05 de agosto de 2019 até as 16h00min do dia 16 de agosto de 2019, mediante a impressão de formulário disponível no sítio eletrônico www.bataguassu.ms.gov.br e entregue diretamente na sede do setor de Engenharia do Município, juntamente com os documentos exigidos neste Edital.
3.2. O correto preenchimento da ficha de inscrição e entrega correta dos documentos exigidos serão de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.
3.3. São condições de inscrição:
a) residir no Município de Bataguassu;
b) fornecer os dados pessoais e documentos solicitados;
c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;
d) estar matriculado e freqüentando regularmente as aulas;
3.4. Ao preencher sua Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.3 deste Edital;
3.5. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.
3.6. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.
3.7. Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Atestado emitido em papel timbrado, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino, especificando o curso, o semestre/ano e turno, comprovando que o candidato está apto a realizar o processo seletivo;
b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
c) Cópia do comprovante de endereço;
d) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado.
3.7.1. Serão considerados documentos de identidade, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Carteira de Trabalho, e outras que, por Lei Federal valham como identidade.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:
4.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo eletivo desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;
4.1.1 A convocação dos habilitados no Processo Seletivo, iniciar-se-á pelo primeiro colocado, seguindo-se a um portador de deficiência, e assim alternadamente, observada a proporcionalidade, até o preenchimento das vagas.
4.2. No ato da validação da inscrição o candidato portador de deficiência deverá apresentar juntamente com os documentos exigidos,laudo médico atestando a espécie e grau ou nível de deficiência,com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
4.2.1 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
4.3. O candidato portador de deficiência que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.2.1, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
4.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação exigida para todos os demais candidatos;
4.5. Após a homologação dos resultados finais deste processo, os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da área de estágio pretendida, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade do setor de Engenharia do Município;
4.6. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para a área de estágio,eliminado ou desistente, será nomeado o candidato imediatamente posterior da classificação geral. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

5. DA SELEÇÃO:
5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
5.1.1 A primeira etapa consiste na análise de dos documentos apresentados pelo candidato.
5.1.2 A segunda etapa consiste na entrevista pessoal do candidato.
5.1.2.1 A entrevista pessoal será realizada em data e local a ser definido, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a convocação no Diário Oficial do Município, através do site www.bataguassu.ms.gov.br.
5.1.2.2 A entrevista pessoal valerá até 10 (dez) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:
6.1 A nota final consistirá na nota da entrevista pessoal auferida no item 5.1.2.2
A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas.
6.2O critério de desempate na classificação final será, sucessivamente, o candidato:
6.2.1 Mais velho.
6.3.1 Será desclassificado o candidato que tiver nota abaixo de 6 (seis) pontos.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Bataguassu. A nomeação é de competência do setor de Engenharia do Município, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;
7.2. Considera-se convocado o candidato que tiver sido contatado pelo menos três vezes por telefone e/ou três vezes por e-mail em três dias úteis diferentes.
7.3. O candidato convocado que não se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis do envio da última mensagem eletrônica ou do último contato telefônico do Setor de engenharia do Município será recolocado no final da lista de classificação.
7.4. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
7.5. Será considerado desistente o candidato que, devidamente aprovado,convocado e uma vez recolocado no final da lista de classificação, se recusar a iniciar o estágio no prazo máximo de três dias úteis quando novamente convocado pelo setor de Engenharia do Município.
7.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
7.7. Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, têm um prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse na área de estágio e assumir suas atividades.
7.8. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
7.8.1 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

7.8.2 Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com o original:
a) Histórico escolar;
b) Uma fotografia recente em formato 3x4cm;
c) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
d) Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com o original:
Carteira de Identidade e CPF;
Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais(se maior de 18 anos);
7.9. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, devendo o candidato ser desligado do órgão até a data de início de exercício no setor de Engenharia do Município.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO:
8.1. O estudante que ingressar no Programa de Estágio do setor de Engenharia do Município perceberá uma bolsa de estágio e auxílio-transporte, salvo se servidor ou empregado público.
8.2. Atualmente o valor da bolsa de estágio é de R$ 700,00 (setecentos) reais mensais acrescidos de R$ 100,00 (cem) reais de auxílio transporte.

9. DO REGIME JURÍDICO:
9.1. Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos conforme a Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.DO FORO JUDICIAL:
10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Bataguassu.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados no Diário Oficial do Município de Bataguassu, "site" www.bataguassu.ms.gov.br;
11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
11.3. O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de contato telefônico e pelo Diário Oficial do Município de Bataguassu disponível eletronicamente;
11.4. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, pela Comissão de Processo Seletivo. (Decreto nº 128/2018 de 09 de Julho de 2018).

Bataguassu – MS, 19 de julho de 2019.

FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO
Presidente

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Membro da Comissão

KELSON LUÍS ASCÊNCIO
Membro da Comissão

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO
ANEXO I - ÁREA DE ESTÁGIO, QUANTIDADE DE VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL MENSAL

Área de Estágio	Vagas	Lotação	C.H.	Bolsa (em R$)
Arquitetura	Cadastro reserva	Setor de Engenharia do município	6h diárias ou 30h semanais	R$ 700,00 + R$ 100,00 (vale transporte)
Engenharia Civil	Cadastro reserva	Setor de Engenharia do município	6h diárias ou 30h semanais	R$ 700,00 + R$ 100,00 (vale transporte)

Engenharia Civil: As atividades a serem realizadas pelo estagiário são auxiliar na execução de tarefas relacionadas à estudos, análises, interpretações, planejamento, execução, coordenação e controle de trabalhos nos diversos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal; auxiliar também em implementações de programas e projetos, elaboração e planejamento organizacional, estudos de racionalização e controle de desempenho organizacional, e auxilio na consultoria administrativa de acordo com as necessidades do Município de Bataguassu.
Pré-requisito: Estar regularmente matriculado e freqüentando do sétimo ao décimo semestre do curso Superior em Engenharia.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS - ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Nº _____(preenchido pela comissão)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
RG:_____ CPF:_____
Nome do Pai_____
Nome da Mãe: _____Data Nascimento: __/___/___
EstadoCivil: _____
Endereço:_____ Nº _____
Cidade:_____ Estado: _____CEP: _____
Telefone Fixo:( ) _____Telefone Celular: ( ) ____
Email:_____
Semestre da Faculdade/Universidade que esta cursando: _____
Instituição de Ensino:_____
Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras, bem como li e estou de acordo com o Edital do Processo Seletivo.

Bataguassu/MS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:19E1B5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 277/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Dyana dos Santos de Farias	04/06/2018 a 03/06/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
Ederson Conceição Barbosa	23/10/2017 a 22/10/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
Ana Laura Lima Paes	14/04/2017 a 13/04/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
Ademivaldo Leão dos Santos	01/07/2017 a 30/06/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
Angela Cristina Antunes do Carmo	13/11/2016 a 12/11/2017	01/08/2019 a 30/08/2019
Antonia de Fatima F. Pereira	17/08/2017 a 16/08/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
Eulélia Alves Costa Rocha	22/12/2017 a 21/12/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
Leandro Alves da Silva	21/03/2017 a 20/03/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
Hérica Rocha Okidoi dos Anjos	17/08/2017 a 16/08/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
Manoel Mauro Figueiredo	05/04/2018 a 04/04/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
Rosimeire de Sousa Marcílio	22/05/2018 a 21/05/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
Silbiane Aparecida Cardoso de Lima	19/07/2018 a 18/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
Tânia Kátia Gonçalves	04/06/2018 a 03/06/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
Eldis dos Santos Silva	19/05/2018 a 18/05/2019	01/08/2019 a 30/08/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:941071FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 278/019 DE 19 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 138 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Neide Dias Calado, cadastrada no CPF nº 164.638.098-37, inscrita no RG. sob o nº 637.412 SSP/MS, funcionária pública municipal no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal Pedro Domingues de Figueiredo), que serão usufruídos com inicio em 01 de Agosto e término em 30/08/2019, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21/09/2012 20/09/2017, conforme abaixo descritos.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:4F0C10BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 279/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de Férias e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor Afrânio Tacaci, funcionário efetivo no cargo de Médico Psiquiatra junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/07/2018 a 01/07/2019, que serão usufruídos com início em 01/08/2019 e término em 30/08/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:86B04405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 131/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

"Institui Comissão para realização de Processo para seleção de Estagiário de Engenharia Civil e/ou Arquitetura no Município de Bataguassu – MS e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica instituído a Comissão responsável pela realização de processo, que visa a seleção de Estagiário **de Engenharia Civil e/ou Arquitetura** no Município de Bataguassu – MS, sendo composta pelos servidores abaixo mencionados:
Felipe Carneiro Bortolazo (Matrícula nº 116783)
Gustavo Henrique do Santos (Matrícula nº 116781)
Kelson Luis Ascêncio (Matrícula nº 19216)

Parágrafo Único Tendo o Sr. Felipe Carneiro Bortolazo, Engenheiro efetivo da Municipalidade, como presidente, a Comissão supracitada tem o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do presente processo de seleção de estagiário.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:BD8BEAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 237/2019 SASTRAM

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado

CONTRATANTE, e do outro lado, **Sra. Conceição Sabino**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.927.370-1 SSP/SP e Inscrito no CPF/MF 295.742.468-17, residente e domiciliado a Rua João Lima Paes, nº 290, no Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **22 de julho de 2019** e término em **21 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ $ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**12 12 08 243 507 2098**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, nos termos do Decreto Lei 5.452/43

Bataguassu/MS, 22 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

CONCEIÇÃO SABINO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:F1B06CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 246/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Devanira dos Santos Pereira**, portadora do RG nº 35597163 SSP/SP e CPF nº 216.208.428-74, residente e domiciliado à Rua Treze de Outubro, nº 118, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **22 de julho de 2019** e término em **21 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ $ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2028**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2041**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 22 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

DEVANIRA DOS SANTOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:7F79D94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 215/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Marilene Teixeira Monteiro,** portadora do RG nº 211.412 SSP/MS e CPF nº 121.049.058-77, residente e domiciliada a Rua José Vicente Vitiritti, nº 645, Jardim Santa Maria, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, até que o próximo candidato nomeado para o cargo tome posse no concurso.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **17 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647.56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 17 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARILENE TEIXEIRA MONTEIRO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:E0C870DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 216/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Juliano Angelino da Silva,** portador do RG nº414592899 SSP/SP e CPF nº 376.047.898-03, residente e domiciliado à Rua Neusa Correia de Assis Carvalho, n° 287-32, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através de processo seletivo 005/2019, para desenvolver o Projeto Oficinas de Dança.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.477,26 (Um mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JULIANO ANGELINO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:CAEFD68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019, Processo Administrativo nº 104/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Eletrônicos/Material Permanente, conforme Emendas Parlamentares sob o nº da Proposta 10.836.939000/1180-07 e 10.836.939000/1180-08, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos..

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

I P JUSTINO EPP O item 1 - R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA o item 2 - R$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 31.125,00 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 22 de julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:3B0AD86D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO III - 1º SEMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.672.708,90	43.289.426,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.607.995,96	9.523.673,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.647.196,36	8.571.306,38	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.39, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ			

Batayporã, 22/07/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BB1D0616

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO IV - 1º SEMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.289.426,17	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.926.308,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	6.233.677,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.030.259,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.750.796,40	1.750.796,40
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	1.750.796,40	1.750.796,40
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.39, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ		

Batayporã, 22/07/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:62ED7A45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO VI - 1º SEMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/ SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	43.289.426,17	
Receita Corrente líquida Ajustada	42.955.847,78	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.260.239,62	56,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.196.157,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.036.349,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	20.876.542,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	11.989.246,97	27,70
Limite Definido por Resolução do Senado	51.947.311,40	120,00

Federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.523.673,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.926.308,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.030.259,83	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.834.334,87	(7.949.182,35)
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.39, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ		

Batayporã, 22/07/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7D09FE36

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, e as empresas SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME, CNPJ nº 24.397.411/0001-20 e B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 15.310.799/0001-90.
DO OBJETO
Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 039/2018, Pregão Presencial 068/2018, para aquisição gêneros alimentícios para atender setores das secretarias municipais, escolas da rede municipal de ensino e programas e serviços vinculados a assistência social.
DA PRORROGAÇÃO
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses e termino em **13 de setembro de 2019.**
FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 12 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:2EFEE15B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e o SR. SANTO CHAMBO, portador do CPF nº. 111.741.961-49.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 041/2017 de 30/06/2017.
DA VIGÊNCIA
Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do primeiro termo aditivo, e término em **30 de junho de 2020**; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) ao Contrato nº 041/2017, totalizando-o em R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92. 2.057. 3.3.90.36.15.00.00.00 (52/2019).
DAS OBRIGAÇOES DO LOCATÁRIO
A clausula nona do Contrato originário passa a dispor que as despesas com IPTU ficam a cargo do Município, Locatário.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
28 de junho de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:8DFFD973

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e o SR. DIERISSON DE LIMA ROSA, portador do CPF nº. 033.119.031-10.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 042/2017 de 30/06/2017.
DA VIGÊNCIA
Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do primeiro termo aditivo, e término em **30 de junho de 2020**; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao Contrato nº 042/2017, totalizando-o em R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92. 2.094. 3.3.90.36.15.00.00.00 (71/2019).
DAS OBRIGAÇOES DO LOCATÁRIO
A clausula nona do Contrato originário passa a dispor que as despesas com IPTU ficam a cargo do Município, Locatário.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
28 de junho de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:CE6718D4

SETOR DE LICITAÇÃO
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, pretende a contratação de Cartório de Notas e Protestos, para despesas na prestação de serviços de distribuição e com a finalidade de dar suporte nos processos instaurados para fins de regularização dos tributos municipais, pelo período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM n° 061/2019 Processo nº 074/2019.
Diz a aludida Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - ...
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - ...
Para atender os serviços solicitados, a documentação apresentada é compatível com o objeto. Além disso, tendo em vista a titularidade do serviço proposto, torna impossível o caráter competitivo.
A Comissão Permanente de Licitações de acordo com a justificativa, documentação apresentada e o parecer da Assessoria Jurídica do Município em que opina pela inexigibilidade da licitação, para a contratação do SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BATAYPORÃ-MS – CNPJ N° 07.998.561/0001-70.

Batayporã-MS, 22 de julho de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 002/2019 de acordo com o Art. 25, II, e pelo art. 26, parágrafo único, III, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e da Comissão Permanente de Licitações, para contratação de Cartório de Notas e Protestos, para despesas na prestação de serviços de distribuição e com a finalidade de dar suporte nos processos instaurados para fins de regularização dos tributos municipais, pelo período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM n° 061/2019, Processo nº 074/2019.
O contrato será celebrado entre esta municipalidade e a empresa SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BATAYPORÃ-MS – CNPJ N° 07.998.561/0001-70, no valor de R$ 90.880,00(noventa mil oitocentos e oitenta reais).

Batayporã-MS, 22 de julho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:9203AB06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

0500
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEIGIL

Centro de Educação Infantil Municipal "Gildete Auseni Gomes" (CEIGIL)
Del. CME/Bodoquena/MS Nº 003/2019 – Criação: Lei Nº 778/2019.
Rua: Manoel de Pinho, nº 564 – Bairro: Centro
CEP: 79390-000 - Bodoquena/MS
Telefone: (67) 32682129 – e-mail: ceigilgomes@gmail.com

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária
Criação e Aprovação do Estatuto da UEXCEIGIL

O Centro de Educação Infantil Municipal "Gildete Auseni Gomes" – CEIGIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, convoca os pais ou responsáveis legais, funcionários e professores para votarem a criação e aprovação do Estatuto do Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Municipal "Gildete Auseni Gomes" – CEIGIL, localizado a Rua: Manoel de Pinho, nº 564 – Bairro: Centro - Telefone: (67) 32682129 – e-mail: ceigilgomes@gmail.com. Será realizada no dia 26/07/2019, às 14:00 horas no recinto do Centro de Educação Infantil Municipal "Gildete Auseni Gomes" – CEIGIL .

Bodoquena/MS, 18 de julho de 2019.

NAIR MOURA DO ESPÍRITO SANTO CABREIRA
Diretora
Portaria DGP/nº049/2019

Publicado por:
José Albertino Duarte
Código Identificador:FB5F9733

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA OS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2019.

RESOLUÇÃO n° 20/2019 Bonito/MS, 16 de Julho de 2019.

DEFINE E APROVA OS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2019.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 78 no dia 16 de Julho de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova parcialmente os Balancetes dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril/2019.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

SUELI MOREIRA SILVEIRA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:4A8D214F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO 2019 DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES.

Resolução nº 21/2019 Bonito/MS, 16 de Julho de 2019.

DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO 2019 DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 78 no dia 16 de Julho de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova O Plano de Ação das seguintes Entidades/Instituições: Associação Pestalozzi de Bonito, Desafio Jovem Peniel, Instituto Família Legal Instituto Internacional Visão de Vida, Instituto Mirim Ambiental e Obras São José.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SUELI MOREIRA SILVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:401DA05D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SUAS 2019.

RESOLUÇÃO n° 22/2019 Bonito/MS, 16 de Julho de 2019.

DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SUAS 2019.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 78 de Julho de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único Da Assistência Social para o ano de 2019.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

SUELI MOREIRA SILVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:909C0279

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Resolução nº 23/2019 Bonito/MS, 16 de Julho de 2019.

DEFINE E APROVA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 78, no dia 16 de Julho de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a Substituição de Membro Comissão Políticas Públicas Biênio 2019/2021, sendo:
Governamental: Titular – Aparecida Correa dos Santos em substituição a Tânia Regina Paim Cavalheiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SUELI MOREIRA SILVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:72D16C02

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA SUSPENSÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA PARA A APURAÇÃO DE DENÚNCIA ÀS CONSELHEIRAS TUTELARES.

RESOLUÇÃO n°13/2019 Bonito, 17 de Julho de 2019.

DEFINE E APROVA SUSPENSÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA PARA A APURAÇÃO DE DENÚNCIA ÀS CONSELHEIRAS TUTELARES.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional e lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 - CONANDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária n°54, realizada no dia dezessete de Julho de 2019, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova suspensão de Comissão Especial de Sindicância para a apuração de denúncia às Conselheiras Tutelares.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ALEXSSANDRO AUGUSTO SCHMIDT
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:5CF35E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
AVIRRP - Associação das Agências de Viagem de Ribeirão Preto e Região - Contratada.
Objeto: Participação de evento na Feira AVIRRP com foco em atualização, capacitação e oportunidades de negócios, como forma de

incremento e desenvolvimento do turismo local e regional, entre os dias 02 e 03 de agosto de 2019, em Ribeirão Preto/SP.
Vigência: A presente contratação terá sua vigência a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor ajustado para pagamento será de R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 - Fundo Municipal de Turismo;
2.018 - Fortalecer o Desenvolvimento Turístico;
23.695.800 - Fortalecimento do Turismo Local;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 - Recursos Ordinários.
Data: Bonito/MS, 19 de julho de 2019.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3067E0DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDREIA DA SILVA VOLK**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil, de **16/07/2019 a 31/08/2019**, em substituição a Professora **DAYANNE VARGAS PEREIRA**, que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 18 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:71324385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801/2019-RH

Dispõe sobre revogação da concessão do adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 670/2016-RH, de 16 de agosto de 2016, que concede o Adicional de Insalubridade a servidora **CAROLINA PINA MEZA,** no cargo Psicólogo, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, de novembro de 2017, elaborado pelo Dr **LAÉRCIO T.F.DE MIRANDA – CRM 1694/MS** e a Técnica em Segurança do Trabalho **GRAUCIELI KRAUS DOS SANTOS – MTE Nº 18141-PR**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/08/2019**.

Bonito/MS, 18 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:23761718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **SARA EMILY OLIVEIRA NARCISO,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, Símbolo DAS - 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **26/07/2019.**

Bonito/MS, 18 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:47C1EB06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2383/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 49/2019. OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS. O Município de Brasilândia - MS torna publica a seguinte **ALTERAÇÃO**: **Fica suprimidos do Anexo I – Proposta de Preço os itens 09 e 10 que constaram em duplicidade .** O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES passa a ser: às 8:00 horas, do dia 02/08/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital já com as alterações, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital com suas alterações também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 22/07/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2A7F7832

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público a repetição do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 45/2019 - Processo n° 2447/2019. Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Link de 100 (cem) MB Full com IP/30 mensal de internet com garantia de banda, acesso Fibra Ótica para atender a Administração Municipal de Brasilândia-MS.Haverá a REPETIÇÃO do presente pregão para o dia 02/08/2019, às 09:30 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 22/07/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:30FFF1E4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2708/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 50/2019.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para atender os alunos da rede municipal durante o ano letivo de 2020, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 09/08/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 22/07/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4203FB62

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 17/2019, fundamentada no art. 25 Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com o servidor Samuel Menino para participar do curso Sistema de Controle nas 04 Macrofunções.
Processo: 2808/2019.
Favorecido: EQUIPE GESTÃO EIRELI ME
Valor: R$ 920,00(novecentos e vinte reais)

Brasilândia/MS, 22/07/2019

Ordenador de Despesas
MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Mun. De Planej. E Finanças

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B8DBF6B7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

AVISO - RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 34/ 2019
O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo, considerando novo julgamento conforme Ata 03/2019. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 34/ 2019-Processo n° 1680/ 2019. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos "3/4 e toco" com motorista para atender demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia - MS
RESULTADO: ITEM 01 FRACASSADO. Considerando a inabilitação do licitante FABIO JUNIOR RODRIGUES QUIRINO, assegurando o direito ao contraditório nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, abre prazo de três dias úteis apresentar recurso caso queira, prazo contado a partir da publicação do resultado desta licitação.

Brasilândia – MS, 22/07/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4D731859

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2019.

Origem: Convite nº 001/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: EDSON RENATO APPEL
Objeto: O objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Chamada Pública nº 001/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 026/2019 e a Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução FNDE nº 26/2013.
Vigência: O prazo de vigência contratual será até 20 de Dezembro de 2019, contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 3.393,00 (três mil, trezentos e noventa e três reais).
Data da assinatura: 02 de Julho de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal / Edson Renato Appel - Contratada.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:DD18CA64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2019.

Origem: Convite nº 001/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA-MS E NOVO HORIZONTE DO SUL-MS
Objeto: O objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Chamada Pública nº 001/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 026/2019 e a Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução FNDE nº 26/2013.
Vigência: O prazo de vigência contratual será até 20 de Dezembro de 2019, contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 02 de Julho de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal / Associação dos Hortifruticultores de Ivinhema-MS e Novo Horizonte do Sul-MS – Contratada.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:BBE3B4BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2019.

Origem: Convite nº 001/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Objeto: O objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Chamada Pública nº 001/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 026/2019 e a Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução FNDE nº 26/2013.
Vigência: O prazo de vigência contratual será até 20 de Dezembro de 2019, contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 02 de Julho de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal / José Roberto de Souza - Contratada.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:CB0F50E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2019.

Origem: Convite nº 001/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: LEANDRO MARIN
Objeto: O objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Chamada Pública nº 001/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 026/2019 e a Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução FNDE nº 26/2013.
Vigência: O prazo de vigência contratual será até 20 de Dezembro de 2019, contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Data da assinatura: 02 de Julho de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal / Leandro Marin – Contratada.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:A07E3012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2019.

Origem: Convite nº 001/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: LIBERALINA OZÓRIO DA SILVA
Objeto: O objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Chamada Pública nº 001/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 026/2019 e a Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução FNDE nº 26/2013.
Vigência: O prazo de vigência contratual será até 20 de Dezembro de 2019, contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 3.393,00 (três mil, trezentos e noventa e três reais).
Data da assinatura: 02 de Julho de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal / Liberalina Ozório da Silva - Contratada.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:187DB54F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2019.

Origem: Convite nº 001/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: SILVIA RAMOS DA SILVA
Objeto: O objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Chamada Pública nº 001/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 026/2019 e a Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução FNDE nº 26/2013.
Vigência: O prazo de vigência contratual será até 20 de Dezembro de 2019, contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais)
Data da assinatura: 02 de Julho de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal / Silvia Ramos da Silva - Contratada.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:EB6309C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de

Preço n° 002/2019, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de serviços de conclusão da construção da Praça Vale do Sol no município de Camapuã-MS, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a realizar-se no dia **12/08/2019, às 08 HS, na SALA DE LICITAÇÕES do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.**

Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 22 de Julho de 2019.

MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:84CA4354

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 029/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e farmacológicos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde a realizar-se no dia 06/08/2019 às 08:00hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 22 de Julho de 2019.

MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:7272CF98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 037/2019, destinado à aquisição de materiais para exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI** vencedora dos itens **03, 05,** pelo valor global de **R$ 1.811,24 (hum mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** vencedora dos itens **01, 04, 06, 07, 08, 09, 10** pelo valor global de **R$ 11.192,00 (onze mil, cento e noventa e dois reais)..**

Camapuã, 22 de Julho de 2019.

MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:E65810A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 068/2019, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para exames laboratoriais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI** vencedora dos itens **03, 05,** pelo valor global de **R$ 1.811,24 (hum mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** vencedora dos itens **01, 04, 06, 07, 08, 09, 10** pelo valor global de **R$ 11.192,00 (onze mil, cento e noventa e dois reais).**

Camapuã, 22 de Julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:8DF35939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO N° 020

RESOLUÇÃO Nº 20/2019, de 19 de Junho 2019.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do **dia 19 de Julho de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação FNAS, referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de Junho de 2019.

ANDRES GOBBO PRESTES
Presidente CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:8F89559E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 21

RESOLUÇÃO Nº 021/2019, de 19 de julho 2019.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Ordinária** do dia **19 de Julho de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da, 2ª, 3ª e 4ª parcela referente ao termo de Fomento n°004/2019(FEAS) da I**nstituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)** firmado com a Prefeitura.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de Julho 2019.

ANDRESSA GOBBO PRESTES
Presidente CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:83286318

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO N° 022

RESOLUÇÃO Nº 022/2019, de 19 de Julho de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Ordinária do dia **19 de Julho de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Parecer realizado pela comissão de Financiamento e Orçamento dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de Maio de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de Julho de 2019.

ANDRESSA GOBBO PRESTES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:8905C968

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO N° 023

RESOLUÇÃO Nº 023/2019, de 19 de Julho de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **19 de Julho de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, como Presidente a Senhora **Jucione Ferreira Pereira, representante do CRESS** e, como vice-presidente a Senhora **Rita de Cássia da Silva Lucena Lara, representante da Secretaria de Educação**, para exercer o mandato de **01 (um) ano**, ou seja, de **19 de Julho de 2019 a 02 de Julho de 2020.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de Julho de 2019.

ANDRESSA GOBBO PRESTES
Presidente Comissão do CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:381DA78D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (tipo gasolina aditivada e óleo diesel S10), com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol - MS**.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
AUTO POSTO BARCELONA EIRELI-ME	17.831.818/0001-59	R$ 559.919,80

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol MS, 22 de julho de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0AF448E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (tipo gasolina aditivada e óleo diesel S10), com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol - MS**.

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
AUTO POSTO BARCELONA EIRELI-ME	17.831.818/0001-59	R$ 559.919,80

Caracol MS, 22 de julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BD97E6B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2018

TOMADA DE PREÇO 006/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Construtora Roncone Eireli-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do Abatedouro Municipal de Caracol MS -

Convenio Nº 28.028/2018 Processo Nº 71.000.011/2018, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: **92.159,06** (noventa e dois mil cento cinqüenta e nove reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	542	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0801	Fomento ao Desenvolvimento Econômico
Proj./Ativ	2112	Apoiar ao Pequeno Produtor
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
F. Recursos	127	Transferências de Convênios- Estado Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 09 de julho de 2019.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Construtora Roncone Eireli-EPP (Contratada)

Caracol- MS 09 de julho de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D214C7F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.
CONTRATADA: FRANCISCO ARISTIDES BENITES BOBADILHA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet de link dedicado (IPCONECT), fornecimento de 02 (dois) endereços de IP FIXO (IP Público) e especializada para prestação de serviço de suporte wireless em qualquer versão e/ou distribuição a outros setores municipais, no município de Caracol e no distrito de Alto Caracol, para atender as necessidades das secretarias municipais, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 04 de julho de 2019.
VALOR: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	35	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento ADM e Finanças
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de junho de 2019.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
FRANCISCO ARISTIDES BENITES BOBADILHA (Contratada).

Caracol MS, 25 de junho de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4BD5F354

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº. 066 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de substituição de membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o Período de 22/07/2019 á 15/03/2021.

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; que lhe conferem a Lei Orgânica, em seu Art. 78 inc. IX;
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período de 22/07/2019 á 15/03/2021 do município de Caracol- MS, os Seguintes Membros:

I – <u>REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:</u>
a) REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TITULAR: Marília Laranjeira Godoy.
SUPLENTE: Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho

b) REPRESENTANTE DA SAÚDE.
TITULAR: Jaqueline Silvério Da Silva.
SUPLENTE: Vanderli Vieira Ximenes.

c) REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO:
TITULAR: Antonio Carlos dos Santos Gouvêa.
SUPLENTE: Jacira Souza Neto.

d) REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR:
TITULAR: Jusara Bogado Amarilha
SUPLENTE: Acassio De Campos Calixto em substituição a Rosa Izabel Ajala.

II – <u>REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL, USUÁRIOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:</u>
TITULAR: Elaine Cristina Ocampos Evangelista.
SUPLENTE: Paulo Cézar Gregório Lopes.
TITULAR: Cláudio De Souza.
SUPLENTE: Katiana Rodrigues Martines.

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Assinatura, e a fixação no quadro mural do Paço Municipal, com posterior publicação na Imprensa local, revogadas as disposições contrarias.

Caracol/MS, 22 de julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS.
Prefeito
Caracol/MS.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:C8B296DE

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº. 065 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação e recondução dos Membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS de Caracol/MS.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, Manoel dos Santos Viais, no uso de suas atribuições legais; que lhe conferem a Lei Orgânica, em seu Art. 78 inc. IX;
DECRETA:

Nomeia e Reconduz:

Art. 1º Os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, para o mandato no período de 22 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

I – Governamentais:
- Aylton Balbuena – Representante da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação.
- Marília Laranjeira Godoy em substituição a Maria Veríssima Lino Braga Pereira – Representante do Centro de Referência da Assistência Social – (CRAS).
- Vanderli Vieira Ximenes em substituição a Simara Marin Rolon – Representante da Secretaria Municipal de Administração.

II – Não Governamentais:
- Paulo Cézar Gregório Lopes em substituição a Henrique Dias;
- Cláudio de Souza;
- José Veiga Pereira;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e afixação no quadro mural do Paço Municipal e posterior publicação na imprensa, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 22 de julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS.
Prefeito.
Caracol/MS.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:70D97DD7

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº. 067 DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o período de 22/07/2019 a 25/01/2020.

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; que lhe conferem a Lei Orgânica, em seu Art. 78 inc. IX;
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Caracol – MS, pelo Período de 22 de julho de 2019 a 25 de janeiro de 2020, os seguintes membros:

I – MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Antonio Carlos dos Santos Gouvêa.
SUPLENTE: Jacira Souza Neto.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Jaqueline Silvério da Silva.
SUPLENTE: Vanderli Vieira Ximenes em substituição a Flavia Regina Escobar Braga.
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EDUCAÇÃO.
TITULAR: Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho em substituição a Rosa Izabel Ajala
SUPLENTE: Marília Laranjeira Godoy.

II – MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL:
TITULAR: Elaine Cristina Ocampos Evangelista.
SUPLENTE: Inaya Vieira Leite.
REPRESENTANTES DE PAIS DA ESCOLA MUNICIPAL:
TITULAR: Katiana Rodrigues Martines em substituição a Eliane Rosa de Oliveira.
SUPLENTE: Adriana de Souza Alfonso em substituição a Valeria Viegas.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Claudio de Souza.
SUPLENTE: Paulo Cezar Gregório Lopes em substituição a Adriana de Souza Alfonso.

Art.2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, e a fixação no quadro mural do paço Municipal, com posterior publicação na imprensa local, revogadas as disposições contrarias.

Caracol/MS, 22 de julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS.
Prefeito.
Caracol/MS.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:D1880E11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
EDITAL DE PERICIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA**, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem comunicar aos servidores abaixo relacionados, para que compareçam no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 23 de julho de 2019, a partir das 15 horas.

ALEXANDRA MORAIS DOS SANTOS
CINTHIA BEATRIZ MACHUCA CANTALUPPE
LETICIA COLOMBO ANTUNES

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 22 de julho de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:2E2B5E53

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 042/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0084/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0038/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO ESCOLARES, - JOMES 2019.
Art. 24 É dispensável a licitação: Inciso II Para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea ¨a¨, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).

Vencedor(es): FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO DO SUL, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 11.310,00 (onze mil e trezentos e dez reais);

Coronel Sapucaia/MS, 22 de julho de 2019.

ROSA SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 22 de julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2B92A9B3

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 041/2019, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço".

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento as solicitações das secretarias desta municipalidade de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

ABERTURA DA SESSÃO: 05/08/2019

HORAS: 08h00min

LOCAL: na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, JD Seriema – Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital com as devidas alterações poderá ser retirado na sala de reunião de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados e/ou pelo portal da transparência do município. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de Julho de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:999FD1B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 058

DECRETO Nº 058/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a criação de Patrulha Ambiental no Município de Deodápolis e dá outras providências."

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, inciso V, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a importância da preservação e recuperação das Áreas de Proteção Ambiental do Município de Deodápolis;
CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de Deodápolis vem envidando esforços para proteger, preservar, permanente e comunitariamente as áreas de preservação ambiental e de mananciais, objetivando impedir o avanço da ocupação e uso irregular, bem como o desfazimento de ocupações irregulares;
CONSIDERANDO o poder-dever do Município de Deodápolis de estabelecer políticas e medidas voltadas à consecução desses objetivos;
CONSIDERANDO o disposto nos Art. 4°, 5° e 8°, todos da Lei nº 12.608/12 e o Art.4° da Lei Municipal n° 502/06, de 23 de Novembro de 2006, bem como a disposição dos art. 1°, 2° e 3° do Decreto n° 005/2019, de 23 de janeiro de 2019.

CapítuloI
DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Fica criada a Patrulha Ambiental da Coordenadoria Municipal De Defesa Civil De Deodápolis/MS, com a finalidade de proteger o patrimônio ecológico e ambiental do Município de Deodápolis.
Art. 2ºA Patrulha Ambiental da Coordenadoria Municipal De Defesa Civil De Deodápolis/MS é destinada, prioritariamente, às atividades de prevenção a desastres ambientais e repressão contra crimes e infrações ambientais, na esfera administrativa e penal, dando suporte às ações do departamento Municipal de Meio Ambiente e demais Órgãos Competentes, sem, entretanto, deixar de atender às demais ocorrências quando solicitado por seu Coordenador ou por quem de direito em situações emergencial.
Parágrafo único. Tendo em vista, a responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em colaboração com a sociedade civil, na criação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas e rurais.
Art. 3ºA Patrulha Ambiental da Coordenadoria Municipal De Defesa Civil De Deodápolis/MS será composta por um grupamento mínimo de 03 (três) agentes de defesa civil.
Parágrafo único. Esse grupamento poderá ser acrescido do número de agentes necessários frente a situações específicas, desde que possuam o curso de capacitação de agente de defesa civil.
Art. 4ºO Departamento Municipal de Meio Ambiente fornecerá apoio técnico para o desempenho das atividades da Patrulha Ambiental.
Art. 5ºO comando da Patrulha Ambiental da Coordenadoria Municipal De Defesa Civil De Deodápolis/MS é de competência exclusiva da Coordenadoria Municipal De Defesa Civil-COMPDEC.
Art. 6ºA Patrulha Ambiental será chefiada pelo coordenador da defesa civil:
I - Na ausência do coordenador assume o comando o agente, mais antigo da COMPDEC até seu retorno.
II - O chefe de equipe sempre será o agente, mais antigo da COMPDEC.

CapítuloII
DAS ATRIBUIÇÕES DA PATRULHA AMBIENTAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE DEODÁPOLIS/MS

Art. 7º Compete à Patrulha Ambiental da Coordenadoria Municipal De Defesa Civil De Deodápolis/MS exercer as seguintes atividades, além das inerentes Coordenadoria Municipal De Defesa Civil-COMPDEC:
I - proteger e fiscalizar, preventivamente, permanente e comunitariamente as áreas de preservação ambiental e de mananciais afetas ao Município de Deodápolis, visando prevenir e reprimir ações predatórias;
II - patrulhar ostensivamente o Município de Deodápolis, proibindo, inibindo e restringindo ações que atentem contra o Patrimônio Ambiental do Município;

III - comunicar o departamento Municipal de Meio Ambiente a ocorrência de quaisquer atividades potencialmente causadoras de dano ao meio ambiente, para adoção das medidas legais necessárias;
IV - proteger as reservas, parques, praças, lagos, a fauna, a flora e as belezas naturais;
V - defender os rios e mananciais que nascem e tenham foz no município de Deodápolis, fiscalizando a incidência de agentes poluidores para evitar prejuízo à coletividade e ao Meio Ambiente;
VI - Reprimir o corte e a supressão da vegetação a ser preservada em qualquer estágio, sem a devida autorização do órgão competente;
VII - apreender os produtos e instrumentos utilizados na infração de natureza administrativa e criminal, lavrando o respectivo auto correspondente, e encaminhar ao órgão público competente;
VIII - desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;
IX - realizar ações em conjunto com o departamento Municipal de Meio Ambiente e outros órgãos vinculados. Bem como, prestar suporte ao referido departamento e apoio aos demais Órgãos de fiscalização ambiental;
X - promover e participar das ações da Municipalidade voltadas aos trabalhos de orientação e às campanhas educativas;
XI - colaborar com os demais órgãos públicos e organizações não-governamentais em atividades integradas de proteção ao meio ambiente, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;
XII - outras atribuições específicas na área ambiental em função de convênios celebrados;
XIII- fiscalizar e orientar sobre qualquer outra atribuição referente ao Código de Postura Municipal;
XIV – notificar o agente causador do dano, para conter a atividade e levar à conhecimento dos Órgãos competentes (administrativo/criminal) para tomar as medidas adequadas;
Parágrafo único. A fiscalização preventiva deverá priorizar as áreas de vegetação nativa do Município.
Art. 8ºA Patrulha Ambiental da Coordenadoria Municipal De Defesa Civil De Deodápolis/MS exercerá, além das suas atribuições, medidas de prevenção voltadas à defesa do Meio Ambiente, divulgando informações adequadas à comunidade em conjunto com o Departamento Municipal do Meio Ambiente.
§1º Sem prejuízo da formação curricular padrão da Coordenadoria Municipal De Defesa Civil-COMPDEC, os integrantes da COMPDEC deverão ser submetidos a treinamento especializado na área ambiental pelo Departamento Municipal do Meio Ambiente.
§2º A Patrulha Ambiental utilizará uniforme com a atual identificação da Coordenadoria Municipal De Defesa Civil De Deodápolis/MS l e, suplementarmente, identificação e cores específicas, com a aplicação "Patrulha Ambiental", passando essas normas a integrar o regulamento de Uniformes da Coordenadoria Municipal De Defesa Civil De Deodápolis/MS.

CapítuloIII
DEVERES DO AGENTE DE DEFESA CIVIL COMO PATRULHA AMBIENTAL
Art. 9º São deveres do agente de defesa civil como Patrulheiro Ambiental, além dos previstos no art. 1°, 2° e 3°, do Decreto n° 005/2019, de 23 de janeiro de 2019:
I - acatar as determinações superiores;

II - conduzir à autoridade competente, pessoas surpreendidas na prática de crimes ambientais, informando a central de comunicação da COMPDEC;
III - apoiar e garantir as ações fiscalizadoras do Departamento Municipal de Meio Ambiente;
IV - fazer patrulhamento nos períodos diurnos e noturnos, conforme escala determinada pelo coordenador de COMPDEC, prevenindo, inibindo e restringindo ações que atentem contra o Patrimônio Ambiental do Município;
V - participar dos cursos de atualização profissional, requalificação, treinamentos e aperfeiçoamentos sempre que convocados;
VI - elaborar relatórios de suas atividades, encaminhando-os, para efeito de avaliação em conjunto, ao coordenador da COMPDEC, através do chefe do turno de serviço.
Art. 10 Pelo exercício irregular de suas atribuições, o agente de defesa civil responderá civil, penal e administrativamente e suas responsabilidades serão apuradas através dos procedimentos determinados na Lei que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis, além de Legislação complementar.
Art. 11 Compete ao Coordenador da COMPDEC e ao agente mais antigo promover, por meio de reuniões periódicas, a integração de seus componentes.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 19 de Julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0C6793A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2019

PORTARIA Nº 076/2019

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARIA SILVA DE OLIVEIRA*"*

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder a servidora Maria Silva Oliveira, funcionária efetiva no cargo de Zeladora do Município de Eldorado-MS, averbação de 12 (doze) Anos, 4 (quatro) Meses e 8 (oito) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 23/11/2001 à 31/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL DE DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:69960AE5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE ELDORADO - MS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Eldorado - MS, juntamente com a Comissão Eleitoral, criada pela Resolução nº 01 de 26 de fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.190/2018, torna público o presente Edital com resultado da Prova de Informática. Os inscritos reprovados poderão interpor recurso, de forma presencial nos dias 24 e 25 de julho de 2019, na rua Nicolau Ritter, em frente ao Ginásio de Esportes, (Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação), nos horários das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 15h00.

Insc.	NOME	RESULTADO
03	ARIANNE MAYANA ANTUNES	APROVADA
26	BRUNA GOMES DOS SANTOS	APROVADA
15	ELIAS MELGAREJO	APROVADO
16	ELIZABETE DE FATIMA RODRIGUES	APROVADA
19	ERIKA APARECIDA RODRIGUES	AUSENTE

07	FABIANE FERREIRA MENDES	APROVADA
13	FERNANDO CARBONERA BIGUETTI	APROVADO
28	GILSON MARTINS MIRANDA	APROVADO
11	LUCIANA BELLE	APROVADA
18	LUZINETE ALVES	APROVADA
10	MAISA DOS SANTOS ANICESIO KOBS	APROVADA
21	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	REPROVADA
14	MARILENE DA SILVA FERREIRA	APROVADA
09	MATHEUS ARGENTON VIEIRA	APROVADO
17	NADINA MACEDO	AUSENTE
22	NATIELI MACEDO EDUARDO	APROVADA
12	ROSILENE CARDOSO DE SOUZA	APROVADA
23	SUELLEN MARQUES DIAS	APROVADA
20	WANDERLEIA MARTINI	APROVADA
06	ZILDA GONCALVES MISAEL LARA	APROVADA

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Eldorado – MS, 22 de julho de 2019.

LIDIANE PRIORI
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:E6548964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

Processo Seletivo nº 02/Secretaria Municipal de Saúde/2019
Edital nº 02/Secretaria Municipal de Saúde
Eldorado/MS, 22 de julho de 2019.

FARMACÊUTICO
O MUNICÍPIO DE ELDORADO – MS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Nº. 629/2004, e do presente Edital, para contratação de **FARMACÊUTICO** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.
1.1 O prazo da contratação para o cargo **FARMACÊUTICO,** será de doze meses, nos termos do artigo 4º, inciso "II" da Lei Municipal Nº. 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.
1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado ainda vigente, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.
1.3 O regime jurídico das contratações obedece ao disposto pela Lei Complementar Nº. 059/2011.
1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.
Será função do **FARMACÊUTICO** contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.
2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;
2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.
2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;
2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.
2.5.1 Farmacêutico – 40 horas semanal
2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;
2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

DAS INSCRIÇÕES.
3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 30 de Julho de 2019 até o dia 05 de Agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves N° 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das 07h:30min às 12h:30min.
3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o (a) candidato (a) deverá preencher as seguintes condições:
3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.
3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.
3.8 Não será cobrado qualquer valor a titulo de inscrição.

4. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

4.1 - Fotografias 3X4 frontais e recentes;
4.2 - O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor.
4.3 - Cópias do Comprovante de residência atualizado;
4.4 – Comprovante de Escolaridade;
4.5 - Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.
4.6 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.
4.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
4.8 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.
4.9 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
4.10 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. DA SELEÇÃO.
5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora no sub item 5.1, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 286/2018.
5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.
5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
5.3.1 Maior pontuação na prova de conhecimento específico;
5.3.2 Maior idade;
5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 5.1, no dia 11 de Agosto de 2019 , das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, 405 - **(Escola Municipal Sebastião de Paula)**
5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo **Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa,** de acordo com a especificidade que cada cargo exige.
5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.

5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.
5.7 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. DOS RECURSOS.
6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;
6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;
6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.
6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.
6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSIÇOES FINAIS.
7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.
7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.
7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxilio da assessoria jurídica municipal.

Integram este edital os anexos:

(I)
(Escolaridade necessária: Grau Superior)
Quantidade de Vagas oferecidas: 01.
Remuneração oferecida: R$: 2.776,54. (Dois Mil setecentos e setenta e seis e cinqüenta e quatro centavos)
Carga horária semanal: 40 horas.

O farmacêutico deve entender sobre a composição de medicamentos, sua necessidade em cada caso a ser ministrado, identificação de sintomas, indicação de substâncias, aplicação de injetáveis, noção sobre quantidades a serem aplicadas, conferência e relação de produtos, condições de higiene básica e hospitalar, noção sobre marcas, prescrições e medicamentos em geral, entre outros. Além das funções específicas que devera exercer, o farmacêutico também deve entender sobre tarefas básicas para poder orientar o paciente de maneira correta e segura, trabalhando por melhorias de saúde. Os farmacêuticos devem entender sobre procedimentos simples, como aferição da pressão arterial, perfuração do lóbulo auricular para colocação de brincos, medição de temperatura corporal, entre outros.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____ (nacionalidade) _____ (Estado Civil)_____ (profissão)_____ portador do RG: _____e inscrito no CPF_____ Residente e domiciliado na rua: _____ nº____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 02/2019, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autenticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.
Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.
Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____,_____de_____2019

_____
Assinatura do candidato

(III)

CONTEÚDO PROGRAMATICO

(III)
CONTEÚDO PROGRAMATICO
Conhecimentos específicos para Farmacêutico
Farmacêutico
Conhecimentos específicos na execução das atribuições do cargo: 1) Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. 2) Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. 3) Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. 4) Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. 5) Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico

PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).
Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

Eldorado - MS, 22 de Julho de 2019.

CARLOS YORDANIS DOMINGUEZ RODRIGUEZ
Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria Nº. 075/2019

DARQUELINE THUANE DOS SANTOS EUZEBIO
Membro da Comissão
Portaria Nº. 075/2019

GISELAINE DE JESUS FLORIANI
Membro da Comissão
Portaria Nº. 075/2019

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:F919AEA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório 1179/2019 na modalidade Dispensa nº 92/2019, cujo objeto é Aquisição de combustível do tipo Diesel S-10 em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente; e Secretaria de Saúde do município de Figueirão/MS, de forma emergencial baseado no inciso XI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, já com devido enquadramento orçamentário e disponibilidade financeira declarado pelo Responsável do Setor Contábil, «Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 22 de julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:87F98D39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 737/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 737/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.692,78 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 11/07/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:47EAD2DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 746/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 746/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0ABD85FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 752/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 752/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 90,15 (noventa reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/07/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7367747A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 753/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 753/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.450,05 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/07/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D65D7EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 754/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 754/2019

PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 221,28 (duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/07/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1F60D1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 755/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 755/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/07/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1BA9FD7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 756/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 756/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 31,36 (trinta e um reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/07/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:530E0E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 757/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 757/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 174,80 (cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/07/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B5704E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 758/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 758/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/07/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FDF1AADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 759/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 759/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/07/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:DC1993E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 760/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 760/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/07/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:AFF61713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 761/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 761/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/07/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:609D1D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 774/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 774/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 200,00 (duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 18/07/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6CAAD7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 775/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 775/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 18/07/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:94D9B99E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 776/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 776/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 18/07/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8174DA20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 322/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 322/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 296,10 (duzentos e noventa e seis reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6E41EA18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 323/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 323/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO D PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 259,85 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:469C16B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 324/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 324/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 195,28 (cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7681C9C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 32/2019**, que versa sobre "**REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL**", realizada em **17/07/2019,** com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitante por apresentar o menor preço no item, (1) A Empresa FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.432.895/0001-27, nos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Perfazendo um total de R$ 397.189, 00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Cento e Noventa Reais). O valor Global para as futuras aquisições é de R$ 397.189, 00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Cento e Noventa Reais).

Guia Lopes da Laguna - MS, 22 de Julho de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:D49E4BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 325/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 325/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 162,35 (cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:78BF7607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º 32/2019**, as Empresas: **FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 23 de Julho de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:24FEB9E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 326/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 326/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 61,24 (sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:49B44987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 327/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 327/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2040.339030.100000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C293759B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 328/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 328/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 130,94 (cento e trinta reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A8913F0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2019 EM, 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª MARIA CRISTINA FRANCO AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear**, MARIA CRISTINA FRANCO AFONSO,**no Cargo em Comissão de Assessor Especial Símbolo – DAS-9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:EDF3A411

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2019 EM, 19 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª MARIA CLARA CAMARGO DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear**, MARIA CLARA CAMARGO DE FREITAS,**no Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Desenvolvimento Econômico – DAS-9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a no Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 18/07/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:F86732ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 140/2019
Processo nº 0106/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa NEUHAUS & CIA LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades das Secretarias, conforme especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 136
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.31-010 - Ficha: 590
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 620
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 265
Valor: R$ 13.886,67 (treze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 12/07/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 12/07/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e TATIARA NEUHAUS, pela contratada.

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:B42820A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 139/2019
Processo nº 0106/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades das Secretarias, conforme especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 265
Valor: R$ 3.048,39 (três mil e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)
Vigência: 12/07/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 12/07/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e BENJAMIN BARBOSA, pela contratada

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:D56C3232

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 138/2019
Processo nº 0106/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades das Secretarias, conforme especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 136
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 265
Valor: R$ 1.073,00 (um mil e setenta e três reais)
Vigência: 12/07/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 12/07/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JACKSON RODRIGUES DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:8E04C2CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 137/2019
Processo nº 0106/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ADELVA DA SILVA GOMES - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades das Secretarias, conforme especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 136
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.31-010 - Ficha: 590
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 633
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 265
Valor: R$ 4.183,81 (quatro mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)
Vigência: 12/07/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 12/07/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ADELVA DA SILVA GOMES, pela contratada

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:A9A23FD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 136/2019
Processo nº 0120/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA ÁREA DE DESCANSO NO PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-1.002-4.4.90.51.00-0.1.00-000 - Ficha: 344
Valor: R$ 10.245,00 (dez mil e duzentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 11/07/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 11/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ARGEMIRO JOSÉ FOLLE, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:31F08D7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que a licitação realizada no dia 19/07/2019, às 09H00MIN, na modalidade de Pregão Presencial nº. 048/2019, que objetiva a aquisição de Computador Notebook, de acordo com o Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR nº. 201700835, conforme especificações, quantidades descriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Proposta de Preço, Termo de Referência do Processo em epigrafe, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessadas.

Iguatemi/MS, 19 de julho de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº. 1.568/2018.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:847C933E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 005/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Administração Dotação Orçamentária nº. 04.122.0300-2024.0000-3.1.90.04.00-Ficha 060.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 01/07/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:CFACEDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 006/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **ELISANDRA HEINRICH,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por um período de 06 (seis) meses contados a partir de **18/07/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10.301.0702-2055.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 516.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 18/07/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ELISANDRA HEINRICH, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:0575D659

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 167/2017

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **SILMARA SCHWARZ,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **18/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08.122.0600-2009.0000-3.1.90.04.00-Ficha 258.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 21/07/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e SILMARA SCHWARZ, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:56C917D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 699, DE 18 DE MARÇO DE 2019 - ALTERA O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE ALBUQUERQUE – POLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 699, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE ALBUQUERQUE – POLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em atenção ao Oficio nº 036/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o nome da "ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE ALBUQUERQUE – POLO", para Escola Municipal Luiz de Albuquerque - Polo.

Art. 2º. A Escola Municipal Luiz de Albuquerque - Polo, congrega as seguintes salas de aulas:

a) Sala Harmonia, localizada no Assentamento Harmonia.

b) Sala Vale Verde, localizada no Assentamento Vale Verde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Jaraguari – MS, 18 de março de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:ABEF1807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO Nº 024/2019

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: COMERCIAL K & D LTDA sito à Rua Presidente Nilo Peçanha º 461, Bairro: Vila Almeida, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.182.696/0001-17.

Diante da ausência de apresentação de amostra dos itens: Borracha escolar (item 17 da planilha de referência), vencido na fase de lances verbais pela empresa: S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA; Canetas

esferográficas nas cores azul, preta e vermelha (itens 38, 39 e 40 da planilha de referência) e Corretivo Líquido (item 75 da planilha de referência) vencidos na fase de lances verbais pela empresa NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 2°(segundo) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Borracha escolar	R$ 69,85	R$ 69,80
Caneta esferográfica azul	R$ 37,89	R$ 37,00
Caneta esferográfica preta	R$ 38,00	R$ 37,00
Caneta esferográfica vermelha	R$ 38,00	R$ 37,00
Corretivo Líquido	R$ 24,50	R$ 24,00

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 22/07/2019.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:CAD42C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO Nº 024/2019

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS EIRELI sito à Avenida Europa, nº 775, Bairro: Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.391.752/0001-91.

Diante da ausência de apresentação de amostra do item: Lápis de grafite preto n° 2 (item 118 da planilha de referência), vencido na fase de lances verbais pela empresa: COMERCIAL K & D LTDA;

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 2°(segundo) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Lápis de grafite preto n°2	R$ 49,85	R$ 49,80

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 22/07/2019.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8A38A354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Tendo em vista a solicitação para prorrogação de prazo para apresentação das amostras apresentada pela em empresa **R. G. PINHEIRO EIRELI** em 15/07/2019, justificando que as amostras foram encomendadas e a transportadora não fez a entrega em tempo hábil.

Entendo que tal situação não prejudica e não causa danos a administração pública.
Desta forma, **DEFIRO** a prorrogação de prazo por igual período para a apresentação das amostras solicitada pela empresa solicitante.

Jaraguari – MS, 22 de Julho de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D19BE9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 794/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 061/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 023/2019

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: CILENE SILVA DOS ANJOS MELO 54279267120
CNPJ: 32.140.819/0001-40
PRAZO: VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:778CC32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N°.004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 746/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 054/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 275, de 03 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de junho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS de Nº. 004/2019, do tipo "Menor Preço Global", Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO E ESTRUTURA DE CONCRETO COM VIGAS PRÉ-MOLDADAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 07/08/2019 ás 08h**. Data: 22/07/2019.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:DB9D1ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 759/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 058/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 021/2019.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: MBM SEGURADORA SA.
CNPJ: 87.883.807/0001-06
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 6.450,53 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F7A8F53B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

JORGE ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 001643510 SEJUSP/MS, CPF n° 032.709.581-45, aprovado em concurso público no Município de Juti, MS, convocado para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, conforme publicação do Diário Oficial dos Municípios de MS no dia 28/06/2019, venho por meio deste requer a prorrogação da data da minha posse por igual período – 30 (trinta) dias, conforme o Edital n° 001/2019 – Concurso Público – 3ª Convocação.

N. Termos
Peço Deferimentos

Juti, MS, 22 de Julho de 2.019.

_____
JORGE ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E1832EA4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto adjudicado pelo Pregoeiro o Processo nº075/2019 – Pregão Presencial nº034/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica, manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, às empresas licitantes: **ANDRÉ HENRIQUE FERRAZ-ME,** vencedora do **item 01 –** pelo valor unitário de R$96,00 (Noventa e Seis Reais), totalizando o valor de *R$104.352,00 (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)* para o referido item; e à empresa **ARLÓBIS BUENO LOPES-ME,** vencedora do **item 02 –** pelo valor unitário de R$116,00 (Cento e Dezesseis Reais), totalizando o valor de *R$116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais).* O valor total da presente licitação é de ***R$220.352,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)*.** Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 11 de Julho de 2019.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:59467422

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
EDITAL Nº 7/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 7/2019/CMDCA

Processo de escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, Titular e Suplente para o Período 2020/2024, Resultado dos Candidatos aptos para participarem da prova.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ladário/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº 538/1993, Lei nº 974/2016 e 1.031/2019 e suas alterações, faz publicar o Edital do Resultado dos Candidatos aptos para participarem da prova, Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes.
Resultado dos Candidatos aptos para participarem da prova.

	Nomes	Aptos
01	Adriellen Alves Pereira	Apta
02	Alexandre Da Silva Ramo	Desistente
03	Andreia Ribeiro	Apta
04	Angélica Alves Gil	Apta
05	Clarice Aline Mendes dos Santos	Apta
06	Daniel Flamarion anjos de Athayde	Apto
07	Eliete Barbosa Duarte	Apta
08	Fernanda Salgado da Cunha	Apta
09	Glauber Cristóvão do Nascimento	Apto
10	Jessica Rodrigues Lellis	Apta
11	João Paulo Moreira	Desistente
12	Juciara Dolores Duarte	Apta
13	Luciene auxiliadora Duarte	Apta
14	Lucy Cristina de Almeida	Apta
15	Maria Celia Tinoco Souza Andrade	Apta
16	Marta Cavalcante dos Santos	Apta
17	Natalia Tereza da Silva Custodio	Apta
18	Rita de Cassia da Silva Costa	Apta
19	Rosilene Silva de Freitas	Apta
20	Selice Alves de Lima	Apta
21	Viviane Auxiliadora Alves Ibarra	Apta

Ladário – MS, 18 de julho de 2019.

HELLEN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ
Comissão de Processo de Escolha

ALEXANDRE ORICHUELA
Comissão de Processo de Escolha

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:1B39EF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/PML CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE BUENO DE JESUS

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor JOSÉ BUENO DE JESUS, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula nº 242, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 15/10/2015 a 14/10/2016, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 17 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A51BAFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/PML CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURÍCIO DA SILVA

Concede Férias ao servidor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor MAURÍCIO DA SILVA, Assistente de Serviços Organizacionais II, matrícula nº 131, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:BA0065EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/PML CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE COUTINHO DE ARAUJO CHAVES

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor PAULO HENRIQUE COUTINHO DE ARAUJO CHAVES, Profissional da Saúde Pública, função Veterinário, matrícula nº 1208, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 01/07/2017 a 30/06/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1A3C70EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/PML CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANICE DE OLIVEIRA SERRA

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora JANICE DE OLIVEIRA SERRA, Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula 2807, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 02/07/2017 a 01/07/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9639F1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/PML CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA APARECIDA REGINA ALVES DA CUNHA

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora APARECIDA REGINA ALVES DA CUNHA, Técnica de Serviços de Saúde I, matrícula 2816, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I combinado com o artigo 80 da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 02/07/2017 a 01/07/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5B86FEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/PML CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA CONDE DA SILVA

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora LUCIANA CONDE DA SILVA, Técnica de Serviços de Saúde II, matrícula 1031, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 27/07/2017 a 26/07/2018, que será gozada no período de 5 de agosto de 2019 a 3 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B55C98E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/PML CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NILLEIDE MALDONADO CARRAPATEIRA

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora NILLEIDE MALDONADO CARRAPATEIRA, Técnica de Serviços de Saúde I, matrícula nº 4596, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 06/07/2017 a 05/07/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A82359EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/PML EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar LUCY CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula nº 12384, do cargo de provimento em comissão de Conselheira Tutelar, símbolo DGA-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 3 de julho de 2019.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3EF6973F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/PML DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR RENATO DA COSTA DORÍLEO

Designação do Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar servidor municipal RENATO DA COSTA DORÍLEO, matrícula nº 4593, para exercer suas atividades no Posto de Atendimento Eleitoral de Ladário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 17 de junho de 2019.

Ladário -MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2F818F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/PML DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA DAYANE ROMERO MARTINS

Designação da Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar servidora municipal DAYANE ROMERO MARTINS, matrícula nº 3832, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 17 de junho de 2019.

Ladário -MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D7C6FF9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019
PROCESSO N° 049/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE

PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 22 de julho de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:277A5338

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2019

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO N° 048/2019.
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2019
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para a implementação de infraestrutura urbana- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e SINALIZAÇÃO – no CAARAPÃ, Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul, com área de 3.500 m² de pavimentação, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de agosto de 2019 às 09:00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 22 de julho de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5524495A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
EDITAL N.º 11/CMDCA/2019 – QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS – GESTÃO 2020/2024

A Comissão Eleitoral, que coordena o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Miranda/MS, torna pública a divulgação do Gabarito Preliminar, da prova objetiva do Conselho Tutelar, aplicada nesta sexta-feira, 19 de julho de 2019. (Edital 01/2019 – CMDCA).

1-B
2-A
3-B
4-D
5-A
6-B
7-C
8-A
9-A
10-D
11-B
12-D
13-C
14-A
15-C
16-D
17-B
18-A
19-B
20-D

Os candidatos que não concordarem com alguns dos itens assertivos acima deverão apresentar recurso a Presidente da Comissão Eleitoral no período de 24 a 25 de julho de 2019, devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas. Os recursos podem ser entregues na Assessoria de Conselhos, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 110ª – centro, das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

Miranda/MS, 22 de julho de 2019.

ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA/Miranda-MS

MARIA LUCIA BARBOSA VIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:A1088194

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 619/2019

NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	CARGO	VIGÊNCIA
Cleonice Silveira Monteiro	CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos	II	Pré-escola	16/07/19 a 20/12/19
Cristiane de Fátima Granja	EMEF Marechal Rondon	II	Matemática	16/07/19 a 20/12/19
Ithairisa Favero Lima	Creche Eva Moraes de Oliveira	III	Creche	16/07/19 a 20/12/19
Ivete Aparecida Essy	EMEF Marechal Rondon	III	1º ao 5º Ano	16/07/19 a 20/12/19
Leidiany Barbosa Lopes Moreira	EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEF Prof. José Carlos da Silva	II	História	16/07/19 a 20/12/19
Liziria Gabriela Soares Ribeiro	Extensão Criança Feliz	III	Pré-escola	16/07/19 a 20/12/19
Lourdes Frasson	EMEF Prof. José Carlos da Silva	III	Matemática	16/07/19 a 20/12/19
Luzinete dos Santos	Creche Eva Moraes de Oliveira	III	Creche	16/07/19 a 20/12/19
Marcia de Almeida Viana Negrão	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	II	História	16/07/19 a 20/12/19
Rosileia Gonçalves da Silva	CIEI Vera Maria de Brida, EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, Extensão Vila Nova, Extensão BNH e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos	II	Educação Física	29/05/19 a 20/07/19
Sandra Aparecida Motta D'Avila	EMEF Marechal Rondon	II	1º ao 5º Ano	16/07/19 a 20/12/19

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:44319491

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 09/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

EDITAL Nº 09/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público o presente Edital com o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR E AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DE CONHECIMENTOS GERAIS,** conforme segue:

INSC.	NOME	QUESTÃO*	RESULTADO
007	EDIMARA CUSTODIO FAURA RETISINE	02 - CE	INDEFERIDO
007	EDIMARA CUSTODIO FAURA RETISINE	05 - CE	INDEFERIDO
007	EDIMARA CUSTODIO FAURA RETISINE	09 - CE	INDEFERIDO
057	ELAINE CORRÊA FARIAS	02 - CE	INDEFERIDO
057	ELAINE CORRÊA FARIAS	03 - CE	INDEFERIDO
057	ELAINE CORRÊA FARIAS	10 - CE	INDEFERIDO
057	ELAINE CORRÊA FARIAS	14 - CE	INDEFERIDO
075	OSMAR ALVES DE OLIVEIRAS SOBRINHO	10 - CE	INDEFERIDO
075	OSMAR ALVES DE OLIVEIRAS SOBRINHO	12 - CE	INDEFERIDO
075	OSMAR ALVES DE OLIVEIRAS SOBRINHO	04 - CG	DEFERIDO
009	PATRÍCIA DONATTI REZENDE	08 - CG	DEFERIDO

**** CE** corresponde ao caderno de provas de Conhecimentos Específicos e **CG** ao caderno de Conhecimentos Gerais.*

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 22 de julho de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:07D99CA5

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 03/2019/CMS

Deliberação Nº. 03/2019/CMS Naviraí, 30de abrilde 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em suaducentésimooctogessima terceira Reunião Ordinária ocorrida no dia 11de abrilde 2019, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

AprovaroPlano de Ação da VISA 2019.

Considerando que foram apresentadas cópias do Plano da VISA de 2019 e apresentado ao Pleno deste Conselho.

Após apresentação do Plano da VISA o Pleno do Conselho Municipal de Saúde resolve Aprovar o Parecer FAVORAVEL ao Plano de Ação da VISA2019.

Plenária do Conselho Municipal de Saúdeem suaducentésimooctogessima terceira Reunião Ordinária ocorrida no dia 11de abrilde 2019, às 14h00min.

JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:8FB04C8C

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 09/2019/CMS

Deliberação Nº. 09/2019/CMS Naviraí, 21de junhode 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em suaducentésimooctogessima quinta Reunião Ordinária ocorrida no dia 13de junhode 2019, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

AprovaroPlano Municipal de Contingência e Combate ao Aedes Aegypti - período 2019 à 2020.

Considerando que foram apresentadas cópias do Plano Municipal de Contingência e Combate ao Aedes Aegyptie apresentado ao Pleno deste Conselho.

Após apresentação do Plano Municipal de Contingência e Combate ao Aedes Aegypti - período 2019 à 2020, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde resolve daro Parecer FAVORAVEL ao Plano.

Plenária do Conselho Municipal de Saúdeem suaducentésimooctogessima quinta Reunião Ordinária ocorrida no dia 13de junhode 2019, às 14h00min.

JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:FB9F758F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3423/2019

PROCESSO Nº 173/2019 – PREGÃO Nº 127/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2019. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME DECRETO Nº 6307/2017-MDS - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 40.410,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 12/07/2019.

Fiscal de Contrato:
IRENE BIZARRO
Matrícula: 2596-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:ADE9307F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

PROCESSO Nº. **184/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **129/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCICIO 2020.** Empresa Vencedora: **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME,** com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **076/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 22 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:3D6D28D5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 222/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 156/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS, EM SOLICITAÇÃO A GERÊNCIA DE SAÚDE.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira
Portaria nº. 761/2018.

Naviraí - MS, 22 de julho de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D360ECBF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2019

CONTRATO: 207/2019 – **PROCESSO:** 89/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 67/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MARCIO LUIS SAMPAIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR DE PISCINA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA FUNCIONAMENTO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.88.00.00 11.01 08.244 0505 2.038 (R5529).

ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, (pela contratante) e MARCIO LUIS SAMPAIO (pela contratada), Ana Maria Coelho e Venina de Jesus (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:6EEEF763

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/08/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 22 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:63A3D44C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 391, DE 12 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº.

8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor VITOR DA SILVA CASTRO portador do RG nº 1423936-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 007.882.681-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contrato nº 123/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ***pintura de meio fio*** em diversas ruas da cidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F7145698

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 403, DE 16 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 01 de julho de 2019.

ANTONIO PEREIRA FRANCO NETO
Pedreiro/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017;
Retroagindo a 12 de julho de 2019.

BRIGIDA ELIONAI DE BARROS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ED CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA
Pintor/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2019;
Retroagindo a 10 de julho de 2019.

EDNA PEREIRA DA SILVA
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ELIENE MOREIRA SILVA
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 28 de julho de 2018 a 27 de julho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ELIZANGELA DE REZENDE SILVA
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

FLAVIA FERREIRA DA SILVA
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

FLAVIA SILVA MACHADO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

FLUVIA GARCIA VIEIRA
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ILDA BATISTA DE SOUZA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

IRONE DE FREITAS LEAL
Professor Coordenador/ Nivel I/ Classe D;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

IVETE FERREIRA ARANTES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 27 de julho de 2018 a 26 de julho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

JESSICA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

JOSE DEBRAIR DE AQUINO
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 01 de agosto de 2019.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Professor/ Nivel II/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

LUIS MAR DE OLIVEIRA
Borracheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 16 de maio de 2018 a 15 de maio de 2019;
Retroagindo a 08 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO BEZERRA MENDES
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 31 de maio de 2017 a 30 de maio de 2018;
Retroagindo a 08 de julho de 2019.

MARGARIDA PAULINO DE OLIVEIRA
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MARIA ALICE PEREIRA DE FREITAS
Professor/ Nivel II/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 20 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MARIA LUIZA SILVA
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 28 de julho de 2018 a 27 de julho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MARY DALVA PEREIRA PEDROZO SILVA
Professor/ Nivel III/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 20 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MONICA REGINA PEREIRA DE SOUZA
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

RAKEL DAS GRAÇAS GARCIA DE FREITAS
Professor/ Nivel III/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 22 de julho de 2018 a 21 de julho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

RITA DE CASSIA ASSIS OLIVEIRA QUEIROZ
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA
Professor/ Nivel III/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

SEBASTIANA JOSE DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de junho de 2018 a 14 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

TAISLAINE DE OLIVEIRA CARDOSO
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de maio de 2018 a 03 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D781F2F7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 404, DE 16 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ADÃO AVELINO PEREIRA
Operador de Máquina Leve/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de junho a 12 de julho de 2019.

ANGELA MARTINS BELISARIO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 25 de junho a 01 de julho de 2019.

ARIANE ALVES LAMBLEM
Agente Vigilancia Sanitaria/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 25 de junho a 28 de junho de 2019.

ARLEI APARECIDO MENDES
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 03 de julho a 12 de julho de 2019.

DEBORA CORREA DA COSTA MACHADO BESERRA
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2019.

ILDA ESTHER DE CAMARGO SILVA
Cuidador Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 03 DIAS, no período de 10 de julho a 12 de julho de 2019.

JOELLEN ARAZINI DE FREITAS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 06 DIAS, no período de 10 de julho a 15 de julho de 2019.

LETICIA DE LIMA QUEIROZ
Professor/ Nivel II/ Classe HA;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2019.

MARCIA REGINA DA SILVA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 07 de julho a 04 de setembro de 2019.

MARIA STELA FERNANDES OLIVEIRA
Sanitarista/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 03 de julho a 30 de setembro de 2019.

NATHALIA SAYURI YAMADA
Psicologo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 08 de julho a 22 de julho de 2019.

PLINIO PAULO BORTOLOTTI
Procurador Municipal;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 02 de julho a 15 de julho de 2019.

SINDALY APARECIDA DE SOUZA MORAIS
Assistente Social/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 11 de julho a 24 de julho de 2019.

SONIA MARIA FREITAS OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 04 de julho a 17 de julho de 2019.

SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2019.

TANIA REGINA LUVERDI DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 09 de julho a 22 de julho de 2019.

VANTUIL MARIANO DIAS
Professor/ Nivel III/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 11 de julho a 15 de julho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E8D11ADB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 406, DE 17 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, às servidoras abaixo:

VANIA LUCAS SOARES
Cuidador Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 05 DIAS, em razão do falecimento da mãe, no período de 25 de junho a 29 de junho de 2018.
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9483BA0A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 402, DE 16 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

APARECIDO PATRICIO
Operador de Máquina Pesada/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 12 de maio de 2018 a 11 de maio de 2019;
Retroagindo a 11 de julho de 2019.

CARLA PATRICIA EUGENIO
Chefe da divisão de Vigilancia Epidemiologica/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 30 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 10 de julho de 2019.

ESTENIO ROBERTO DE FREITAS
Medico Veterinario/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal Agro Negocio;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
Retroagindo a 08 de julho de 2019.

GERALDO APARECIDO FERREIRA COSTA
Fiscal Tributos Municipais/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;
Retroagindo a 15 de julho de 2019.

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2018 a 02 de junho de 2019;
A partir de 21 de outubro de 2019.

IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM
Chefe da Divisão-Patrimonio/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
Retroagindo a 08 de julho de 2019.

ISABELA GARCIA GRANDE
Médico ESF/ Ref. 08;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 07 de agosto de 2019.

MARCIA ANTONIA DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de março de 2018 a 01 de março de 2019;
Retroagindo a 08 de julho de 2019.

MEIRE APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Psicologo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;
Retroagindo a 10 de julho de 2019.

NATALIA DA SILVA LEONEL
Agente Comunitario de Saude/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
Retroagindo a 08 de julho de 2019.

ROSELI ALVES NOGUEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
A partir de 09 de agosto de 2019.

ROSIMEIRY LIMA DE SOUZA AVELINO
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 08 de abril de 2016 a 07 de abril de 2017;
Retroagindo a 09 de julho de 2019.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA MAROSTICA
Procurador Municipal;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica;
Per. Aquisitivo de 30 de novembro de 2017 a 29 de novembro de 2018;
A partir de 12 de agosto de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dia do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9DF89DD8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 405, DE 16 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, **MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHÃES**, ocupante do cargo político de Secretário Municipal de Agronegócio, lotado junto à Secretaria Municipal de Agronegócio.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:46E5FD4C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 401, DE 16 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

MARIA ODETE ELIAS MOURA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;

LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 29 de junho a 28 de julho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:61F4DBC8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 399, DE 12 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor VITOR DA SILVA CASTRO portador do RG nº 1423936-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 007.882.681-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 131/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a execução das obras de ***recapeamento asfáltico, sinalização viária horizontal, vertical e rampas de acessibilidade***, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 873147/2018 / MCIDADES, celebrado entre o Ministério das Cidades / Caixa e o Município de Paranaíba-MS e o Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:77242E70

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 398, DE 12 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM portador do RG nº 2072148-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 059.310.191-03, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 130/2019, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a ***prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, dos banheiros do Terminal Rodoviário de Paranaíba-MS "Ubaldino Correa da Costa"*** com o fornecimento da mão de obra devidamente qualificada, materiais de consumo, bem como todo o ferramental necessário para a boa execução dos serviços, entre objetos e equipamentos.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:89EC4F8F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 397, DE 12 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 129/2019, cujo objeto é a aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS***, que não façam parte da farmácia básica, visando atender os munícipes atendidos pela Rede Pública de Saúde, mediante a apresentação de receituário médico expedido pela Secretaria de Saúde, através da oferta de ***MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO*** sobre a ***TABELA ABCFARMA*** – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C21072E2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 396, DE 12 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora JOELMA ALVES DIAS, portador do RG nº 001.623.962-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL, portador do RG nº 1908835-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 726.127.111-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 128/2019, cujo objeto é o contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de ***Gêneros Alimentícios (coco ralado, farinha de milho e feijão comum)***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:437A27DB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 395, DE 12 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor VITOR DA SILVA CASTRO portador do RG nº 1423936-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 007.882.681-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor SANIA DE CASTRO LAGES LEAL, portador do RG nº 001980017-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 786.320.991-91, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 127/2019, cujo objeto é o contratação de empresa especializada em assessoria técnica para prestação de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, bem como fornecimento de software de gestão pública para a fiscalização e acompanhamento dos lançamentos referentes ao ***ITR (Imposto Territorial Rural)*** do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F77BAD1F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 393, DE 12 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 1584164-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 020.628.761-57, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA portador do RG nº 112987-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 172.824.891-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 125/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, elaboração e realização de ***concurso público*** de provas e títulos para provimento de cargos de servidores do município de Paranaíba/MS, com coleta de impressão digital, para quantidade estimada em 2.400 (dois mil e quatrocentos) candidatos inscritos.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AC1A5D4B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 392, DE 12 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor VITOR DA SILVA CASTRO portador do RG nº 1423936-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 007.882.681-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contrato nº 124/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços de lavagem da Praça da República*** de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AD3253C3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 400, DE 16 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **FABIANA LUIZA DE FREITAS**, matrícula 3715-2, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais Feminino, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 03 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3A88754E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 387, DE 12 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, pelo período de 12 (doze) meses, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 3044/2019, a servidora **ELZA APARECIDA SILVA KOMATSU**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula n° 10128, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:61C01A60

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 389, DE 12 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **LUCAS LEONARDO DE ALMEIDA SILVA,** portadora do RG nº 2.365.611 – SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 076.106.571-74, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AUTORIZAÇÃO/Ref. 02,** lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:65AFB318

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 407, DE 17 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **VANESSA MORAIS AGI,** portadora do RG nº 537727 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 481.130.181-15, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II/Ref. 04,** lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E2B4613D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 408, DE 17 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **FLAVIO HENRIQUE LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, lotado junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6A423CCD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 409, DE 18 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica reconduzida a Servidora Pública Municipal, **LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS**, Procurador Municipal, matrícula nº 70874, lotada na Procuradoria Jurídica do Município, a partir de 22/07/2019, nos termos do artigo 30, da Lei Complementar 47/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DFF05D79

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 414, DE 19 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

CARMEM APARECIDA QUEIROZ LIMA DO AMARAL
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 19 de julho de 2017 a 18 de julho de 2018;
A partir de 29 de julho de 2019.

CESAR ALVES DA SILVA
Agente de Saude Pública/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2018;
A partir de 22 de julho de 2019.

DELNI OLIVEIRA SOUTO
Diretor Departamento/Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Per. Aquisitivo de 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019;
A partir de 29 de julho de 2019.

GERCION JOSE DE FREITAS
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018;
A partir de 24 de julho de 2019.

JUSLENE JARA CRISTALDO
Enfermeiro Padrão ESF/ Ref. 06;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 05 de agosto de 2019.

MAICOM RICARDO DE FREITAS GROTTO
Enfermeiro Padrão ESF/ Ref. 06;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 19 de agosto de 2019.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Fiscal Obras e Posturas/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017;
Retroagindo a 01 de julho de 2019.

MARCILENE APARECIDA FERREIRA DIAS
Professor/ Nivel III;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
Retroagindo 02 de janeiro de 2019.
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
A partir de 22 de julho de 2019.

MARCOS VINICIUS GARCIA PIRES
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 04 de maio de 2017 a 03 de maio de 2018;
Retroagindo a 15 de julho de 2019.

SAULO ALVES DE FREITAS
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;
A partir de 05 de agosto de 2019.

TEREZINHA DE JESUS NUNES DE PAULA BORGES
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2016 a 02 de setembro de 2017;
Retroagindo a 08 de julho de 2019.

PORTARIA N.º 414, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6D00F76C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 415, DE 19 DE JULHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

EVANDA DE BRITO SILVA
Agente Comunitario de Saude/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 19 de junho a 17 de agosto de 2019.

IDEVAN SILVA DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOELLEN ARAZINI DE FREITAS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 15 de julho a 24 de julho de 2019.

JOSE DEBRAIR DE AQUINO
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 17 de julho a 31 de julho de 2019.

LINDOMARCIA LINDIANE DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 15 de julho a 21 de julho de 2019.

MARCIA APARECIDA DE SOUZA
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 15 de julho a 21 de julho de 2019.

MANOEL RAMOS
Gari/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2019.

MIRIANI MARGARIDA SANTOS LEMOS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 de julho a 25 de julho de 2019.

ROSA DAMASCENO SILVEIRA RODRIGUES
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 16 de julho a 19 de julho de 2019.

VALERIA FERNANDA PAIXAO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 15 de julho a 29 de julho de 2019.

VANTUIL MARIANO DIAS
Professor/ Nível III/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 03 DIAS, no período de 17 de julho a 19 de julho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E23F1263

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 412, DE 19 DE JULHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

CHRISTIANE CORRALES DE ANDRADE
Dentista/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, acompanhamento de sua mãe, no período de 05 de julho a 14 de julho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:26DDBCC6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 417, DE 19 DE JULHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

NATHALIA SAYURI YAMADA
Psicologo/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Período de 11 de julho de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:43198B4C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 416, DE 19 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da administração, o servidor **JULIANO RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão Odontológica, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3C7FEA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **6 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de leite em pó e suplementos nutricionais, visando atender a população com distúrbios alimentares e as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento "Pâmela Silva, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 22 de julho de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7A457344

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 036 DE 22 DE JULHO DE 2019

"Concede Exoneração a servidor."

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS, ocupante do Cargo efetivo de Advogada do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba, a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2019.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:C0EABEA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2618/2019
TOMADA DE PREÇO N° 05/2019

O MUNICIPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 02/2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preço "tipo menor preço Global", nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é contratação de empresa especializada de arquitetura ou engenharia, para a prestação de serviços de elaboração de projetos, arquitetônico, estrutural, complementares básicos e executivos entre outros, para a reforma, ampliação e adequação da sede do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição do Município de Paranhos/MS, de acordo com as especificações do Projeto Básico, parte integrante deste edital, e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 13:00 horas do dia 08 de Agosto de 2019, na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.

Paranhos – MS, 22 de Julho de 2019.

ALDINAR RAMOS DIAS
Presidente do Grupo Executivo de Licitações

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:81841AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2528/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 35/2019
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO!
O MUNICIPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 02/2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura aquisição de Medicamentos, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranhos-MS, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que ONDE SE LÊ às 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2019, LEIA-SE às 08:00 horas do dia 05 de Agosto de 2019 na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, observadas a necessidades de qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.

Paranhos – MS, 22 de Julho de 2019.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:C5C59C9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 002/2019 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Rony S. da Silva ME – Constitui objeto do presente Termo Aditivo aumento do quantitativo do objeto km e alteração no valor contratual inicial, (serviços de transporte escolar zona rural), fundamentação legal: art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a

redação das cláusulas primeira objeto km e terceira valor, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Do Aumento do Quantitativo km; O presente contrato fica aditado na linha 16, 30km por dia referente a 109 dias letivos total do aumento de quantitativo 3.270km, passando o total de km da linha para 27.590,00km, contados do dia 12 de junho de 2019, - Clausula Quinta – do Valor inicial do contrato; O valor inicial do contrato referente a linha é de R$89.497,60, passando para R$101.531,20, devido ao acréscimo de R$12.033,60, e passando o valor total do contrato para R$212.696,64, referente ao aumento de quantitativos no km. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 002/2019, que permanecem inalteradas, data assinatura 10 de junho de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Rony S. da Silva – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6442FB31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 097/2017 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Nextreet Soluções Para Cidades Inteligentes Ltda ME, Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo e ajuste de valor, fundamentação legal: art. 57 e 65 d, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusulas quarta a) do valor e sexta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Do valor; O presente contrato fica aditado em 6.52%, IGP-M Acumulado nos últimos 12 meses, a ser aditado em cima do valor de R$141.141,48, valor aditado R$9.202,42, passando o valor referente aos serviços de manutenção do parque de iluminação pública para R$150.343,90, divididos em 12 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$12.528,65. Clausula Quinta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 15 de julho de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 097/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 24 de junho de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Felipe de Oliveira de Araújo – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0FA7F684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pedro Gomes – MS.
Itens: Serviços de solda para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:78EE284C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Pedro Gomes – MS.
Itens: Serviços de solda para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus;
Serviços de torno e solda para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E49FAC41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pedro Gomes – MS.
Itens: Serviços de torno e solda para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:82FD8B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Goiás Auto Peças Ltda - EPP
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedro Gomes – MS.
Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2BFACE5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Goiás Auto Peças Ltda - EPP
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Eletricidade para a Categoria de Veículos constantes da Categoria 3 – Máquinas Pesadas;
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:4E867143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Goiás Auto Peças Ltda - EPP
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:DD2DD4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Goiás Auto Peças Ltda - EPP
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.
Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Eletricidade para a Categoria de Veículos constantes da Categoria 3 – Máquinas Pesadas;
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:4C39DDBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Goiás Auto Peças Ltda - EPP
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde.
Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:154F9BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Assistência Social
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Goiás Auto Peças Ltda - EPP
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.
Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CC743035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Mecânica e Borracharia Recreio EIRELI - ME
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração.
Itens: Serviços de eletricidade para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;
Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para a Categoria de veículos pesados constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetes, Caminhões e Ônibus;
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3988CB1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Mecânica e Borracharia Recreio EIRELI - ME
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Itens: Serviços de eletricidade para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;
Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para a Categoria de veículos pesados constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetes, Caminhões e Ônibus;
Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para os veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8A71328A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Mecânica e Borracharia Recreio EIRELI - ME
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Itens: Serviços de eletricidade para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;
Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para a Categoria de veículos pesados constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetes, Caminhões e Ônibus.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6EE28170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Mecânica e Borracharia Recreio EIRELI - ME
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.
Itens: Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para a Categoria de veículos pesados constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetes, Caminhões e Ônibus;
Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para os veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:16E6A941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Mecânica e Borracharia Recreio EIRELI - ME
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde.
Itens: Serviços de eletricidade para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;
Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para a Categoria de veículos pesados constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetes, Caminhões e Ônibus.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:BD1C3D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Sebastião Carlos de Godoy - MEI

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração.
Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EDEAED20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Sebastião Carlos de Godoy - MEI
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos.
Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus; Serviços de mecânica geral para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2A657469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Sebastião Carlos de Godoy - MEI
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus.
Serviços de mecânica geral para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5E55CED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Sebastião Carlos de Godoy - MEI
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.
Itens: Serviços de mecânica geral para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:09B20AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Sebastião Carlos de Godoy - MEI
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde.
Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:94E2ACE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração.
Itens: Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8B2F4081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Itens: Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;
Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de Veículos constantes da Categoria 3 – Máquinas Pesadas.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A7739557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Itens: Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:731CA5CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.
Itens: Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de Veículos constantes da Categoria 3 – Máquinas Pesadas.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D0FB1011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde.
Itens: Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5A67CBFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Assistência Social
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.
Itens: Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1655B69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração
Data: 05/06/2019
Detentor(a): Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques - MEI
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração.
Itens: Serviços de solda para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D53E26A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº93/2019

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Ulisses Santana Medeiros Júnior - MEI; **data da assinatura**: 06 de junho de 2019; **Objeto:** Fornecimento de refeições para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$11.300,00; **Dotação:** 02.0401 – 04.122.0003.2006 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Ulisses Santana Medeiros Júnior e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:788D0D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº94/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Ulisses Santana Medeiros Júnior - MEI; **data da assinatura**: 06 de junho de 2019; **Objeto:** Fornecimento de refeições para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$28.800,00; **Dotação:** 02.0601 – 15.122.0035.2011 - 15.452.0035.2013 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Ulisses Santana Medeiros Júnior e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:790D38CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº95/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, Através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Ulisses Santana Medeiros Júnior - MEI; **data da assinatura**: 06 de junho de 2019; **Objeto:** Fornecimento de refeições para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$18.400,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.31.0006.2040 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Ulisses Santana Medeiros Júnior, Sandra Teresa Bedin Garcia e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0BA2EC7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº96/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, Através do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Ulisses Santana Medeiros Júnior - MEI; **data da assinatura**: 06 de junho de 2019; **Objeto:** Fornecimento de refeições para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$1.800,00; **Dotação:** 02.0902 – 08.244.0027.2033 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Ulisses Santana Medeiros Júnior, Jackeline Figueiredo e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2.019

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A6568026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº97/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Julio Cézar de Paula - ME; **data da assinatura**: 17 de junho de 2019; **Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis para atender a demanda das creches do município; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$2.256,00; **Dotação:** 02.0701 – 12.365.0019.2091 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Júlio Cézar de Paula e Luiza Ferreira de Camargo;

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D4C4EBEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº98/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Julio Cézar de Paula - ME; **data da assinatura**: 17 de junho de 2019; **Objeto:** Aquisição de utensílios de cama, mesa e banho para suprir a demanda de atendimentos das unidades de saúde do município; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$1.990,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.302.0030.2079 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Júlio Cézar de Paula e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:69677E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº99/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda - ME; **data da assinatura**: 17 de junho de 2019; **Objeto:** Aquisição de vestuários para atender a demanda das creches do município; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$1.122,00; **Dotação:** 02.0701 – 12.365.0019.2091 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Bruno Talebi Paulo Lopez e Luiza Ferreira de Camargo;

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:16829DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº100/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda - ME; **data da assinatura**: 17 de junho de 2019; **Objeto:** Aquisição de vestuários e utensílios de cama, mesa e banho para suprir a demanda de atendimentos das unidades de saúde do município; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$19.439,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.302.0030.2079 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Bruno Talebi Paulo Lopez e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:90F57526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº101/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Maria do Socorro Souza do Vale - ME; **data da assinatura**: 17 de junho de 2019; **Objeto:** Aquisição de utensílios de cama mesa e banho para atender a demanda das creches do município; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$5.739,75; **Dotação:** 02.0701 – 12.365.0019.2091 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Maria do Socorro Souza do Vale e Luiza Ferreira de Camargo;

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:756CB9FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº102/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Maria do Socorro Souza do Vale - ME; **data da assinatura**: 17 de junho de 2019; **Objeto:** Aquisição de utensílios de cama, mesa e banho para suprir a demanda de atendimentos das unidades de saúde do município; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$14.94,50; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0006.2040- 10.301.0030.2072 – 10.302.0030.2079 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Maria do Socorro Souza do Vale e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2AFA13F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº103/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda - EPP; **data da assinatura**: 17 de junho de 2019; **Objeto:** Aquisição de fraldas geriátricas para suprir a demanda de atendimentos das unidades de saúde do município; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$22.950,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0006.2040 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Márcio Cézar Villavicêncio e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CFB787E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº104/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda; **data da assinatura**: 17 de junho de 2019; **Objeto:** Aquisição de utensílios de cama, mesa e banho para suprir a demanda de atendimentos das unidades de saúde do município; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$22.201,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0006.2040- 10.301.0030.2072 – 10.302.0030.2079 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Jefferson Benites Cardoso e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3E240C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº105/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Maxsuel Souza Almeida - MEI; **data da assinatura**: 17 de junho de 2019; **Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis para suprir a demanda de atendimentos das unidades de saúde do município; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$15.733,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0006.2040 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Maxsuel Souza Almeida e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9B50E486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº106/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** MC Medicall Produtos Médico Hospitalares EIRELI - ME; **data da assinatura**: 17 de junho de 2019; **Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis para suprir a demanda de atendimentos das unidades de saúde do município; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$21.100,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0006.2040 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Antônio Marcos Vieira da Silva e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E8489B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº107/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração; **Contratado:** Ygor Corrêa Azambuja - MEI; **data da assinatura**: 18 de junho de 2019; **Objeto:** Serviços informática compreendendo o desenvolvimento, inserção na web, manutenção e hospedagem do Site Oficial do Município de Pedro Gomes - MS; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$17.400,00; **Dotação:** 02.0401 – 04.122.0003.2006 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Ygor Corrêa Azambuja e Kátia Souza Oliveira de Souza;

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:01728EBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a reabertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais de nível superior, para ocupar função na área da saúde, no cargo de Odontólogo e Enfermeiro de conformidade com as disposições do art. 77, §1º, inciso III, da Lei Complementar № 858/2005.

Pedro Gomes-MS, 08 de julho de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D37CDE48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 20/26/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TERMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 018/2018 de 16 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições, informa que, em virtude da rescisão do contrato à pedido e de não haver mais classificados para o cargo de **ODONTÓLOGO** e **ENFERMEIRO**, em virtude de Licença Maternidade, estão reabertas, pelo período de 23 a 26 de julho de 2019, as inscrições para o processo seletivo para o cargo acima citados, conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL DE TRABALHO
ODONTOLOGO	01	Unidade de Saúde Maria da Salete Oliveira
ENFERMEIRO	01	Unidade de Saúde Maria da Salete Oliveira

1 - Os requisitos mínimos, atribuições e carga horária para os cargos acima, encontram-se discriminados no Anexo III, do Edital № **26/2019/SMS** de 01 de fevereiro de 2019.
2 – A seleção será regida pelo Edital № **26/2019/SMS**, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 04 de fevereiro, seção 2281, página 53.

Pedro Gomes – MS, 22 de julho de 2019.

Presidente da Comissão	
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B058451C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/032/2019/ SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS (CUIDADOR SOCIAL)

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 060/2019 de 01 de abril de 2019, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS (CUIDADOR SOCIAL)				
Ordem	**Nº inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	006	EMILA MARTINS DE MATOS	055.330.791-65	60
2º	009	ROSEMERY MARTINS DOS SANTOS	038.928.331-25	55
3º	003	LUCILEUDA GOMES DA SILVA	003.714.091-44	51

Pedro Gomes/MS, 22 de julho de 2019.

JACKELINE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

JOSEMEIRE DA SILVA MELO CAMPOS
Membro da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B0A75C19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/032/2019/ SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS (CUIDADOR SOCIAL)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Jackeline Figueiredo, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo para apresentar documentos e posteriormente assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 8.3 do Edital nº 032/2019/SMAS.

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistencia Social, Av Manoel Alves de Moraes, 117, Centro, no dia 25 de julho de 2019, das 7 horas às 13 horas, com a documentação constante do item 8.3 do Edital nº 032/2019/SMAS.

AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS (CUIDADOR SOCIAL)			
Ordem	**Nº inscrição**	**Nome**	**CPF**
1º	006	EMILA MARTINS DE MATOS	055.330.791-65
2º	009	ROSEMERY MARTINS DOS SANTOS	038.928.331-25
3º	003	LUCILEUDA GOMES DA SILVA	003.714.091-44

Pedro Gomes – MS, 22 de julho de 2019.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:66981847

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 064 DE 22 DE JULHO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS são regulamentadas por seu regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

RESOLVE:

Artigo 1º - - Nomear o Servidora **PRICILA CHRISTINE MILITÃO DOS REIS**, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 1.413.748 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 021.540.741-54, do cargo de Assessor Parlamentar

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigora na data de sua publicação

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 22 de Julho de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:B61D4F6E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 14 / 2019 / CMDCA

Dispõe sobre o resultado do Gabarito Preliminar da Prova Escrita do Processo Seletivo de Escolha dos Membros dos Conselheiros Tutelares 2020-2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento aos artigos 90 e 91 Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal n° 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015, da Resolução CONANDA nº 71/2001, Resolução CONANDA nº 105/2005 e Resolução CONANDA nº 164/2014 e dá outras providências, resolvem:
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária Extraordinária da Comissão Especial do Processo de Eleitoral do Conselho Tutelar, juntamente com o Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º Informar o resultado do Gabarito Preliminar das Questões Objetivas, realizada no dia 21/07/2019.

QUESTÃO	ALTERNATIVA COMPATÍVEL COM ENUNCIADO
1	C
2	D
3	A
4	C
5	D
6	A
7	D
8	D
9	C
10	C

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de Julho 2019.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2C746DF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 019/2018

Edital n. 019/2018 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2018, regidos pelo Edital nº 007/2018, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2018, até a data de 25/07/2019:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
14	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	ACS IX	15	1º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2018.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de julho de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:1D0ED86C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 013/2019

Edital n. 013/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para os cargos de Psicólogo e Técnico de Enfermagem, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regidos pelo Edital nº 006/2019, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 25/07/2019:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
262	LETICIA CAROLINA DE MORAES PEREIRA	PSICÓLOGO	19,00	1º
247	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6,50	9º
66	MARILIA JUREMA RIBEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,25	10º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de julho de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:228FC640

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 006/2019
Termo de Colaboração n° 001/2017
Processo Administrativo n° 006/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste - MS
Organização da Sociedade Civil: OKE - Obra Kolping do Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de prazo e de reajuste de valor ao Termo de Colaboração Original, consistente em execução dos Projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste – MS, direcionados a crianças, jovens e adultos que compreendem a realização de **oficinas de dança e musicalização,** em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe, para desenvolvimento do **"Projeto Cultura Viva"**.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31, 32, 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do **Termo de Colaboração nº 001/2017**, por um novo período de **06 (seis) meses**, contados da data final prevista para seu **encerramento, qual seja 12/07/2019.**
Valor: O valor do reajuste corresponde a **R$ 23.860,40 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, com isso o

valor do Termo de Colaboração para o período aditivado é **R$ 361.134,64 (trezentos e sessenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Antonio Valdir Padilha.
Data da assinatura: 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AF3CE0CF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2019
Termo de Colaboração n° 002/2017
Processo Administrativo n° 007/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste - MS
Organização da Sociedade Civil: OKE - Obra Kolping do Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste de valor ao Termo de Colaboração Original, consistente em execução de projetos culturais que tenha como eixo a produção de decoração natalina urbana com materiais recicláveis a serem utilizados no projeto Luzes do Cerrado, promovendo a divulgação e a valorização do artesanato local agregado à sustentabilidade, em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31, 32, 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do **Termo de Colaboração nº 002/2017, por um novo período de 06 (seis) meses**, contados da data final prevista para seu **encerramento, qual seja 12/07/2019.**
Valor: O valor do reajuste corresponde a **R$ 23.860,40 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, com isso o valor do Termo de Colaboração para o período aditivado é **R$ 232.703,52 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos),** o qual será repassado em parcelas mensais, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Antonio Valdir Padilha.
Data da assinatura: 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E96B747F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 560**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 4.307,00 (quatro mil e trezentos e sete reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 17/07/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 561**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 270,20 (duzentos e setenta reais e vinte centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 17/07/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:8DC376D6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 562**
Ata de registro de preços **nº 009/2019**
Pregão Presencial **nº 072/2019**
Processo Administrativo **nº 5109/2019**
Processo Licitatório **nº 108/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: CIRURGICA MS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 17/07/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 563**
Ata de registro de preços **nº 009/2019**
Pregão Presencial **nº 072/2019**
Processo Administrativo **nº 5109/2019**
Processo Licitatório **nº 108/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 931,10 (novecentos e trinta e um reais e dez centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 17/07/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 564**
Ata de registro de preços **nº 009/2019**
Pregão Presencial **nº 072/2019**
Processo Administrativo **nº 5109/2019**
Processo Licitatório **nº 108/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: MOCA COMPERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.079,80 (um mil, setenta e nove reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 17/07/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:224C9B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 081/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 081/2019, que tem por objeto à **Aquisição de lanches, tipo sanduíches, embalados em plástico PVC transparente para alimentos, para serem utilizados no Projeto Além da Escola, para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Julho de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:08D47720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA/REPETIÇÃO

Aviso de Licitação Pública/REPETIÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 081/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de lanches, tipo sanduíches, embalados em plástico PVC transparente para alimentos, para serem utilizados no Projeto Além da Escola, para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 06 de Agosto de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Julho de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:91D1C539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2019

Contrato Nº 030/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Diana Monteiro Acosta
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Assistente de Serviço, função de Auxiliar de Administração, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 620/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.204,59 (hum mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Diana Monteiro Acosta
Data da assinatura: 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F16C0769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2019

Contrato Nº 031/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Solange de Paula Kuhn
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Assistente de Serviço II, função de Agente Comunitário de Saúde / ESF X, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 615/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.472,45 (hum mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 01/07/2019 a 02/12/2019, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Solange de Paula Kuhn
Data da assinatura: 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B8FBA73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 032/2019

Contrato Nº 032/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Arileia Antonia de Araujo Almeida
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Técnico de Serviço Público, função de Assistente Social, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 627/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 3.613,82 (três mil, seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Arileia Antonia de Araujo Almeida
Data da assinatura: 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D4FB819B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 230/2019

Decreto "P" nº 230/2019 PMSGO-GAB 19 de Julho de 2019.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***ALESSANDRA LIE MURAKAMI,*** no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Enfermeira, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 194/2019 - PMSGO-GAB, de 06 de Junho de 2019, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3B6B6327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 231/2019

Decreto "P" nº 231/2019 PMSGO-GAB 19 de Julho de 2019.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
6º	Kamilla Candido de Assis	Técnico de Serviço Público	Enfermeira	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:04ABA832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 232/2019

Decreto "P" nº 232/2019 PMSGO-GAB 19 de Julho de 2019.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***JHONNY BRANDÃO DA SILVA,*** no cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Veículos Pesados, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 207/2019 - PMSGO-GAB, de 17 de Junho de 2019, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 19/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4E52FC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 233/2019

Decreto "P" nº 233/2019 PMSGO-GAB 19 de Julho de 2019.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
4º	Lorhan Dieivy Barbosa Santos	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Veículos Pesados	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D131E5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 234/2019

Decreto "P" nº 234/2019 PMSGO-GAB 19 de Julho de 2019.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***DANILO JOSÉ WILDNER,*** no cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Veículos Pesados, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 208/2019 - PMSGO-GAB, de 17 de Junho de 2019, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 19/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7488AA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 235/2019

Decreto "P" nº 235/2019 PMSGO-GAB 19 de Julho de 2019.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
5º	Bernardo Fronza	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Veículos Pesados	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A061F37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 236/2019

Decreto "P" nº 236/2019 PMSGO-GAB 19 de Julho de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***REGIANE DA SILVA ANDRADE,*** matrícula 4497, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7244AE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 237/2019

Decreto "P" nº 237/2019 PMSGO-GAB 19 de Julho de 2019.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" 274/2017 – PMSGO-GAB, de 23 de Maio de 2017, o qual designou a servidora ***RITA LUCIA TONON***, matrícula 2832, para responder cumulativamente, pelo cargo de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:873BC0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 238/2019

Decreto "P" nº 238/2019 PMSGO-GAB 19 de Julho de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***REGIANE DA SILVA ANDRADE,*** matrícula 4497, no cargo em comissão de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:51761873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 239/2019

Decreto "P" nº 239/2019 PMSGO-GAB 19 de Julho de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***RAFAELLA MARIA COSTA GOIS DE FIGUEIREDO,*** no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3DEA128A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

EDITAL Nº 012/2019
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, torna público a relação dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDADO
06	JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA
07	ELY DA SILVA POLICARPO
09	ELISANA JESUS DE OLIVEIRA ALVES
11	MARIA APARECIDA MUNIZ DE OLIVEIRA SERTÃO
15	VIVIANE CRISTINA EMILIANI
18	FERNANDA DA SILVA MACHADO

• A avaliação psicológica será realizada no dia 28 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, situada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211.
• A avaliação psicológica terá início às 08horas.
• O candidato deverá comparecer ao local designado com hora marcada posteriormente.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 19 de julho de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:9CE4B478

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria – MS, conjuntamente com o Senhor Alexandre Cagliari , Presidente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas referente ao 3º bimestre e 1° Semestre do exercício de 2019, no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Selvíria – MS
DATA: 29/07/2019
HORÁRIO: 19:00 horas (horário MS).

Desta forma, ficam convocados todos os que desejam participar desta audiência pública.

Selvíria – MS, 18 de julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Selvíria-MS

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal de Selvíria – MS

Avenida João Selvírio de Souza, 997 - Centro - Fone/Fax 967 0 3579-1242 - CEP 79590-000 Selvíria – Mato Grosso do Sul

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2013F8CA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N°33/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01, AO CONTRATO N.º 33/2019.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio dos fundos:
E do outro lado, como contratada, a empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.604.458/0001-76, com sede na Rua do Fico, n° 1135, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba /SP, CEP 16.050-500, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **EDSON ANTÔNIO LUCHESI,** brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG. n.º 24.523.617-x SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 154.689.118-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Romero Alarcon, n° 1406, Centro, na cidade de Nova Lusitânia/ SP, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
DO OBJETO
O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se ao acréscimo de aproximadamente 13% ao valor inicial do Contrato n° 33/2019, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DO VALOR
O valor total do Termo Aditivo será de R$ 20.090,00 (vinte mil e noventa reais).
Portanto o valor do Contrato nº. 33/2019 que totalizava R$ 155.248,00 (cento e cinqüenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), passa a ter o valor de total de R$ 175.338,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em 2019, conforme segue:
02.005 – SECRETÁIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2060 – MUNUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – Ensino Fundamental
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte 1.000.....R$ 14.924,00
02.005 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte 1.000.....R$ 5.166,00

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 10 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

JOYCECAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:216732DF

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 77/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 77/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa A E G – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.443.806/0001-78, com sede na Rua 14 de Julho, nº 4576, Bairro Monte Castelo, Município de Campo Grande - MS, representada por seu Diretor, o senhor Airton Falchembak, brasileiro, contabilista, inscrito no CPF sob nº 422.249.770-34, portador do RG. nº 103.088.330-8 - SSP/RS, celebram entre si, o presente Termo Aditivo nº 01, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo de Licitação de Inexigibilidade nº 011/2018, Contrato 077/2018, mediante as cláusulas e condições a seguintes:
da fundamentação legal
O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com a autorização exarada pelo Prefeito Municipal em 13 de junho de 2019.
do objeto e da vigência

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, para novo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
O novo período de vigência terá inicio em 15 de Junho de 2019 e término em 14 de Junho de 2020.
Do valor
O valor total do termo aditivo será de R$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais), sendo que o Município de Selvíria pagará à Contratada o valor mensal de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pela prestação dos serviços contratados.
da dotação orçamentárias
As despesas decorrentes com a execução do Termo Aditivo 01 correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2019, e na que vier substituí-la no exercício financeiro de 2020, conforme segue:
02.004 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0005.2040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.
Fonte 1.000 – Recurso Ordinário
Despesa de 2019 (6,5 meses).....R$ 136.500,00
Despesa de 2020 (5,5 meses).....R$ 115.500,00
da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 77/2018, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 17 de Junho de 2.019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

A E G – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
P/ Contratada

TESTEMUNHAS :

1._____
CPF/MF

2._____
CPF/MF

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:06E7904C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 09/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 04, AO CONTRATO N°09/2015.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.170.894/0001-07, com sede, á Rua Amancio Waideman n.º 685, Distrito Industrial, Cep 15.508-512, na cidade de Votuporanga/SP, denominada contratada, por seu representante legal, o senhor **Antonio Ferreira Fernandes**, brasileira, empresário, natural de Macaubal - SP, portador da cédula de Identidade RG: 14.725.871-6 SSP/SP, e inscrita no CPF: 040.445.028-89, residente e domiciliada na Rua Alagoas, n.º 3.229, CEP 15.502-240, Bairro Patrimônio Velho, na cidade de Votuporanga-SP, celebram entre si, o presente Termo Aditivo nº 04, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, em conformidade com Edital de Licitação 22/2015, Pregão Presencial nº 07/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:
da fundamentação legal
O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com a autorização exarada pelo Prefeito Municipal em 14 de junho de 2019.
do objeto e da vigência
O objeto do presente Termo Aditivo nº. 04 refere-se à alteração contratual, mediante acordo entre as partes, visando a prorrogação do prazo de vigência contratual, para um novo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
O novo período de vigência terá inicio em 17 de junho de 2019 e término em 16 de junho de 2020.
Do valor
O valor mensal do contrato administrativo será de $ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) totalizando o valor anual de R$ 29.376,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais).
da dotação orçamentárias
As despesas decorrentes com a execução do Termo Aditivo 04, ao contrato, correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2019 e na que vier a ser inserida em 2020, conforme segue:
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0035.2.300 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexibilidade.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.000
Fonte 70.071
da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 09/2015, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo de nº. 04.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 17 de junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

F. FERNANDES AMBIENTAL - ME
P/ Contratada

TESTEMUNHAS :

1._____
CPF/MF

2._____
CPF/MF

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:D4E4BB06

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 96/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
SANDRA REIS FERNANDES RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.012.061/0001-92, com sede Avenida João Selvírio de Souza, n° 1170, Centro, Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, por seu representante legal, o senhor Sandra Reis Fernando Ribeiro, brasileira, portadora do RG. nº 235237292 SSP/SP, inscrito no CPF: 291.261.608-54, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, n° 855, Centro, Selvíria - MS, CEP: 79.590-000.
Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 42/2019, Processo Adm. n.º 102/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 27 de maio de 2019.
DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de água mineral, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Valor total da contratação será de R$: 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais).
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DO LOCAL DE ENTREGA
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, n.° 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
DA RESCISÃO
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.
O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:
020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 0100
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 03 de junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

SANDRA REIS FERNANDES RIBEIRO ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:64D7F62D

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 63/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42, com sede a Rua Dom Pedro II, n° 319, Petrópolis, Passo Fundo - RS, CEP: 99.051-390, por seu representante legal, a senhora VITÓRIA RÉGIA WOLFF, brasileira, portadora do RG. nº 8037114744 SSP/RS, inscrito no CPF: 497.549.800-63, Empresária, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, n° 391, Centro, Passo Fundo - RS, CEP: 99.010-240.
Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 29/2019, Processo Adm. n.º 68/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 26 de março de 2019.

DO OBJETO

Aquisição de material pedagógico em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de R$: 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, n.° 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0009.2080.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte 0101

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 03 de junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:2B71596A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N.º 108/2019

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

MANOEL CICERO DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, construtor civil, portador do RG. n.º 000739791 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 653.303.151-15, residente e domiciliado no Passeio Jequié, 209, no Município de Ilha Solteira – SP

As partes acima têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

do Fundamento Legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei 8245/91, com suas alterações posteriores, sendo Dispensada a Licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, de acordo com o Processo Administrativo n.º 109/2019 e Dispensa de Licitação n.º 45/2019.

do Objeto

Locação de imóvel para atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

do Valor do Aluguel e Forma de Pagamento

O valor mensal de R$: 1.100,00 (mil e cem reais), com o valor total do contrato é de R$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Informamos que o pagamento da locação referente ao mês de junho de 2019 será no valor total mensal devido o Secretaria Municipal de Educação ter optado pela continuidade da locação do imóvel que vem sendo utilizado no exercício anterior, havendo assim a continuidade da locação do imóvel e atendimento prestado pela unidade.

O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da competência.

da Vigência

O presente contrato terá sua vigência, pelo o período de 12 (doze) meses, iniciando-se da assinatura do contrato.

das Condições do Imóvel

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

da Rescisão

A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.

O locatário poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.245/91.

dos Descumprimentos

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total do presente Contrato.
do Acompanhamento
Será designado responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.
da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, na classificação programática:
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.122.0006.**2050** - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte 101 – Recursos para a Educação
dos Casos Omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.
do Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 25 de junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MANOEL CICERO DA SILVA SANTOS
Locador

Testemunhas:
1. _____
_____

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:AF18C9A8

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 30/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 30/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA MARCUS VINICIUS SALOMÃO CARDOSO - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS, e a empresa **MARCUS VINICIUS SALOMÃO CARDOSO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.532.084/0001-38 , com sede na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento, n.º 1196 – Centroa, nesta cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor Marcus Vinicius Salomão Cardoso, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 33.640.908-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 344.155.048-09, residente e domiciliado na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento, n° 1196 - Centro, CEP 79590-000, Selvíria/MS resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
DO OBJETO
O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se:
A prorrogação do prazo constante da "Cláusula Quarta – Da Vigência" do contrato ora aditivado, por igual período, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
O Contrato Administrativo 39/2019, em sua cláusula quarta prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.
DA VIGÊNCIA
O primeiro termo aditivo terá vigência de 04(quatro) meses, iniciando em 28 de junho de 2019 e termino em 27 de outubro de 2019.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 28 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

MARCUS VINICIUS SALOMÃO CARDOSO- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:B89923EA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 131/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 131/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA MASTER CLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI - ME*, NA FORMA ABAIXO:*

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS, e a empresa **MASTER CLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.783.680/0001-62, com sede na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, nº 1920, Bairro Jardim Brandini, no município de Aparecida do Taboado / MS, representada pelo seu representante legal o senhor Lícinio Bezerra de Menezes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 001.475.609 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 010.173.541-38, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 833, Centro, no município de Aparecida do Taboado/MS, CEP 79570-000 resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo n.º 02 refere-se:
A prorrogação do prazo constante da "Cláusula Quarta – Da Vigência" do contrato ora aditivado, por mais 02(dois) meses, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
O Contrato Administrativo 131/2018, em sua cláusula quarta prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

DA VIGÊNCIA
O primeiro termo aditivo terá vigência de 02(dois) meses, iniciando em 12 de maio de 2019 e termino em 11 de julho de 2019.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 13 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

MASTER CLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:EA56771B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2019

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando a sentença proferida nos autos nº 0800353-69.2017.8.12.0044, proferida pelo Juízo da vara Única da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª Eladyr Ferreira da Costa Silva, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais(última remuneração que recebia na atividade).
Art. 2° - O valor dos proventos será reajustado anualmente na forma do art. 40,§ 8º, da Constituição Federal de 88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Sete Quedas– MS, 22 de Julho de 2019

MARIA DE FÁTIMA LIMA
Diretor Secretário

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente do IPSSQ E Benefícios

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:EB620959

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

EDITAL006/2019
AUDIÊNCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2019

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, para Prestação de Contas da Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2019, no cumprimento das obrigações contidas nos artigos 54 e 55 da LC 101/2000.
A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de **26 de Julho de 2.019 às 14:00 horas**.

Sete Quedas – MS, 22 de Julho de 2.019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2E0EA577

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.691.810,45	1.777.596,41	3.914.214,04
Investimentos	5.216.810,45	1.315.379,49	3.901.430,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	475.000,00	462.216,92	12.783,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.691.810,45	1.777.596,41	3.914.214,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**5.691.810,45**	**1.777.596,41**	**3.914.214,04**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS. Emissão: 18/07/2019, às 14:10:30. Assinado Digitalmente no dia 18/07/2019, às 14:10:30.			
Notas:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C6E270F1

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.845.000,00
Previsão Atualizada	44.845.000,00
Receitas Realizadas	21.072.654,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.571.000,00
Créditos Adicionais	4.119.126,53
Dotação Atualizada	43.690.126,53
Despesas Empenhadas	18.592.885,74
Despesas Liquidadas	15.697.876,94
Despesas Pagas	13.778.728,86
Superávit Orçamentário	5.374.777,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.592.885,74

Despesas Liquidadas				15.697.876,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				67.712.190,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.605.326,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas				830.766,95
Resultado Previdenciário				1.774.559,33
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-3.042.718,45	3.656.252,98	-120,16 %
Resultado Nominal - Acima da Linha		-36.438.222,16	5.171.210,93	-14,19 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.715.030,57	0,00	1.675.656,16	39.374,41
Poder Executivo	1.715.030,57	0,00	1.675.656,16	39.374,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	532.848,12	1.259,53	443.783,12	87.805,47
Poder Executivo	532.848,12	1.259,53	443.783,12	87.805,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.247.878,69	1.259,53	2.119.439,28	127.179,88
			Limites Constitucinais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		3.731.863,46	25%	28,86 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.889.270,59	60%	103,42 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
			Limites Constitucionais Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.866.997,04	15%	22,18 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)				0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:79477F09

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	33.957.960,20	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.273.022,36	53,81 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	18.337.298,51	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	17.420.433,58	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	16.503.568,66	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.847.751,24	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.433.273,63	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.377.057,21	7,00 %
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2FB1930E

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.754.230,78	33.957.960,20	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.425.930,77	7.470.751,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.683.337,69	6.723.676,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			
Nota:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:4D4397A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
REGULAMENTO

Republica-se por Incorreção
Regulamento do Festival da Música Estudantil de Sidrolândia (MS) - FESIDRO

Confira abaixo o Regulamento do Festival de Interpretação de Sidrolândia (MS).

A etapa final acontecerá no dia 10/08/2019, na Praça Central "Coronel Porfírio de Brito", a partir das 15 horas.
Festival de Interpretação de Sidrolândia (MS)

DO FESTIVAL
Art. 1ºO FESTIVAL DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO é uma promoção da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e Secretarias Municipais de Educação, Turismo, Governo, Esportes e Fundação de Cultura, coordenado por sua Comissão Organizadora.

Art. 2º O FESTIVAL DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO é um evento dirigido aos estudantes das Escolas que integram o município de Sidrolândia cujo integrantes residam no município de Sidrolândia (MS).

Art. 3º O FESTIVAL DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO acontecerá em duas etapas:

1) ETAPA SELETIVA NAS ESCOLAS: período de 01 de março de 2019 a 30 de julho de 2019;

2) ETAPA FINAL: dia 10 de agosto de 2019.

Art. 4º A Etapa Final do DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO, acontecerá na Praça Central "Coronel Porfírio de Brito".

Art. 5º Serão aceitas inscrições de músicas interpretadas em língua portuguesa com uso de gravações ou acompanhamento instrumental. NÃO serão permitidos playbacks que contenham a melodia vocal/letra ou quaisquer outras mídias que contenham a melodia vocal/letra parcialmente ou totalmente gravada, cabendo neste caso desclassificação.

Art. 6º Somente poderão se inscrever no FESTIVAL DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO alunos matriculados nas escolas municipais, estaduais e particulares do município de Sidrolândia.

DOS OBJETIVOS

Art. 7º O FESTIVAL DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO tem por objetivos:

1) Divulgar os novos talentos musicais da classe estudantil de Sidrolândia (MS);

2) Explorar o potencial educativo e social da música, por meio de suas diversas ramificações e estilos, estimulando e possibilitando o conhecimento destas vertentes musicais no ambiente estudantil;

3) Incentivar a interpretação vocal, canto individual ou em grupo;

4) Fomentar o potencial artístico, a criatividade e a autoestima entre os estudantes;

5) Oferecer infraestrutura para que os participantes possam viver a experiência do canto como artistas profissionais;

6) Desenvolver na população em geral o gosto pela cultura musical e suas manifestações;

7) Demonstrar o domínio de instrumentos musicais associados a canções e interpretações.

DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A Coordenação do FESTIVAL DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e Secretarias Municipais de Educação, Turismo, Governo, Esportes e Fundação de Cultura, que fará a produção cultural do evento, sendo:

a) Clayton Lopes Ortega – secretário de governo;

b) Sandro Luis Gonzales – secretário de esporte, lazer e juventude;

c) Elaine Alem Brito Botton- secretária de desenvolvimento econômico e turismo;

d) Alice Rosa Gomes – secretária de educação.

Art. 9º A equipe de Coordenação indicará o Corpo de Jurados para a Fase Final, sendo o mesmo formado por profissionais ligados à área musical e/ou cultural, devidamente instruídos para tal função.

Art. 10. A coordenação colocará à disposição dos candidatos para a Etapa Final a infraestrutura de palco necessária para a apresentação das canções – sonorização e iluminação, e um ensaio geral em data preestabelecida.

Parágrafo único. as músicas escolhidas deverão ser apresentadas aos jurados quando da visita as escolas, não podendo mudar a canção apresentada, sob pena de exclusão do festival.

Art. 11. A Coordenação não se responsabilizará por perdas e danos, tampouco pela guarda de qualquer tipo de material dos candidatos.

Art. 12. As decisões desta Comissão são soberanas, não cabendo recursos.

DAS CATEGORIAS

Art. 13. O FESTIVAL DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO será dividido em duas categorias:

1) Infanto-juvenil: estudantes com idade entre 9 e 12 anos;

2) Principal: estudantes com idade acima de 13 anos.

Art. 14. Nas categorias Infanto-juvenil e principal poderão participar intérprete(s) solo, duplas ou trios, devidamente matriculados nas escolas de Sidrolândia (MS).

Art. 15. Poderão concorrer alunos de diferentes séries/anos, desde que respeitem a faixa etária de cada categoria.

Art. 16. O intérprete de cada categoria poderá concorrer apenas uma única vez.

DAS APRESENTAÇÕES

Art.17. Toda e qualquer interpretação que necessitar de acompanhamento instrumental será de responsabilidade do (s) próprio (s) concorrente (s).

Art.18. Os concorrentes deverão trazer os instrumentos musicais ou gravações que serão utilizados durante o ensaio e apresentação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 19. As inscrições para as categorias estudantis serão realizadas nas secretarias de cada escola.

Art. 20. Para efetivar a inscrição será necessário entregar dentro do prazo estipulado neste regulamento:

1) Ficha de inscrição;

2) Autorização da escola a ser representada pelo inscrito e de seus responsáveis;

3) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do inscrito e de seu responsável (no caso do candidato não possuir C.I/CPF, poderá ser substituído por certidão de nascimento);

4) Atestado de frequência da escola;

5) Relação de estrutura mínima necessária para a sua apresentação (cabo de som/microfones);

6) Cópia da letra da música digitada em fonte Arial 12, ipsis litteris (como será interpretada), contendo título e nome dos compositores atendendo integralmente as condições desse regulamento.

Art. 21. Fica explícito que os inscritos e selecionados para o Festival autorizam previamente "todos os Direitos de Imagem" à Organização do evento para divulgar fotos, imagens e sons produzidos e/ou apresentados no Festival, para o trabalho de divulgação na mídia impressa, eletrônica e outras mídias, sem qualquer ônus para o evento.

DA ESCOLA

Art. 22. A ETAPA SELETIVA NAS ESCOLAS será de responsabilidade total da escola, desde a organização, agendamento, sonorização, seleção, comissão julgadora e análise das músicas.

Art. 23º Cabe à escola analisar o repertório bem como o conteúdo da música que será apresentada no festival, indeferindo as inscrições caso as letras fizerem apologia:

a) ao uso de drogas lícitas e ilícitas;

b) a qualquer forma de discriminação (racial, de gênero, de orientação sexual, social, econômica, cultural, religiosa, entre outras);

c) a estimulação de consumismo.

Art. 24. A inscrição é de responsabilidade da Escola e deverá ser realizada no período estipulado neste regulamento.

DA ETAPA FINAL

Art. 25. Todos os selecionados se apresentarão no dia 10 de agosto de 2019, na Praça Central, cada qual concorrendo dentro de sua categoria específica. Sendo desclassificado o candidato que não comparecer na data e local já informado no presente.

Art. 26. O candidato que não cumprir as orientações estipuladas pela Comissão Organizadora para o ensaio, será eliminado.

Art. 27. As apresentações do DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO serão avaliadas por um Corpo de Jurados, indicado pela Comissão Organizadora, composto de pessoas de reconhecida idoneidade e competência, conhecedoras da área musical e/ou cultural.

DA AVALIAÇÃO

Art. 28. A avaliação durante a etapa final, será baseada nos seguintes critérios:

1) Afinação;
2) Técnica Vocal;
3) Dicção;
4) Ritmo;
5) Desempenho no palco.

Cada jurado atribuirá pontos de 0 a 10 sem casas decimais, para cada critério.

Art. 29. A nota final do candidato será a média da soma dos pontos de todos os jurados com base em julgamento global dos critérios adotados.

Art. 30. No caso de empate de pontos prevalecerá a classificação do candidato que obtiver a média mais alta, eliminando-se a maior e a menor nota.

Art. 31. Cada planilha de avaliação deverá estar identificada com o nome do(a) avaliador(a) em letra de forma e devidamente assinada por este(a).

Art. 32. A Comissão Julgadora estará reunida na apuração dos pontos e assinará a ata da classificação e premiação.

Art. 33. A divulgação dos vencedores dar-se-á logo após a conclusão e verificação dos pontos pela mesa apuradora, após a apresentação de cada categoria.

Art. 34. Cada categoria terá três vencedores divididos em 1º, 2º e 3º lugares.

DA PREMIAÇÃO

Art. 35. A premiação do FESTIVAL DA INTERPRETAÇÃO DE SIDROLÂNDIA (MS), se dará da seguinte forma:

Infanto-Juvenil	Prêmio	Principal	Prêmio
1º lugar	Troféu e bicicleta	1º lugar	Troféu+gravação da música+celular
2º lugar	Troféu+tablet	2º.lugar	Tróféu + bicicleta
3º lugar	Medalha + violão	3º lugar	Medalha + violão grande

Parágrafo único. Será premiada a Escola que apresentar a maior e mais animada torcida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Quaisquer dúvidas suscitadas sobre este Regulamento só serão avaliadas se encaminhadas por escrito pelo intérprete/responsável ou escola interessada até 72 horas antes da etapa seletiva, sendo sempre resolvidas pela Comissão Organizadora do Festival.

Art. 37. A organização do FESTIVAL DA INTERPRETAÇÃO DE SIDROLÂNDIA (MS) irá oferecer infraestrutura (sonorização, iluminação e palco) para a apresentação das canções, na Etapa Final.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do FESTIVAL DA INTERPRETAÇÃO DE SIDROLÂNDIA (MS).

Art. 39. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail sedetur@sidrolandia.ms.gov.br ou pelo telefone (67)3272-2717.

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E46188C5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 134/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 134/2019, de 19 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes que farão parte da comissão do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social-CMHIS, em conformidade com o Art. 8º da Lei n. 1813 de 04 de julho de 2016, os seguintes membros:

Representantes de entidade de trabalhadores:

Titular: Pedro Mamede Maciel
CPF: 691.174.971-91 **RG:** 854618 SSP/MS;

Suplente: Isac Guerra da Silva
CPF: 831.073.981-87 **RG:** 812159 SSP/MS.

Associação dos Amigos PA Geraldo Garcia-AAGG:

Titular: Joana Antônia Garcia
CPF: 249.888.801-25 **RG:** 67421. SSP/MS;

Suplente: Fernando Rafael Risso Campelo
CPF: 691.921.221-15 **RG:** 836.800SEJUSP/MS.

Associação Habitacional em Defesa do Meio Ambiente:

Titular: Márcio da Silva Marqueti
CPF: 097.665.648-50 **RG:** 24100416SSP/MS;

Suplente: Jordaci Vieira de Matos
CPF: 192.002.851/04 **RG:** 595.174SSP/GO.

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Mato Grosso do Sul:

Titular: Luiz Antonio Lemes de Oliveira
CPF: 404.082.481-49 **RG:** 301256SSP/MS;

Suplente: Luiz Antônio Juriati
CPF: 219.617.190-53 **RG:** 2001780408SSP/RS.

Representantes de Entidades Patronais:

Titular: Eliane Margarete Gimelli
CPF: 460.032.070-00 **RG:** 168249SEJUSP/MS;

Suplente: Francisco Maximiano de Arruda
CPF: 404.544.281-20 **RG:** 37.489SSP/MS.

Representantes do Poder Executivo:

Departamento Municipal de Habitação:

Titular: Juliana Carneiro Zorzeto
CPF: 039.039.941-89 **RG:** 1652773SSP/MS;

Suplente: Maria Lucia Bezerra
CPF: 554.383.181-15 **RG:** 591747SSP/MS;

Departamento Municipal de Planejamento;

Titular: Jordana Mileni Bertuzzi Saldanha Martins
CPF: 046.394.011-32 **RG:** 16014993SSP/MS;

Suplente: Ivanir Rosane D. Areco
CPF: 614.681.181-53 **RG:** 989636SSP/MS;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elisandra Helena Darago
CPF: 023.253.129-33 **RG:** 4982003-8SSP/PR;

Suplente: Andréa Luciana
CPF: 982.045.561-87 **RG:** 00128967SSP/MS;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Ivan de Oliveira Santos
CPF: 031.413.688-64 **RG:** 7729934SSP/MS

Suplente: Aguinaldo Cáceres
CPF: 543.316.251-68 **RG:** 524782SSP/MS;

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Jean Cezar França de Nazareth
CPF: 445.300.991-72 **RG:** 686960SS/MS;

Suplente: Edno Ribas Machado
CPF: 607.770.791-00 **RG:** 665426SSP/MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de julho de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:20EBF8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 413/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ROSIMEIRE DOS SANTOS LOPES TEXEIRA**, matrícula nº 2446-1, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de julho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E4C45E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº670/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): NATALIA PEREIRA ANDRADE
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº670/2019/SEME** firmado em 10/04/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível I.

Sidrolândia-MS, 18 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NATALIA PEREIRA ANDRADE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A4EB8A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº227/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOSIANE GARCIA LEOPOLDINO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº227/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 18 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSIANE GARCIA LEOPOLDINO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7D7355FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº381/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ADRIANA DOMICIANO DE OLIVEIRA MATOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº381/2019/SEME** firmado em 18/02/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 16 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADRIANA DOMICIANO DE OLIVEIRA MATOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:442C1652

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3306/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar Federal 147/2014 – Decreto Municipal nº 100/2013, Decreto Municipal 101/2013 e demais deposições aplicáveis.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR COLETA E TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **05 de agosto de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 22 de julho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:ADC787E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 184/2018

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 09/07/2019, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL", agendado para dia 23 de julho de 2019, **está suspenso para análise e alterações no edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.
Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 19.15 do edital.

Sidrolândia, 22 de julho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3FE463A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2019, fica convocado o representante da empresa: **ELZA FÁTIMA**

DELMONDES FERREIRA ME, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 27 de julho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D4ADA167

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a divulgação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, ano 2019".

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, situado na Rua Adalberto Bozoki, 276, no dia 23 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 1996 e por seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º -Divulgar a lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, ano de 2019;

Nome do Candidato (a)	Nota	Resultado
Aline Rafaela de Oliveira	9,5	APROVADO
Andreia da Silva Ferreira	7,5	APROVADO
Angela Maria Peres Dias	8,5	APROVADO
Bruna Ketlin da Silva Calixto	9,0	APROVADO
Cileide Vieira da Silva	8,0	APROVADO
Daiara Calenti Rodlinski	8,5	APROVADO
Edna Ribeiro de Souza	8,0	APROVADO
Indira Neuzanir Colossi	8,0	APROVADO
Joelson Vieira dos Santos	9,0	APROVADO
Joselucia Alves Goncalves	9,5	APROVADO
Karina Vitoriano Barbosa	8,5	APROVADO
Paula Sabrina Lopes	9,0	APROVADO
Rosangela dos Santos	7,0	APROVADO
Rosimeire Gueiros de Almeida Vilela	9,0	APROVADO
Shirlei da Silva Feliciano	8,5	APROVADO
Viviane Goncalves Rocha	9,0	APROVADO

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 23 de julho de 2019.

EVELIN SORET DORIGON FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:F058A73A

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004 DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – SONORA – MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 11 de julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar
de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ADÃO FURY MACHT	043.189.190-72	9757/00025/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos Matrícula: 00000850
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal
Assinatura:

Data de afixação: 11/06/2019
Data de desafixação: 26/06/2019

Publicado por:
Luiwya de Fatima Valezi Santos
Código Identificador:E9C061D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

REFERENTE AO 1º SEMESTRE/2019.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto na Lei nº 101/2000 – LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU – MS, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Semestre do ano de 2019, a ser realizada no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Av. Felinto Muller, nº 984 – Centro, Taquarussu – MS, com início as 09:00 horas, no dia 29 de julho do ano de 2019, com a seguinte ordem do dia:

Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal ao 1º Semestre do ano de 2019.

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Taquarussu/MS, 22 de julho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:CFEF28B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 51/2019 PROCESSO Nº 131/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 51/2019

PROCESSO Nº 131/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 131/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de jardinagem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações contidas nesse termo de referencia.
EMPRESA: NILSON LEMOS MARQUES
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 18/07/2019 / Nº 430 / VALOR (R$) 536,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 19 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:155BAB9E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 53/2019 PROCESSO Nº 133/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 53/2019

PROCESSO Nº 133/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 133/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas e produtos de jardinagem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
EMPRESA: ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 145,88 (Cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 22/07/2019 / Nº 435 / VALOR (R$) 145,88
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 22 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:290EE0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.487/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na ocorrência trazida por meio do Ofício nº 627/2019/02PJTLS.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na ocorrência trazida por meio do Ofício nº 627/2019 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de julho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:91C1049E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.488/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na ocorrência trazida por meio do Ofício nº 633/2019/02PJTLS.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na ocorrência trazida por meio do Ofício nº 633/2019 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de julho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:9FE3ADEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 99/SMS/TL, 28 DE JUNHO DE 2019.

Designa as Servidoras para exercer a função de Titular e Suplente, responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de informação ao cidadão e Ouvidora-Geral da Prefeitura de Três Lagoas-MS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, designa o (a) servidor (a) para exercer a função de responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de Informação ao Cidadão, conforme estabelecido na Lei 2.617 de 04 de Setembro de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar as servidoras para exercer a função de Titular e Suplente, responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de informação ao cidadão e Ouvidora-Geral da Prefeitura de Três Lagoas-MS:
a) Titular: Geni Rosa de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 361705 SSP/MS, inscrita no CPF/ sob nº 403335661-49, Matriculas nº 9749-1 / 13839-1;
Suplente: Maria Sônia Luz, portadora do RG nº 111097 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 079043391-53, Matricula nº 19357;

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 28 de junho de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052, de 26 de fevereiro de 2019

Ciência do (a) Servidor (a) Designado (a)

Declaro que estou ciente da designação, ora atribuída.

01) GENI ROSA DE OLIVEIRA,
Matrículas Nº 9749-1 / 13839-1

02) MARIA SÔNIA LUZ,
Matrícula Nº 19357

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:97DC4133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 168/SEMEC/RH/2019

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato administrativo nº **020/2019***

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Licitatório nº 20.038/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato Administrativo nº 020/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **TRÊS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 120.000 (cento e vinte mil) vale transportes para os responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino no ano letivo de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Andressa Rodrigues Moreno,** portador da cédula de identidade RG nº. 1223101 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 920.198.971-72 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Titular, o servidor **José Donizeti de Lima**, portador da cédula de identidade RG nº 17361437 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 389.696.701-06, ocupante do cargo de **Coordenador de Transporte,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de junho de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andressa Rodrigues Moreno, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Donizeti de Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:24F2F6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 169/SEMEC/RH/2019

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº **028/2019***

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo nº 20.051/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato Administrativo nº 028/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA ME**.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de arte gráfica em 1000(mil) carteirinhas do Vale Transporte para os responsáveis (acompanhantes) e os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Três Lagoas – Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Andressa Rodrigues Moreno,** portador da cédula de identidade RG n.º 1223101 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 920.198.971-72 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Titular, o servidor **José Donizeti de Lima**, portador da cédula de identidade RG nº 17361437 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 389.696.701-06, ocupante do cargo de **Coordenador de Transporte,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de julho de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andressa Rodrigues Moreno, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Donizeti de Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:5022A8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 170/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 060/AJ/2015

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 060/AJ/2015 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motorista, manutenção, reparo e combustível para atender a rede pública de ensino.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Jair Pereira da Silva Santos,** portador da cédula de identidade RG n.º 727126 SSP/MS, ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I** como Fiscal Titular, e o servidor **José Donizeti de Lima**, portador da cédula de identidade RG nº 17361437 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 389.696.701-06, ocupante do cargo de **Coordenador de Transporte,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de julho de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jair Pereira da Silva Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Donizeti de Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:59484F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 171/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 061/AJ/2015

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 061/AJ/2015 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **VIAÇÃO CLEWIS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motorista, manutenção, reparo e combustível para atender a rede pública de ensino.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Jair Pereira da Silva Santos,** portador da cédula de identidade RG n.º 727126 SSP/MS, ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I** como Fiscal Titular, e o servidor **José Donizeti de Lima**, portador da cédula de identidade RG nº 17361437 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 389.696.701-06, ocupante do cargo de **Coordenador de Transporte,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de julho de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jair Pereira da Silva Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Donizeti de Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:2ADEDD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 172/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 098/2019

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo nº 20.125/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 098/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **TRÊS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 360.000 (Trezentos e sessenta mil) passes escolares para atender alunos matriculados da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Andressa Rodrigues Moreno,** portador da cédula de identidade RG n.º 1223101 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 920.198.971-72 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Titular, o servidor **José Donizeti de Lima**, portador da cédula de identidade RG nº 17361437 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 389.696.701-06, ocupante do cargo de **Coordenador de Transporte,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de julho de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andressa Rodrigues Moreno, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Donizeti de Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:90CA5C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 173/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 131/AJ/2017

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 131/AJ/2017 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motorista, manutenção, reparo e combustível a fim de atender a rede Pública de Ensino Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Jair Pereira da Silva Santos,** portador da cédula de identidade RG n.º 727126 SSP/MS, ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I** como Fiscal Titular, e o servidor **José Donizeti de Lima**, portador da cédula de identidade RG nº 17361437 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 389.696.701-06, ocupante do cargo de **Coordenador de Transporte,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de julho de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jair Pereira da Silva Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Donizeti de Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:1F7BFD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 174/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Pregão Presencial 064/2019.

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Pregão Presencial nª 064/2019
Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Darcimara Cristina de Queiroz ME**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Electroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônicos EIRELI**.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil "Novo Alvorada", através do Convênio n.º 26255 processo n.º 29/025303/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Marcilio Donadoni Junior**, portador da cédula de identidade RG nº 1067809 SSP/MS, inscrito no CPF nº 001.762.741-97 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Titular, e o servidor **Sérgio Augusto Nogueira**, portador da cédula de identidade RG nº 62801557-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 456.641.371-34 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de maio de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Marcilio Donadoni Junior, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu Sérgio Augusto Nogueira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:C8A7219B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.247/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos (Cama Elástica) para campanha nacional de vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: JORGE SILVA GARCIA DE OLIVEIRA 00199149119.
VALOR: 3.500,00(três mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013-2.047–Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte 114012- Ficha 302.

Três Lagoas-MS, 22 de julho de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:0BCC61C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.253 /2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, sal refinado para confecção da alimentação das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresa: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES
VALOR: R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais)
Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015-2.063 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 100000 - Ficha 360.

Três Lagoas-MS, 22 de julho de 2019.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:9A3BBC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.087/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2327, página 87 e 88 de 10/04/2019, foi publicada a **RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.087/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,**

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Leia-se: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:37FF472B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de cadeiras plásticas, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Três Lagoas (MS), e seus diversos setores, departamentos e/ou unidades, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia **09/08/2019**, às **08h00min**, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 22 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:532B50FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO EMITIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.033/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO EMITIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.033/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2284, página 75 de 07/02/2019, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.033/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,**

Onde se lê: Dispensa de Licitação

Leia-se: Inexigibilidade de Licitação

Onde se lê: Art. 25, Inciso III

Leia-se: Art. 25, Inciso II

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:D1CAB875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de material de consumo – Higiene pessoal e Cosméticos para uso nas Unidades de Proteção Social Básica e Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/08/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 22 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:D8749507

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.248/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Aquisição de ferramentas e utensílios em geral, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.
Empresa: SOLDA TÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 2.284,70(dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.19.573.007.2.020– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – 33.90.30.00 - Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 107.

Três Lagoas-MS, 22 de julho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DE MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:44EE45F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância tipo furgão) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (emenda parlamentar: proposta 13034.603000/1170-08 – Ministério da Saúde)"

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia **12/08/2019**, às **15h00min (horário de Brasília-DF)**, no Portal Licitações Compras BR na internet, no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br/**. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos https://comprasbr.com.br/ ou http://www.treslagoas.ms.gov.br ou, ainda, na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, na forma eletrônica, por meio digital. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através serviço de atendimento do Portal de Licitações Compras BR, no site http://comprasbr.com.br, através do link "fale conosco", ou ainda, na Diretoria de Compras e Licitações (DCL) através do telefone (67) 3929-9974.ou pelo email licitacao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 22 de JULHO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:9C3DFDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 100/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 116/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de refeições prontas (tipo marmitex, self service) sendo almoços e jantares para atendimento das diversas secretarias do Município de três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	R$ 177.900,00	(Cento e setenta e sete mil e novecentos reais)

Três Lagoas/MS, 18 de julho de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:111B196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E CORTINAS DE AR (DIVERSAS POTENCIAS) Nº 163/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência Do Contrato do Contrato nº 163/2018, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de condicionadores de ar e cortinas de ar (diversas potências), com fornecimento de materiais e insumos necessários, para atender as Unidades de Saúde do Munícipios de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 163/2018, por mais 04 (Quatro) meses, iniciando-se em 05/07/2019 e término em 04/11/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 01 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

MARCO LEONARDO DOS SANTOS CANISSO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:63E4D286

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.135/2019

PROCESSO Nº 20.198/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA PRATES & PRATES EVENTOS LTDA – ME

OBJETO: "Locação do Recinto do Parque de Exposições "Joaquim Marques de Souza", durante a realização do Evento Três Lagoas Rodeo 2019 em alusão as festividades do Aniversário da Cidade de Três Lagoas nos dias 12, 16 e 17 de junho de 2019. "
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do presente Instrumento.
VALOR: O valor total do Contrato é R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que deverá ser efetuado em uma única parcela com pagamento em até 20 (vinte) dias da data da assinatura do Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Dotação: 11.01.19.573.007-2.020 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100000
Ficha 108

DATA: 10 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO MORAES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia

GRAZIELA BRADASSIO GIACOMETTI PRATES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5789E6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.134/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: VILA PILOTO – 1ª ETAPA, conforme Projeto Básico e/ou Executivo".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 07 (sete) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução e o prazo para recebimento definitivo do objeto contratado.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 1.975.280,03 (Um milhão, novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais e três centavos), apurados mediante planilha orçamentária analítica, cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários e BDI, apresentados pela CONTRATADA.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições contidas e, tem fundamento pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 10.01.15.451.008.1.003 – 44.90.51.00 – Obras e instalações - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 212

DATA: 28 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PABLO ALEXANDRE RUVIERI TOSCHI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F237A1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA Nº 160/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 20.205/2018 – Inexigibilidade de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato n° 160/2018, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica de advogados para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em arranjos governamentais e licitações complexas que não façam parte do cotidiano dos setores atendidos, conforme Memorial Descritivo.

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 160/AJ/2018**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **27/06/2019** e término em **26/06/2020,** com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de R**$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 26 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Secretária Municipal Administração de Finanças, Receita e Controle

LUCIANE FERREIRA PALHANO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7CBCE87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019
PREGAO PRESENCIALNº 62/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração de alegoria, confecção de fantasias e serigrafia, para realização do desfile cívico em comemoração ao aniversário de 104 anos do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : MURILLO FERNANDO NOGUEIRA ABUD 04712702109		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1887	04/06/2019	R$ 54.000,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 145 - FR 101000		
Credor : MURILLO FERNANDO NOGUEIRA ABUD 04712702109		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1888	04/06/2019	R$ 143.000,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 125 - FR 101000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:43F0017E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, de 22 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
SAMIR NAMETALA REZEK	039.446.898-87	9165/00043/2019
SAMIR NAMETALA REZEK	039.446.898-87	9165/00044/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	
Data de afixação: 22/07/2019		
Data de desafixação: 06/08/2019		

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:2D37572D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019
PREGAO PRESENCIALNº 50/2019

OBJETO: Aquisição de MOTORES e MÁQUINAS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : CONCORRE COMERCIO LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2085	17/06/2019	R$ 188.800,00

Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 643 - FR 102000

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1DC50E78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DE 16 DE JULHO DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) **Cargo** **Divisão**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
8947-1 - ANA CLAUDIA SOUZA 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000039 - CEDIDOS	03/06/2019-17/06/2019 02/12/2019-16/12/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
6252-1 - ANTONIO REIS MELO FILHO 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS 000026 - SEAGRI - Secretaria Municipal de Agropecuária	01/06/2019 - 30/06/2019	10/06/2016 - 09/06/2017
978-1 - ANTONIO SERGIO RIBAS 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/06/2019 - 30/06/2019	01/05/2018 - 30/04/2019
9824-1- DIJALMA BENITES 3075-VIGIA 000036-SEMED- Secretaria Municipal de Educação	01/04/2019-30/04/2019	03/12/2017-02/12/2017
8137-2- ELIANA CLAUDIA FISCHER RIBEIRO 2405- AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009- Secretaria Municipal de Saude	01/06/2019-30/06/2019	04/04/2018-03/04/2019
146-1 - FRANCISCO SANCHES CHAPARRO 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/06/2019 - 30/06/2019	20/04/2017 - 19/04/2018
141-1- FLAVIANO FERREIRA DA SILVA 3059- ARTIFICE AUX. SERVIÇOS GERAIS 000010- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/05/2019-30/05/2019	01/03/2017-28/02/2018
10019-2 - JAACIEL CARVALHO RATIER 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2019 - 30/06/2019	06/03/2018 - 05/03/2019
1581-4 - JONECY APARECIDA MIRANDA OBREGAO 2516 - SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/05/2019-16/05/2019 19/09/2019-30/09/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
8977-2 - JULIANA ROSADO VALENTE 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/06/2019-30/06/2019 18/11/2019-02/12/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
8977-1 - JULIANA ROSADO VALENTE 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/06/2019-30/06/2019 18/11/2019-02/12/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
2765-1- LIDIA MARIA PIO LUNA 3055- TECNICO EM RADIOLOGIA 000009- Secretaria Municipal de Saude	08/05/2019-27/05/2019	01/02/2017-31/07/2017
205-1 - MANOEL CUBAS FILHO 3075 - VIGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2019 - 30/06/2019	18/02/2018 - 17/02/2019
2560-2 - MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2019 - 30/06/2019	01/09/2016 - 31/08/2017
207-1- MARAVAL DE MATOS LUCIANO 3075- VIGIA 000009- Secretaria Municipal de Saúde	01/05/2019-30/05/2019	16/05/2018-15/05/2019
2792-1 - MAURO DOS SANTOS 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/06/2019 - 30/06/2019	06/09/2017 - 05/09/2018
413-2 - MAURO JORDAO DE MELO BANDEIRA 3055 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	06/05/2019-26/05/2019	02/03/2018 - 01/09/2018
19616-1 - NADER NUNES MARIANO 2516 - SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7) 000013 - SEMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	02/01/2019-16/01/2019 01/06/2019-15/06/2019	04/04/2018 - 03/04/2019
268-1- RAMÃO DA ROSA VALENZUELA 3059- ARTIFICE – AUX. SERVIÇOS GERAIS 000010- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/05/2019-30/05/2019	01/03/2018-28/02/2019
1381-1 - RENATA MIRANDA MEIRA 3027 - FISIOTERAPEUTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	03/06/2019-16/06/2019 04/11/2019-18/11/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
290-1- RUI JOSE GASS TECNICO AGRICOLA 000026- Secretaria Municipal de Agricultura	01/05/2019-30/05/2019	08/02/2016-07/02/2017
16534-1 - VERA LUCIA ALVES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2019 - 30/06/2019	17/10/2017 - 16/10/2018
323-1 - VILMA CARDOSO MOREIRA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	08/05/2019 - 07/06/2019	03/02/2018 - 02/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
.
JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AEA92A2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1368

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			**12/07/2019**	**1368**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**				CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	650	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00725/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.462,08		1.612,80	9.849,28
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2019 - VEÍCULO - S10 HTO 2193								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.612,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E9AF7C6E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1369

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1369**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**				CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	650	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00723/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO SALDO					ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.849,28		1.444,80	8.404,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2019 - VEÍCULO - SAVEIRO HQH 7095								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.444,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME	
15.007.949/0001-90	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E21AC704

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1370

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1370**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00727/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.833,81		3.294,40	5.539,41
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 - S10 HTO 2193								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.294,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:DCEA23F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1371

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1371**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	650	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00729/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.404,48		2.610,00	5.794,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 - SAVEIRO HQH 7095								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.610,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:61A3E7C3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1372

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO

NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1372**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00730/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					230.535,58		2.296,80	228.238,78
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 – AMBULÂNCIA HSH 2249								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.296,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:BB7A5964

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1373

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			**12/07/2019**	**1373**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**				CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00726/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					228.238,78		1.971,20	226.267,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELETRICA NO VEICULO MICROONIBUS SPRINTER - PLACA OOOH 9290 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.971,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:A0002C20

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1374

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1374**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00722/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					226.267,58		1.556,80	224.710,78
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHONETE AMBULÂNCIA - PLACA HSH 2247 - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 06/2019								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.556,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA -ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D1032173

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1375

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1375**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00728/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						224.710,78	1.993,60	222.717,18
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELETRICA NO VEICULO FIAT/SIENA - PLACA HSH 3576 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.993,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:05046E68

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1376

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1376**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00724/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						222.717,18	784,00	221.933,18
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHONETE AMBULÂNCIA - PLACA HSH 2249 - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 06/2019								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		784,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:117DE334

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **FACNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA,** têm entre si, justos e contratados a presente **prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet para Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio de rede de fibra óptica,** por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 059/2019 – Pregão Presencial n.º 045/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 dias do mês de junho de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a seleção de empresa para **prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet para Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio de rede de fibra óptica, nos moldes do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.**

Da vigência
O presente contrato terá vigência **de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.
O contrato poderá ser prorrogado por vontade das partes, nos termos previstos na Lei 8.666/93, art. 57.

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia dez (30) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de **nota fiscal de prestação de serviços (eletrônica ou manual conforme o caso estabelecido nas regulamentações correlatas à matéria)** e laudo da secretaria responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.
Os valores dos pagamentos mensais serão apurados conforme a utilização efetiva dos serviços no mês anterior correspondente.
Os valores detalhados dos serviços objeto deste contrato são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assinatura mensal para a contratação de serviços de telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de links de acesso sincrônico dedicado à internet, com disponibilidade de 24 horas por dia, a partir da sua ativação até o termino do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra ótica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços e suporte técnico, compreendendo: - 01 (um) Link de Internet Fibra ótica, de acesso sincrônico dedicado à internet, com velocidade de **30 Mbps** instalado no Paço Municipal; - 01 (um) cabo de fibra ótica de aproximadamente 600 metros, ligando o prédio do Paço Municipal a Torre da Prefeitura Municipal; e - 45 (quarenta e cinco) Links de Internet Fibra Ótica, de acesso sincrônico dedicado à internet, com velocidade de **10 Mbps** para atender os demais órgãos Municipais, conforme relação dos Órgãos constante no Termo de Referência.	MÊS	12	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
TOTAL					**R$ 144.000,00**

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** para 12 meses de execução.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 169			
Ficha nº:	111	- Secretaria Municipal de Administração	**R$ 84.000,00**
Unidade:	020801	- Manutenção e Opera. Das Atividades da SI	
Funcional:	04.122.0003.2013.0000	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Cat. Econ.:	3.3.90.40.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	000 000		

Considerando que o objeto contratado encontra-se previsto como atividades do PPA, os serviços que venham a serem executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:63849AA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 104/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 42/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos/Material Permanente, conforme Emendas Parlamentares sob o nº da Proposta 10.836.939000/1180-07 e 10.836.939000/1180-08, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Motivo
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca	Valor Total
1	008.039.238	NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS	UN	7	
5818		**I P JUSTINO EPP**	Sim	DELL INSPIRON I5 - 8265U	27.300,00
2	008.035.027	TELEVISOR DE LED, SMART, 39 POLEGADAS, COM FULL HD, YI-FI, ENTRADA HDMI/USB/DIUX.	UN	3	
11417		**LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**	Sim	SEMP	3.825,00

VALOR TOTAL: R$31.125,00 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais).

BATAGUASSU/MS, 19 de julho de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:4332A0E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO I - 1º SEMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	24.529.834,93	0,00
Pessoal Ativo	24.529.834,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.316.663,27	0,00
Obrigações Patronais	4.213.171,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	269.595,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	269.595,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	24.260.239,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.289.426,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	333.578,39	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	42.955.847,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.260.239,62	56,48

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.196.157,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.036.349,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.876.542,02	48,60
Notas:		
NO ELEMENTO 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NO MÊS DE JUNHO FOI EMPENHADO/LIQUIDADO O VALOR DE R$ 232.404,81 E CANCELADOS DE MESES ANTERIORES EMPENHOS/LIQUIDAÇÕES NO VALOR DE R$ 397.616,16, GERANDO NO MES DE JUNHO UM VALOR NEGATIVO DE (-) 165.211,35. VALORES ESSES CANCELADOS FOI INCLUÍDO A UMA CONFISSÃO DE DÍVIDA JUNTO AO INSS REALIZADA NO MÊS DE JUNHO/2019 (PARCELAMENTO).		

Batayporã, 22/07/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral - CRA/MS-7201

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.39, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:915C2A77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO II - 1º SEMESTRE 2019

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	14.869.335,52	16.885.104,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.869.335,52	16.885.104,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	14.852.220,64	16.867.989,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.852.220,64	15.958.192,60	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	909.796,52	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	17.114,88	17.114,88	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.769.376,86	4.895.857,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.769.376,86	4.895.857,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.126.020,91	5.544.332,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.356.644,05	648.475,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	10.099.958,66	11.989.246,97	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	43.672.708,90	43.289.426,17	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	34,05%	39,01%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	23,13%	27,70%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	52.407.250,68	51.947.311,40	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) – 108 %	47.166.525,61	46.752.580,26	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	218.968,22	270.234,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.235.051,83	2.120.517,95	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Batayporã, 22/07/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral - CRA/MS-7201

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.39, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:995A49B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO(A) CLINICO GERAL, MEDICO(A) PEDIATRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a lista classificatória definitiva, juntamente com a pontuação individual dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de **MÉDICO(A) CLINICO GERAL, MEDICO(A) PEDIATRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

CARGO: MÉDICOS 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Acertos	Pontuação
1º	Danielle Zoocoler Gonçalves	14	07
2º	Agnes Daphne Amaral	12	06
3º	Isabela Peron melhado	11	5,5
4º	Jose Ricardo M. Balbino	11	5,5
5º	Karoline Lopes Nunes	10	5,0
6º	Priscila Vincentim	07	3,5
7º	Lea Karla de Moura Dias	06	3,0

CARGO: MÉDICOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Acertos	Pontuação
1º	Thamires Garcia Vargas	08	4
2º	Leila Godoy D. Castilhos	05	2,5

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Acertos	Pontuação
1º	Juliana Martinez Borri	09	4,5

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Acertos	Pontuação
1º	Raquel Messias da Silva	08	4,0

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Acertos	Pontuação
	Jessica Luiza Silva Santos	10	5,0
1º	Camila da Silva Barros	09	4,5
2º	Miria Mendes da Silva	08	4,0
3º	Joice Eloisa E. Telles	08	4,0
4º	Daiane Pires	04	2,0

Fica **HOMOLOGADO** o processo seletivo simplificado EDITAL: 002/2019/PMB/Secretaria Municipal de Saúde, com o resultado final ora divulgado.
E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido o presente edital.

Brasilândia, 22 de julho de 2019.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:6A9EC304

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL 003

EDITAL DE INTIMAÇÃO 003/2019

Ficam os contribuintes proprietários dos imóveis identificados abaixo, **INTIMADOS** a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Núcleo de Administração Tributária – Tributação da Prefeitura Municipal de Brasilândia, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530 – Centro, nesta cidade de Brasilândia-MS, para tratar de assuntos de seu interesse.
O não comparecimento implicará nas sanções previstas no inciso II do artigo 304 da Lei Municipal nº 2284/08 e termos da Lei Federal nº 6830/80.
O contribuinte que porventura estiver regular com o município entre a emissão deste edital até a publicação do mesmo, favor desconsiderar o aviso.

Nome:	CPF/CNPJ	Q	Lote	Bairro
ALAOR MICHAEL CHIOZINI SERVILHA	027.966.111-83	00G	0023	BELEZA DO RIO VERDE
ALLAN ASSIS DE ALENCAR JUNIOR	068.641.641-44	00P	0001	COQUEIRAL
CELSO DE BRITO	844.978.408-59	00I	0020	JOÃO PAULO DA SILVA
CLAUDINEI JUNIOR CAMPOS DIAS	033.207.131-67	00O	0003	COQUEIRAL
DAVID HENRIQUE DE SOUZA	042.435.751-85	00J	0020	COQUEIRAL
ECRENICE SILVA CRUZ	034.657.658-40	00I	0016	JOÃO PAULO DA SILVA
EDNA CORDEIRO SANTOS	447.531.521-20	00N	0024	COQUEIRAL
EDNA REGINA GALVÃO DE OLIVEIRA	403.319.031-72	00K	0021	COQUEIRAL
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	019.897.031-51	00I	0018	COQUEIRAL
ITAMAR VIEIRA GUIMARÃES	789.386.271-87	00N	0035	COQUEIRAL
IZOMAR ARAUJO DOS SANTOS	039.914.465-02	00H	0029	COQUEIRAL
JOAQUIM ROBERTO BRISCHILIARO ROMERO	037.833.898-60	00O	0012	COQUEIRAL
JOSE MARCOS RECH	929.469.681-20	00N	0002	COQUEIRAL
JOSE ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO	417.805.758-82	00J	0029	COQUEIRAL
JULIANA DA SILVA GOMES	382.060.388-33	00N	0020	COQUEIRAL
KARMEM CALDEIRA DA SILVA MACENA	025.310.961-24	00B	0013	JOÃO PAULO DA SILVA
LUCINETE DE SOUZA	511.103.421-87	00D	0010	JOÃO PAULO DA SILVA
LUZIA GOMES BATISTA	110.791.001-30	00B	0029	JOÃO PAULO DA SILVA
MARCELO OLIVEIRA PEREIRA	056.991.995-94	00K	0004	COQUEIRAL
MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES	518.778.301-78	00N	0007	COQUEIRAL
MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO	001.995.741-62	00J	0005	COQUEIRAL
MARIA CARMEN CERVILHA VIEIRA	799.105.998-72	00H	0012	JOÃO PAULO DA SILVA
MARIA DA ROCHA	501.008.401-59	001	0015	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
MARIA INES DA SILVA	790.833.901-87	00A	0019	JOÃO PAULO DA SILVA
NEUSA IVANIL ESTEVON PIRES	518.779.291-15	00I	0019	COQUEIRAL
NEUZA SIQUEIRA BUENO	991.585.661-04	001	0002	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
OLGA CAMPOS APARECIDA	178.557.051-04	00B	0004	JOÃO PAULO DA SILVA
PATRICK DE OLIVEIRA CASTILHO	035.528.011-62	00D	0002	JARDIM PRIMAVERA
PLINIO SERGIO FONSECA	421.143.811-53	00H	0010	COQUEIRAL
REGINALDO DA SILVA FERREIRA	322.305.401-49	00N	0015	COQUEIRAL
RICARDO CARLOS DE SOUZA	020.134.581-18	004	0014	FLÁVIO DERZI
RITA VITORIA DOS SANTOS	001.503.621-16	00I	0005	JOÃO PAULO DA SILVA
ROBERTA LOPES PEDROSO	040.428.271-79	005	0002	JOSÉ INÁCIO BATISTA
ROBERTO CESAR PIRES	093.516.528-23	00O	0002	COQUEIRAL
ROGERIO RODRIGUES CARVALHO	120.962.088-07	00O	0004	COQUEIRAL
ROSA DIVINA ALVES DA COSTA	014.287.761-17	003	0009	JOSÉ INÁCIO BATISTA
TATIANE CRISTINA DE PAULA CONCEIÇÃO	044.805.861-80	00C	0002	COQUEIRAL
VALNEI DE JESUS SILVA	081.073.405-23	00H	0028	COQUEIRAL
YGOR MACENA	022.397.341-67	00H	0015	COQUEIRAL

Brasilândia-MS, 22 de Julho de 2019.

Publicado por:
Carlos Henrique de Araújo
Código Identificador:FC80DD22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº1364/2019 - LDO

LEI MUNICIPAL Nº 1364/2019

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2020 e dá outras providências".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
das disposições preliminares

Art. 1° São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, lei orgânica municipal e Lei Complementar n° 101/2000, as diretrizes orçamentárias do município de Coronel Sapucaia-MS, para 2020, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;

V - as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade e social;

VI - os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

VII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IX - as disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;

X - as regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;

XI - as limitações de empenho;

XII - as transferências de recursos;

XIII - as disposições relativas à dívida pública municipal e as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2020, não se constituindo porém, em limite à programação de despesas.

Art. 3° Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – uma programação social efetiva, priorizando sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, em parceria com as organizações da sociedade civil, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;

V – manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que objetivem a melhoria da educação em nosso município;

VI – implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VII – a implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano e rural, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

VIII – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

IX – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;

X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;

XI – desenvolver e aplicar o plano de destinação de resíduos sólidos.

Art. 4° Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VII - Organizações da Sociedade Civil da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes descentralização de créditos orçamentários.

Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 7º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 5º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita, são os constantes do Sistema de Controle de Contas Municipais do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul do exercício 2019.

§ 6º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I– mensagem;

II– texto da lei;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei Federal n° 4.320/64;

V– quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita.

Parágrafo Único – Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I– evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
II– resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

III – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.° 4.320/64 e suas alterações;

IV – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo a função, subfunção e programa;

V– demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e demais normas legais;

VI – demonstrativo que evidencie a programação no Orçamento da Seguridade Social, dos recursos destinados à Saúde em cumprimento ao disposto no inciso III,§ 2o do art. 198 da Constituição Federal e demais normas legais;

VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2019 e a estimada para 2022.

Art. 9° O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 10 As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 11 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme regra contida em norma fixada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 14 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 16 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 17 Na programação da despesa serão vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III - no caso de no exercício houver excesso de arrecadação;

IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

Parágrafo único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 As previsões de receita para o exercício de 2020, e eventual reestimativa pelo Poder Legislativo, deverão estar às disposições do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 22 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 23 É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 24 A Lei Orçamentária, destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 25 Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo Único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.

Art. 2 O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 27 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, além de eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da administração pública municipal, não orçadas, ou orçadas a menor, e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do Poder Público

CAPÍTULO VI

LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 28 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 29 Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;

III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art.31 A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 30 será realizada ao final de cada semestre.

Art. 32 Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 30 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 33 No exercício de 2020, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 30 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviços extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Art. 34 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I, do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras e a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Município, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observados os imperativos constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, dos artigos 19 a 22 da Lei Complementar nº 101/00 e demais legislação municipal, no que couber.

Parágrafo Único - Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I- atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101.de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;
II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequentes aumento das receitas próprias.

Art. 36 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para :

Atualização e/ou revisão da planta genérica de valores do município;

Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;

Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

Art. 37 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar n. º 101, de 04.05.2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 38 A proposta orçamentária do Município para 2020, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 30 de Setembro de 2019.

Art. 39 A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos especiais e adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º, I, II, III, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 40 É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X

DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 41 Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO XI

DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 42 Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 43 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, com finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação definidos pela Lei 13.019/2014 e estejam registradas no Órgão Municipal através de Conselhos Municipais estabelecidos em planos de trabalhos.

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelos Conselhos Municipais quando necessário e comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2ºAs entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 44 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por Organizações da Sociedade Civil de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 45 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 46 As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 47 As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Parágrafo Único – As despesas de outros entes da Federação somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 49 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 50 A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 O Poder executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

Art. 52 As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 53 A classificação da estrutura programática para 2020 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul - TCE-MS.

Art. 54 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a programação dele constante poderá ser executada mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, para o atendimento exclusivamente das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço da dívida; e.
IV - pagamento de precatórios e ordens judiciais

Art. 55 A Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 56 A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2019, serão orçadas a preços correntes.

Art. 57 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 28 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2020
Anexo de Metas e Prioridades
Poder Executivo
Área de Administração
Criação do "Conselho Cidadão" que deverá discutir com o Poder Executivo e Legislativo simultaneamente para análise do desempenho do trimestre, sendo que o referido conselho será escolhido dentro da sociedade;
Dar publicidade aos atos públicos;
Definir local adequado para as provas práticas de auto escola;
Qualificar as Áreas de Administração Municipal, visando a sua valorização e a qualidade dos serviços prestados a população;
Incentivar e Apoiar a instalação de indústrias como fábrica de calçados, roupas entre outros;
Compor uma Comissão Municipal para readequação do Plano de Cargos, Carreira e Salários do município.
Desenvolver ações de incentivo ao Empresário de Pequeno Porte e o Microempreendedor.

Segurança pública
Buscar o aumento do efetivo policiamento (cível e militar) no município;
Ser aliado ao Governo Estadual e Federal na garantia da segurança das famílias trabalhadoras do nosso município;
Desenvolver projetos para programar ações de melhoria da segurança pública no município;
Implantar o Corpo de Bombeiros em Coronel Sapucaia/MS.

Desenvolver estratégias de apoio econômico e estrutural ao Conselho Municipal de Segurança Pública.
Área de Finanças
Controle dos gastos públicos para promover uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros;
Trabalhar em parceria permanente com o Governo Estadual e Federal para aumentar e acelerar a destinação de recursos e projetos ao município;
Promover a premiação aos contribuintes que se encontrarem em dia com os tributos municipais, com fim a aumentar a arrecadação municipal;
Área de Obras e Serviços Urbanos
Realizar ações visando a manutenção e recuperação das estradas vicinais e das ruas urbanas;
Elaborar projeto para a reforma de escolas municipais;
Melhoria na iluminação pública no centro e nos bairros levando mais segurança a todos os moradores;
Realizar ações visando a construção de um aterro sanitário para a destinação e a disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, conforme determina a Lei 12.305/2010;

Apoiar e Incentivar a uma microempresa para reciclagem do lixo;
Elaborar projeto para estender a rede de esgotamento sanitário em até 100% da cidade.
Desenvolver Projeto de Reforma do Campo de Futebol Suiço do bairro Vila Nova.

Desenvolver Projeto de Reforma do Ginásio Poliesportivo do Bairro Vila Nova.

Desenvolver Projeto de Reforma do Ginásio Poliesportivo Rachidão.

Desenvolver Projeto de Reforma do Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia.

Viabilizar Projeto de Construção do Fórum da Comarca de Coronel Sapucaia/MS.

Desenvolver ações de prevenção e fiscalização de animais de fazenda encontrados em vias urbanas do município.

Área de Educação, Esportes cultura e Lazer.
Promover formação continuada para os trabalhadores em educação;
Amplificar o acesso a informática, seguindo a responsabilidade da inclusão digital
Adequar a distribuição de kit escolar e uniforme para os alunos da rede municipal de ensino;
Expandir o acesso das crianças a educação infantil;
Dar sequência ao Programa Educacional de Resistência as Drogas (PROERD) nas escolas municipais e ampliar até a Escola Indígena Nande Reko Arandu;
Reestruturar e ativar o centro cultural para os jovens e adolescentes;
Introduzir a política de educação inclusiva, assegurando a qualidade para alunos da educação especial;
Resgatar o nível nutricional necessário para o desenvolvimento das crianças fornecendo uma merenda escolar de qualidade;
Área de Agricultura, pecuária, Desenvolvimento Econômico e meio ambiente.
Gerar um programa de responsabilidade ambiental incentivando a todos os grupos de produtores rurais e proprietário de terras para engajar-se ao programa;
Preservar e acrescer a Feira Municipal do Produtor;
Estimular e fortalecer a participação dos pequenos produtores rurais com a aquisição de produtos destinados a Alimentação Escolar do Município;
Resgatar as área de matas ciliares e áreas de proteção ambiental;
Apoiar e incentivar as cooperativas de produtores, disponibilizando capacitação e acompanhamento;
Elaboração e Implantação da Casa do Apicultor e incentivo aos criadores de abelha para produção de mel;
Tonificar a Agricultura Familiar e estender a produção de alimentos;
Elaborar um projeto para reativar o Matadouro Municipal;
Designar uma parceria com a Associação Comercial incentivando para realizações de cursos e treinamentos aos empresários e funcionários do comercio local;
Criar o Projeto de Horta Comunitária em Bairros, Hospital e Escolas Municipais.

Geração de emprego e renda.
Incentivar a instalação de novas indústrias, promovendo a operacionalização do desenvolvimento econômico e tecnológico do município contribuindo para geração de emprego e renda nos setores industrial, comercial e de serviços.
Fazer parte de convênios com SESI, SENAI, SEBRAE e outras instituições de ensino profissionalizante para ampliar a oferta de Mao de Obra qualificada;
Área de Assistência Social
Impulsionar as Políticas da Assistência Social em Convênios com a esfera Federal e Estadual;
Aprimorar o programa de apoio a gestante;
Estender a parceria com a APAE;
Acrescentar o programa Fome Zero Municipal para atender famílias que não recebem nenhum beneficio Estadual ou Federal;
Restaurar ao município o programa Minha Casa Minha Vida;
Edificar o Departamento Municipal de Direitos Humanos em defesa do direito das crianças e adolescente, a convivência familiar e comunitária, enfrentamento ao abuso e exploração sexual e aumentando a atenção ao uso abusivo de substancias psicoativas por crianças e adolescentes;
Reativar o Centro de Processamento de Derivados de Soja Waldemar Mascarenhas.
Área de Saúde
Disponibilizar a distribuição de medicamentos em atendimento continuo na farmácia municipal;
Buscar junto ao Governo Estadual e Federal a melhoria das frotas de veículos que dão suporte a saúde;
Apoiar e incentivar a saúde humanizada e acolhedora com bons serviços de atendimento e implantar uma ouvidoria municipal que irá ouvir, avaliar e repassar os anseios e descontentamentos do cidadão a cada setor responsável;
Elaborar um projeto para estruturar o centro cirúrgico do hospital municipal para garantir condições para que sejam realizadas cirurgias de pequeno porte e médio porte;
Desenvolver uma vez por semana o atendimento de profissionais médicos de diferentes especialidades;
Poder Legislativo

Câmara Municipal
Garantir ao Poder Legislativo os meios necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, qualificando, agilizando e modernizando os seus serviços e procedimentos legislativos, tendo por objetivo atender eficazmente os anseios da sociedade;
Trabalhar junto ao Poder Legislativo Municipal buscando um dialogo amplo com os vereadores para que haja melhoria na gestão municipal e otimização dos projetos e ações de interesse publico;

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I

A metodologia adotada para fixação das metas fiscais, conforme LRF, art. 4°, § 1°, para os exercícios de 2020 a 2022 é perfeitamente aceitável e realística, pois foi adotado para as projeções a base legal vigente no corrente ano, incrementada com o crescimento projetado pelo PIB do Estado de

Mato Grosso do Sul. A estimativa adotada para fixação das metas fiscais guarda correlação com a execução de exercícios anteriores, utilizando a metodologia explicitada neste demonstrativo.

A presença de um resultado primário negativo, indicando déficit primário se reflete no fato de alta remuneração gerada pela aplicação financeira do Instituto de Previdência Social

A avaliação em apreço, por força do que dispõe o § 2°, e o inciso I do art. 4° da Lei n° 101/2000, deve integrar o Anexo de Metas Fiscais como componente do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O quadro supra, demonstra uma execução orçamentária equilibrada, dentro das metas então fixadas para o exercício, revelando a aplicabilidade de um planejamento técnico eficiente. Esse fato serve de parâmetro para fixação das metas futuras, conforme metodologia do cálculo utilizada.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não será demais esclarecer que a metodologia até então adotada para fixação das metas fiscais, tem-se revelado satisfatória, pois, os demonstrativos, dão conta de um crescimento uniforme das receitas e sua compatibilização com a programação do governo municipal, razão que nos faz acreditar que as metas fixadas para 2019 a 2022, a nível de previsão, se fundamentam num planejamento técnico capaz de assegurar uma execução orçamentária equilibrada.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é a diferença positiva entre Ativo e o Passivo da Instituição. Quando o Ativo for menor que o Passivo não é Patrimônio Líquido e sim Passivo a Descoberto.
Os relatórios bimestrais e quadrimestrais ou semestrais da execução orçamentária dão as diretrizes para se obter o equilíbrio financeiro, em razão dos fatores de correção instituídos na própria LRF.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

A alienação de ativos não é uma prática rotineira nas administrações municipais e por isso, só eventualmente acontece. No caso em análise, no exercício de 2015 houve alienação de bens e de direito do município e sua aplicação se deu nos exercício de 2015 e 2016 como mostra o demonstrativo acima.

DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO RPPS (LRF, art. 4º § 2º, Inciso IV, alínea a)

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)			R$ 1,00
RECEITAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**772.487,88**	**1.142.477,01**	**1.702.104,07**
RECEITAS CORRENTES(I)	**772.487,88**	**1.142.477,01**	**592.248,15**
Receita de Contribuições dos Segurados	**772.487,88**	**1.142.477,01**	**-**
Pessoal Civil	772.487,88	1.142.477,01	
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	592.248,15
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS para RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-		
RECEITAS DE CAPITAL(II)	**-**	**-**	**1.109.855,92**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	1.109.855,92
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**772.487,88**	**1.142.477,01**	**1.702.104,07**
DESPESAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**-**	**-**	**-**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	**33.530,70**	**-**	**8.426,50**
Despesas Correntes	33.530,70		8.426,50
Despesas de Capital			-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (V)	**178.455,68**	**389.543,89**	**1.118.480,45**
Pessoal Civil	178.455,68	389.543,89	761.642,87
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciarias	-	-	356.837,58
Compensação Previd.do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**211.986,38**	**389.543,89**	**1.126.906,95**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**560.501,50**	**752.933,12**	**575.197,12**
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RRPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RRPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-		
BENS E DIREITOS DO RRPS	-	-	-

FONTE: BALANÇO GERAL			
FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS.			

DEMONSTRATIVO VI (a) – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
(LRF, art. 4º § 2º, Inciso IV, alínea a)

DEMONTRATIVO VII- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto 2020**
Aumento Permanente da Receita	1.958.426,35
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	1.058.648,39
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	899.777,96
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	899.777,96
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**899.777,96**

Pelo Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou outro ato legitimo que fixe para a instituição a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
A expansão dessas despesas está adstrita ao aumento da arrecadação das receitas ou redução compensatória da despesa.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(§ 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000)
O compromisso com o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo § 1.° do art. 1.° da lei de responsabilidade fiscal não se resume apenas a prever gastos e receitas, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Um dos riscos que afetam o cumprimento de determinada meta são os chamados riscos orçamentários que são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios de previsões entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas, por consequência da frustração da arrecadação de determinada receita, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária.
Os riscos que decorrem de possível crescimento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal e ou fixação de créditos insuficientes para amortização e juros da dívida, serão objeto de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.
Com relação a esses riscos, a LRF no seu artigo 9.°, prevê que ao final de um bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas, o Município promoverá, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidas ao longo do ano de forma a não afetar o equilíbrio orçamentário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio de realocação e redução da despesa.
A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida. Os chamados passivos contingentes são um risco de dívida, visto que são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis.
Os Riscos Fiscais de possíveis acontecimentos que possam impactar negativamente as contas públicas serão objetos de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 28 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:4AB11595

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO I RREO 3B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.124.829,20	13,75	13.340.486,39	44,47	16.659.513,61
RECEITAS CORRENTES	25.191.000,00	25.191.000,00	3.861.290,49	15,33	12.633.863,74	50,15	12.557.136,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.154.000,00	2.154.000,00	252.023,57	11,70	1.260.779,31	58,53	893.220,69
Impostos	2.089.000,00	2.089.000,00	244.137,26	11,69	1.238.243,13	59,27	850.756,87
Taxas	65.000,00	65.000,00	7.886,31	12,13	22.536,18	34,67	42.463,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	24.308,77	27,01	74.503,57	82,78	15.496,43

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	24.308,77	27,01	74.503,57	82,78	15.496,43
RECEITA PATRIMONIAL	102.000,00	102.000,00	20.505,92	20,10	65.268,98	63,99	36.731,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	200,00	4,00	1.095,00	21,90	3.905,00
Valores Mobiliários	97.000,00	97.000,00	20.305,92	20,93	64.173,98	66,16	32.826,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	898,28	44,91	1.486,56	74,33	513,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	898,28	44,91	1.486,56	74,33	513,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.841.000,00	22.841.000,00	3.563.553,95	15,60	11.223.784,37	49,14	11.617.215,63
Transferências da União e de suas Entidades	11.385.500,00	11.385.500,00	1.523.333,97	13,38	4.606.160,20	40,46	6.779.339,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.770.500,00	7.770.500,00	1.432.370,99	18,43	4.562.284,76	58,71	3.208.215,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.685.000,00	3.685.000,00	607.848,99	16,50	2.055.339,41	55,78	1.629.660,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	8.040,95	402,05	-6.040,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	8.040,95	402,05	-6.040,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.809.000,00	4.809.000,00	263.538,71	5,48	706.622,65	14,69	4.102.377,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.809.000,00	4.809.000,00	263.538,71	5,48	706.622,65	14,69	4.102.377,35
Transferências da União e de suas Entidades	3.370.000,00	3.370.000,00	263.535,00	7,82	706.613,02	20,97	2.663.386,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.439.000,00	1.439.000,00	3,71	0,00	9,63	0,00	1.438.990,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.124.829,20	13,75	13.340.486,39	44,47	16.659.513,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.124.829,20	13,75	13.340.486,39	44,47	16.659.513,61
DÉFICIT (VI)					777.342,43		
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.124.829,20	13,75	14.117.828,82	47,06	16.659.513,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	658.026,34			658.026,34		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		658.026,34			658.026,34		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.000.000,00	30.877.106,92	2.768.115,45	22.309.864,83	8.567.242,09	5.118.670,12	14.117.828,82	16.759.278,10	12.937.034,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.163.500,00	24.860.487,65	1.669.635,87	19.832.817,90	5.027.669,75	4.575.376,08	12.323.199,85	12.537.287,80	11.410.897,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.607.000,00	11.295.987,44	561.801,37	8.763.915,54	2.532.071,90	2.216.995,99	5.986.941,67	5.309.045,77	5.986.941,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.554.500,00	13.562.500,21	1.107.834,50	11.068.902,36	2.493.597,85	2.358.380,09	6.336.258,18	7.226.242,03	5.423.956,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.616.500,00	5.796.619,27	1.098.479,58	2.477.046,93	3.319.572,34	543.294,04	1.794.628,97	4.001.990,30	1.526.136,27	0,00
INVESTIMENTOS	5.322.500,00	5.504.619,27	1.047.197,66	2.327.741,56	3.176.877,71	492.012,12	1.645.323,60	3.859.295,67	1.376.830,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.000,00	290.000,00	51.281,92	149.305,37	140.694,63	51.281,92	149.305,37	140.694,63	149.305,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00			220.000,00			220.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	30.877.106,92	2.768.115,45	22.309.864,83	8.567.242,09	5.118.670,12	14.117.828,82	16.759.278,10	12.937.034,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	30.877.106,92	2.768.115,45	22.309.864,83	8.567.242,09	5.118.670,12	14.117.828,82	16.759.278,10	12.937.034,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	30.877.106,92	2.768.115,45	22.309.864,83		5.118.670,12	14.117.828,82		12.937.034,18	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:2CCFD464

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO II RREO 3B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	30.877.106,92	2.768.115,45	22.309.864,83	100,00	8.567.242,09	5.118.670,12	14.117.828,82	100,00	16.759.278,10	0,00
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	196.828,60	637.669,53	2,86	662.330,47	213.312,72	620.054,88	4,39	679.945,12	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	196.828,60	637.669,53	2,86	662.330,47	213.312,72	620.054,88	4,39	679.945,12	0,00
Judiciária	349.000,00	338.706,47	46.974,52	299.511,90	1,34	39.194,57	73.224,52	205.328,14	1,45	133.378,33	0,00
Ação Judiciária	206.000,00	172.780,00	46.648,01	136.658,92	0,61	36.121,08	46.648,01	136.658,92	0,97	36.121,08	0,00
Administração Geral	143.000,00	165.926,47	326,51	162.852,98	0,73	3.073,49	26.576,51	68.669,22	0,49	97.257,25	0,00
Administração	6.076.000,00	6.975.998,60	1.036.645,59	6.137.713,49	27,51	838.285,11	1.205.704,26	3.397.472,91	24,07	3.578.525,69	0,00
Planejamento e Orçamento	3.000,00	767,76	0,00	0,00	0,00	767,76	0,00	0,00	0,00	767,76	0,00
Administração Geral	2.292.000,00	3.721.141,91	942.296,99	3.320.915,69	14,89	400.226,22	605.652,56	1.696.807,13	12,02	2.024.334,78	0,00
Administração Financeira	18.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Interno	14.000,00	14.000,00	0,00	1.060,00	0,00	12.940,00	0,00	1.060,00	0,01	12.940,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.749.000,00	3.230.088,93	94.348,60	2.815.737,80	12,62	414.351,13	600.051,70	1.699.605,78	12,04	1.530.483,15	0,00
Assistência Social	2.352.500,00	2.309.555,20	157.281,27	1.660.439,85	7,44	649.115,35	351.180,60	884.174,12	6,26	1.425.381,08	0,00
Administração Geral	18.000,00	38.767,00	12.251,24	36.004,25	0,16	2.762,75	2.235,22	2.353,22	0,02	36.413,78	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	289.000,00	301.550,00	8.914,72	167.735,58	0,75	133.814,42	34.307,74	99.052,66	0,70	202.497,34	0,00
Assistência Comunitária	2.045.500,00	1.969.238,20	136.115,31	1.456.700,02	6,53	512.538,18	314.637,64	782.768,24	5,54	1.186.469,96	0,00
Saúde	8.215.000,00	8.639.090,84	499.556,97	5.103.315,11	22,87	3.535.775,73	1.230.646,34	3.674.970,26	26,03	4.964.120,58	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Atenção Básica	4.594.000,00	5.431.314,15	420.698,67	3.884.628,76	17,41	1.546.685,39	1.077.747,19	2.976.623,45	21,08	2.454.690,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.124.500,00	2.488.847,16	79.083,80	760.225,55	3,41	1.728.621,61	123.624,19	473.866,95	3,36	2.014.980,21	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	139.000,00	277.260,10	-2.241,50	261.113,59	1,17	16.146,51	24.339,06	33.162,11	0,23	244.097,99	0,00
Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	20,00	1.480,00	0,01	19.520,00	20,00	1.480,00	0,01	19.520,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	333.500,00	417.669,43	1.996,00	195.867,21	0,88	221.802,22	4.915,90	189.837,75	1,34	227.831,68	0,00
Educação	8.071.500,00	8.047.536,69	422.373,41	6.307.193,05	28,27	1.740.343,64	1.449.813,63	3.653.257,13	25,88	4.394.279,56	0,00
Alimentação e Nutrição	235.000,00	195.144,33	0,00	177.156,83	0,79	17.987,50	37.500,33	102.402,55	0,73	92.741,78	0,00
Ensino Fundamental	5.765.500,00	5.977.952,36	381.406,97	4.937.790,71	22,13	1.040.161,65	1.151.099,52	2.933.288,27	20,78	3.044.664,09	0,00
Ensino Superior	440.000,00	440.000,00	4.884,45	428.245,55	1,92	11.754,45	40.000,00	103.361,10	0,73	336.638,90	0,00
Educação Infantil	1.631.000,00	1.434.440,00	36.081,99	763.999,96	3,42	670.440,04	221.213,78	514.205,21	3,64	920.234,79	0,00
Cultura	36.000,00	38.369,80	3.669,80	7.369,80	0,03	31.000,00	3.669,80	7.369,80	0,05	31.000,00	0,00
Difusão Cultural	36.000,00	38.369,80	3.669,80	7.369,80	0,03	31.000,00	3.669,80	7.369,80	0,05	31.000,00	0,00
Urbanismo	589.000,00	609.137,82	145.830,16	460.448,19	2,06	148.689,63	145.830,16	422.204,98	2,99	186.932,84	0,00
Infra-Estrutura Urbana	589.000,00	609.137,82	145.830,16	460.448,19	2,06	148.689,63	145.830,16	422.204,98	2,99	186.932,84	0,00
Habitação	14.000,00	40.574,81	31.830,12	36.830,12	0,17	3.744,69	28.963,44	31.464,74	0,22	9.110,07	0,00
Habitação Urbana	14.000,00	40.574,81	31.830,12	36.830,12	0,17	3.744,69	28.963,44	31.464,74	0,22	9.110,07	0,00
Saneamento	102.000,00	2.088,64	0,00	0,00	0,00	2.088,64	0,00	0,00	0,00	2.088,64	0,00
Saneamento Básico Urbano	102.000,00	2.088,64	0,00	0,00	0,00	2.088,64	0,00	0,00	0,00	2.088,64	0,00
Gestão Ambiental	11.000,00	9.244,18	1.975,00	3.550,00	0,02	5.694,18	3.025,00	3.550,00	0,03	5.694,18	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	9.244,18	1.975,00	3.550,00	0,02	5.694,18	3.025,00	3.550,00	0,03	5.694,18	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total		

					b)				d)		
Agricultura	165.000,00	19.320,00	5.120,00	15.970,00	0,07	3.350,00	6.120,00	11.153,50	0,08	8.166,50	0,00
Extensão Rural	165.000,00	19.320,00	5.120,00	15.970,00	0,07	3.350,00	6.120,00	11.153,50	0,08	8.166,50	0,00
Energia	105.000,00	105.000,00	13.416,36	92.596,61	0,42	12.403,39	29.138,33	59.928,54	0,42	45.071,46	0,00
Energia Elétrica	105.000,00	105.000,00	13.416,36	92.596,61	0,42	12.403,39	29.138,33	59.928,54	0,42	45.071,46	0,00
Transporte	1.677.000,00	1.396.131,81	-39.744,69	1.010.081,46	4,53	386.050,35	200.932,63	727.889,31	5,16	668.242,50	0,00
Transporte Rodoviário	1.677.000,00	1.396.131,81	-39.744,69	1.010.081,46	4,53	386.050,35	200.932,63	727.889,31	5,16	668.242,50	0,00
Desporto e Lazer	209.000,00	318.352,06	150.721,71	269.816,52	1,21	48.535,54	81.472,06	151.651,31	1,07	166.700,75	0,00
Desporto Comunitário	209.000,00	318.352,06	150.721,71	269.816,52	1,21	48.535,54	81.472,06	151.651,31	1,07	166.700,75	0,00
Encargos Especiais	508.000,00	508.000,00	95.636,63	267.359,20	1,20	240.640,80	95.636,63	267.359,20	1,89	240.640,80	0,00
Serviço da Dívida Interna	292.000,00	292.000,00	51.281,92	149.305,37	0,67	142.694,63	51.281,92	149.305,37	1,06	142.694,63	0,00
Outros Encargos Especiais	216.000,00	216.000,00	44.354,71	118.053,83	0,53	97.946,17	44.354,71	118.053,83	0,84	97.946,17	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.877.106,92	2.768.115,45	22.309.864,83	100,00	8.567.242,09	5.118.670,12	14.117.828,82	100,00	16.759.278,10	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:7C358130

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO IV RREO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:994F9A95

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO VI RREO 3B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	25.191.000,00	12.633.863,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.154.000,00	1.260.779,31
IPTU	166.000,00	65.500,91
ISS	1.475.000,00	739.214,90
ITBI	100.000,00	301.896,87
IRRF	348.000,00	131.630,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	22.536,18
Contribuições	90.000,00	74.503,57
Receita Patrimonial	102.000,00	65.268,98
Aplicações Financeiras (II)	97.000,00	64.173,98
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	1.095,00
Transferências Correntes	22.841.000,00	11.223.784,37
Cota Parte do FPM	7.900.000,00	3.754.565,55
Cota Parte do ICMS	4.640.000,00	2.949.980,19
Cota Parte do IPVA	440.000,00	334.008,25
Cota Parte do ITR	1.200.000,00	71.575,22
Transferências da LC 87/1996	14.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	35.155,01
Transferencias do FUNDEB	3.685.000,00	2.055.339,41
Outras Transferências Correntes	4.914.000,00	2.023.160,74
Demais Receitas Correntes	4.000,00	9.527,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.000,00	9.527,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	25.094.000,00	12.569.689,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.809.000,00	706.622,65
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.809.000,00	706.622,65
Convênios	3.593.000,00	706.622,65
Outras Transferências de Capital	1.216.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.809.000,00	706.622,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	29.903.000,00	13.276.312,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.860.487,65	19.832.817,90	12.323.199,85	11.410.897,91	8.309,00	482.668,04	443.247,62
Pessoal e Encargos Sociais	11.295.987,44	8.763.915,54	5.986.941,67	5.986.941,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.562.500,21	11.068.902,36	6.336.258,18	5.423.956,24	8.309,00	482.668,04	443.247,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	24.858.487,65	19.832.817,90	12.323.199,85	11.410.897,91	8.309,00	482.668,04	443.247,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.796.619,27	2.477.046,93	1.794.628,97	1.526.136,27	3.400,00	301.750,00	298.250,00
Investimentos	5.504.619,27	2.327.741,56	1.645.323,60	1.376.830,90	3.400,00	301.750,00	298.250,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	290.000,00	149.305,37	149.305,37	149.305,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.506.619,27	2.327.741,56	1.645.323,60	1.376.830,90	3.400,00	301.750,00	298.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	30.585.106,92	22.160.559,46	13.968.523,45	12.787.728,81	11.709,00	784.418,04	741.497,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-264.623,02
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							250.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-264.623,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-22.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.178.779,52	2.016.371,36
Disponibilidade de Caixa	2.178.779,52	2.016.371,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.195.116,40	2.063.919,66
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	16.336,88	47.548,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.178.779,52	-2.016.371,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-162.408,16	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-31.211,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-131.196,74	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-131.196,74	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	658.026,34	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	658.026,34	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:94D56D79

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII RREO 3B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.089.000,00	2.089.000,00	1.238.243,13	59,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.000,00	166.000,00	65.500,91	39,46
1.1.1- IPTU	75.000,00	75.000,00	5.243,36	6,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.000,00	91.000,00	60.257,55	66,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	100.000,00	301.896,87	301,90
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	301.896,87	301,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.475.000,00	1.475.000,00	739.214,90	50,12
1.3.1- ISS	1.470.000,00	1.470.000,00	738.747,92	50,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	466,98	9,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	348.000,00	348.000,00	131.630,45	37,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.627.500,00	17.627.500,00	8.922.816,02	50,62
2.1- Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	4.693.206,74	48,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	4.693.206,74	52,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	3.687.475,02	63,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	35.155,01	58,59
2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	89.468,97	5,96
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	417.510,28	75,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.716.500,00	19.716.500,00	10.161.059,15	51,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	461.500,00	461.500,00	212.843,84	46,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	121.644,26	52,89
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	95.000,00	95.000,00	47.568,00	50,07
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	73.000,00	73.000,00	21.834,18	29,91
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.500,00	13.500,00	21.797,40	161,46
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	785.000,00	785.000,00	113.430,66	14,45
6.1- Transferências de Convênios	783.000,00	783.000,00	113.362,20	14,48
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	68,46	3,42
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.654.500,00	1.654.500,00	326.274,50	19,72

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.385.500,00	3.385.500,00	1.777.531,80	52,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	938.641,19	52,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.160.000,00	1.160.000,00	737.494,83	63,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300.000,00	300.000,00	17.893,75	5,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	83.502,03	75,91
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	2.058.970,19	55,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.685.000,00	3.685.000,00	2.055.339,41	55,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	3.630,78	24,21
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	299.500,00	299.500,00	277.807,61	92,76

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.292.000,00	2.292.000,00	1.734.811,70	75,69	1.094.411,74	47,75	0,00
13.1- Com Educação Infantil	490.000,00	490.000,00	355.581,76	72,57	224.018,14	45,72	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.802.000,00	1.802.000,00	1.379.229,94	76,54	870.393,60	48,30	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.408.000,00	1.427.788,69	1.255.726,61	87,95	862.161,95	60,38	0,00
14.1- Com Educação Infantil	293.000,00	269.800,00	189.228,92	70,14	180.842,89	67,03	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.115.000,00	1.157.988,69	1.066.497,69	92,10	681.319,06	58,84	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.700.000,00	3.719.788,69	2.990.538,31	80,40	1.956.573,69	52,60	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.956.573,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	41,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.788,69
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	943.000,00	979.410,00	740.827,54	75,64	499.938,10	51,04	0,00
22.1 - Creche	460.000,00	489.928,00	365.169,23	74,54	279.553,07	57,06	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	373.000,00	384.818,00	272.396,04	70,79	236.537,13	61,47	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.000,00	105.110,00	92.773,19	88,26	43.015,94	40,92	0,00
22.2 - Pré-escola	483.000,00	489.482,00	375.658,31	76,75	220.385,03	45,02	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	410.000,00	374.982,00	272.414,64	72,65	168.323,90	44,89	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	73.000,00	114.500,00	103.243,67	90,17	52.061,13	45,47	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.490.000,00	4.974.377,36	4.338.215,48	87,21	2.690.322,84	54,08	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.917.000,00	2.959.988,69	2.445.727,63	82,63	1.551.712,66	52,42	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.573.000,00	2.014.388,67	1.892.487,85	93,95	1.138.610,18	56,52	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	440.000,00	440.000,00	428.245,55	97,33	103.361,10	23,49	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	25.000,00	22.875,00	663,25	2,90	663,25	2,90	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.898.000,00	6.416.662,36	5.507.951,82	85,84	3.294.285,29	51,34	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	277.807,61
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34)	277.807,61
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.912.453,33
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.500,00	232.500,00	187.274,22	80,55	119.196,91	51,27	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.806.000,00	1.309.166,31	540.746,49	41,30	206.474,60	15,77	0,00

FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.038.500,00	1.541.666,31	728.020,71	47,22	325.671,51	21,12	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.936.500,00	7.958.328,67	6.235.972,53	78,36	3.619.956,80	45,49	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.520,05	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	9.520,05	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	13.788,69	16.242,72
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.055.339,41	121.644,26
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.925.061,53	116.956,91
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.925.061,53	116.956,91
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.630,78	21.629,10
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	147.697,35	42.559,17
50- (+) AJUSTES	54.127,30	0,00
50.1 (+) Retenções	54.127,30	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	201.824,65	42.559,17

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:E19A32B4

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO XII RREO 3B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.089.000,00	2.089.000,00	1.238.243,13	59,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	5.243,36	6,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	301.896,87	301,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.470.000,00	1.470.000,00	738.747,92	50,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	348.000,00	348.000,00	131.630,45	37,82
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	1.285,68	21,43
Dívida Ativa dos Impostos	77.000,00	77.000,00	44.606,79	57,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	14.832,06	114,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.927.500,00	16.927.500,00	8.922.816,02	52,71
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	4.693.206,74	52,15
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	89.468,97	5,96
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	417.510,28	75,91
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	3.687.475,02	63,58
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	35.155,01	58,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.016.500,00	19.016.500,00	10.161.059,15	53,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.072.500,00	2.072.500,00	516.922,56	24,94
Provenientes da União	1.610.000,00	1.610.000,00	377.215,69	23,43
Provenientes dos Estados	458.500,00	458.500,00	138.711,69	30,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.000,00	4.000,00	995,18	24,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.017.000,00	1.017.000,00	50.000,00	4,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	422.000,00	422.000,00	9.938,28	2,36
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.511.500,00	3.511.500,00	576.860,84	16,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.246.500,00	6.643.368,84	4.721.525,86	71,07	3.334.854,02	50,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.095.000,00	2.702.558,97	1.881.074,13	69,60	1.535.249,43	56,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	3.151.500,00	3.940.809,87	2.840.451,73	72,08	1.799.604,59	45,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.968.500,00	1.995.722,00	381.789,25	19,13	340.116,24	17,04	0,00
Investimentos	1.968.500,00	1.995.722,00	381.789,25	19,13	340.116,24	17,04	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.215.000,00	8.639.090,84	5.103.315,11	59,07	3.674.970,26	42,54	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.366.500,00	4.048.629,77	1.922.177,67	37,67	1.438.097,83	39,13	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.363.500,00	2.971.134,87	1.699.435,28	33,30	1.254.858,45	34,15	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.003.000,00	1.077.494,90	222.742,39	4,36	183.239,38	4,99	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.390.500,00	4.072.629,77	1.922.177,67	37,67	1.438.097,83	39,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.824.500,00	4.566.461,07	3.181.137,44	62,33	2.236.872,43	60,87	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							22,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							712.713,56

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	270.366,59	19.163,00	66.850,68	184.352,91	270.366,59
Total	270.366,59	19.163,00	66.850,68	184.352,91	270.366,59

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.594.000,00	5.431.314,15	3.884.628,76	76,12	2.976.623,45	81,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.124.500,00	2.488.847,16	760.225,55	14,90	473.866,95	12,89	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	139.000,00	277.260,10	261.113,59	5,12	33.162,11	0,90	0,00
Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	1.480,00	0,03	1.480,00	0,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	333.500,00	417.669,43	195.867,21	3,84	189.837,75	5,17	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.215.000,00	8.639.090,84	5.103.315,11	100,00	3.674.970,26	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:40B212AA

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII RREO 3B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:0F7391E7

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV RREO 3B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS			-	
Previsão Inicial			30.000.000,00	
Previsão Atualizada			30.000.000,00	
Receitas Realizadas			14.117.828,82	
Déficit Orçamentário			777.342,43	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			658.026,34	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre	
DESPESAS			-	
Dotação Inicial			30.000.000,00	
Créditos Adicionais			877.106,92	
Dotação Atualizada			30.877.106,92	
Despesas Empenhadas			22.309.864,83	
Despesas Liquidadas			14.117.828,82	
Despesas Pagas			12.937.034,18	
Superávit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			22.309.864,83	
Despesas Liquidadas			14.117.828,82	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			25.835.489,10	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-22.000,00	-264.623,02	1.202,83
Resultado Primário		250.000,00	-264.623,02	-105,85
	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.336,88	0,00	11.709,00	4.627,88
Poder Executivo	16.336,88	0,00	11.709,00	4.627,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.203.627,23	62.245,43	741.497,62	399.884,18
Poder Executivo	1.203.627,23	62.245,43	741.497,62	399.884,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.219.964,11	62.245,43	753.206,62	404.512,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.912.453,33	25,00	28,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.094.411,74	60,00	53,15
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		2.477.046,93	3.319.572,34
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.236.872,43	15,00	22,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:B5E6041A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 10/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

EDITAL Nº 10/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público o presente Edital com a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS NA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DE CONHECIMENTOS GERAIS,** de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital de abertura, conforme segue:

Em cumprimento ao **subitem 13.2 do Edital Nº 01/2019,** o candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da prova escrita poderá interpor **RECURSO** que deverá ser acondicionado em envelope lacrado, identificando-se externamente o nome completo e o número de inscrição e entregue à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, Centro (Gerência Municipal de Assistência Social), impreterivelmente, no período de 24 a 26 de julho de 2019, das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

INSC.	NOME	RESULTADO
088	ADRIANO DE PONTES SOUZA	HABILITADO (A)
011	ALEX ALVES MIRANDA	HABILITADO (A)
128	ALINE SOUZA BARBOZA	NÃO HABILITADO (A)
038	ANAELY DE BRITO GÓES	NÃO HABILITADO (A)
054	ANDRYELLY JARDIM SONCINI YAMANISHI	NÃO HABILITADO (A)
186	CILMARA GUIZOLFI SOARES	HABILITADO (A)
006	CRISTIANE AFONSO DE LIMA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO (A)
018	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA DE JESUS	NÃO HABILITADO (A)
015	DANIELA REYNALDES DE SOUZA ALVES	NÃO HABILITADO (A)
032	DAYENNE SANTELLI	NÃO HABILITADO (A)
040	EDER HENRIQUE DE ARAUJO	NÃO HABILITADO (A)
007	EDIMARA CUSTODIO FAURA RETISINE	HABILITADO (A)
057	ELAINE CORRÊA FARIAS	HABILITADO (A)
039	ELIANE ÁVILA DE LIMA	HABILITADO (A)
029	ÉRICA MARQUES NUNES	NÃO HABILITADO (A)
129	GABRIELY RENATA LIMA RIBEIRO	NÃO HABILITADO (A)
164	JADILSON MACIEL COSTA	HABILITADO (A)
084	JOCIMARIA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO (A)
041	JULIANE LOPES PINHEIRO	AUSENTE
131	LOURDES SOMARIVA	HABILITADO (A)
088	LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS	NÃO HABILITADO (A)
011	LUCIANA DE OLIVEIRA CABRAL CRUZ	AUSENTE
050	MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA	HABILITADO (A)
020	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO (A)
013	MARIANA DE VÍTOR MELLO	NÃO HABILITADO (A)
014	MARIANA DO VALE MARTINS	HABILITADO (A)
049	MAURÍCIO JANUÁRIO FOGAÇA	NÃO HABILITADO (A)
168	MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO	NÃO HABILITADO (A)
075	OSMAR ALVES DE OLIVEIRAS SOBRINHO	HABILITADO (A)
162	OZEAS TAVARES DA SILVA	NÃO HABILITADO (A)
061	PALOMA SOARES DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO (A)
009	PATRÍCIA DONATTI REZENDE	HABILITADO (A)
195	RENATO PRIMO DA SILVA	HABILITADO (A)
003	ROBERT RODRIGUES DA SILVA	NÃO HABILITADO (A)
189	ROSANGELA SILVA PAGNARDI CHAGAS	NÃO HABILITADO (A)
053	ROSERLEY AP. SOUZA CHAGAS	NÃO HABILITADO (A)
019	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	NÃO HABILITADO (A)
027	RUTHI LOPES DOS SANTOS	HABILITADO (A)
004	SANDRA REGINA LOURENÇO	NÃO HABILITADO (A)
016	SELSO RATIER PLACENCIA	NÃO HABILITADO (A)
047	SIDINÉIA ELEUTÉRIO DA SILVA	NÃO HABILITADO (A)
194	SIMONE LOPES DOS SANTOS CUNHA	HABILITADO (A)
036	ZULEIDE APARECIDA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO (A)

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 22 de julho de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:4F7F7084

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - 3º BIMESTRE 2019

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333					
03343118/0001-00				Balanço Exercício: 2019	
ANEXO 12					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO (Período de: 01.05.2019 até 30.06.2019)					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	24.055.369,82	21.665.806,76		2.389.563,06
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	3.321.500,02	2.423.438,96		898.061,06
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	3.040.000,02	2.246.710,54		793.289,48
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	508.333,34	151.888,32		356.445,02
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	508.333,34	151.888,32		356.445,02
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	416.666,68	151.888,32		264.778,36
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	416.666,68	151.888,32		264.778,36
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	91.666,66			91.666,66
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	91.666,66			91.666,66
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS/DF MUNICíPIOS	2.531.666,68	2.094.822,22		436.844,46
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS	1.375.000,02	1.045.387,25		329.612,77
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	958.333,36	583.367,38		374.965,98
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	566.666,68	73.789,39		492.877,29
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	2.500,00	244,02		2.255,98
1118.01.1.3.00	IPTU - DíVIDA ATIVA	333.333,34	403.795,26	70.461,92	
1118.01.1.4.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	55.833,34	105.538,71	49.705,37	
1118.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E DE	416.666,66	462.019,87	45.353,21	
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	416.666,66	462.014,31	45.347,65	
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS		5,56	5,56	
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI	1.156.666,66	1.049.434,97		107.231,69
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.156.666,66	1.049.434,97		107.231,69
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	1.083.333,32	1.000.951,90		82.381,42
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	3.333,34	2.969,87		363,47
1118.02.3.3.00	ISS - DíVIDA ATIVA	66.666,66	23.621,56		43.045,10
1118.02.3.4.00	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.333,34	21.891,64	18.558,30	
1120.00.0.0.00	TAXAS	276.000,00	176.304,26		99.695,74
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	84.333,32	49.020,43		35.312,89
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	79.333,32	37.918,95		41.414,37
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	79.333,32	37.918,95		41.414,37
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL	79.333,32	37.918,95		41.414,37
1121.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL	5.000,00	11.101,48	6.101,48	
1121.04.1.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL	5.000,00	11.101,48	6.101,48	
1121.04.1.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL - PRINCIPAL	5.000,00	11.101,48	6.101,48	
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	191.666,68	127.283,83		64.382,85
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	191.666,68	127.283,83		64.382,85
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	191.666,68	127.283,83		64.382,85
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL	185.000,00	112.214,78		72.785,22
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS – MULTAS E JUROS	2.500,00	1.041,94		1.458,06
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS – DíVIDA ATIVA	3.333,34	10.663,30	7.329,96	
1122.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS DíVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	833,34	3.363,81	2.530,47	
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	5.500,00	424,16		5.075,84
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA - ESPECíFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	5.500,00	424,16		5.075,84
1138.04.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1138.04.1.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1138.04.1.1.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1138.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	500,00	424,16		75,84
1138.99.1.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	500,00			75,84
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
			424,16		
1138.99.1.1.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - PRINCIPAL	500,00	424,16		75,84
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	1.402.083,34	1.557.641,70	155.558,36	
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	902.083,34	970.980,35	68.897,01	
1218.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICíPIOS	890.416,66	903.006,17	12.589,51	
1218.01.0.0.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	607.083,32	531.090,76		75.992,56
1218.01.1.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	599.083,32	514.584,47		84.498,85
1218.01.1.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	599.083,32	514.584,47		84.498,85
1218.01.2.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	7.666,66	16.506,29	8.839,63	
1218.01.2.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	7.666,66	16.506,29	8.839,63	
1218.01.3.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	333,34			333,34
1218.01.3.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	333,34			333,34
1218.04.0.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	283.333,34	371.915,41	88.582,07	

1218.04.1.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	283.333,34	371.915,41	88.582,07	
1218.04.1.1.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	283.333,34	371.915,41	88.582,07	
1219.00.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES SOCIAIS	11.666,68	67.974,18	56.307,50	
1219.99.0.0.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS	11.666,68	67.974,18	56.307,50	
1219.99.1.0.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS	11.666,68	67.974,18	56.307,50	
1219.99.1.1.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS - PRINCIPAL	3.333,34	48.936,97	45.603,63	
1219.99.1.2.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	8.333,34	19.037,21	10.703,87	
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	500.000,00	586.661,35	86.661,35	
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	500.000,00	586.661,35	86.661,35	
1240.00.1.1.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	500.000,00	586.661,35	86.661,35	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	581.916,62	302.909,16		279.007,46
1310.00.0.0.00	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOBILIáRIO DO ESTADO	3.499,96	6.000,72	2.500,76	
1310.02.0.0.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	3.166,64	6.000,72	2.834,08	
1310.02.1.0.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	3.166,64	6.000,72	2.834,08	
1310.02.1.1.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	2.666,66	6.000,72	3.334,06	
1310.02.1.2.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	166,66			166,66
1310.02.1.3.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	166,66			166,66
1310.02.1.4.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	166,66			166,66
1310.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	333,32			333,32
1310.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	333,32			333,32
1310.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS - PRINCIPAL	166,66			166,66
1310.99.1.2.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS - MULTAS E JUROS	166,66			166,66
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIáRIOS	578.416,66	296.908,44		281.508,22
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	578.416,66	296.908,44		281.508,22
1321.00.1.0.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	78.416,66	49.594,08		28.822,58
1321.00.1.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	78.416,66	49.594,08		28.822,58
1321.00.4.0.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	500.000,00	247.014,92		252.985,08
1321.00.4.1.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	500.000,00	247.014,92		252.985,08
1321.00.5.0.00	JUROS DE TíTULOS DE RENDA		299,44	299,44	
1321.00.5.1.00	JUROS DE TíTULOS DE RENDA - PRINCIPAL		299,44	299,44	
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIçOS	3.333,34	7.419,72	4.086,38	
1610.00.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.333,34	7.419,72	4.086,38	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1610.01.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.333,34	7.419,72	4.086,38	
1610.01.1.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.333,34	7.419,72	4.086,38	
1610.01.1.1.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	3.333,34	7.419,72	4.086,38	
1700.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	18.670.203,16	17.215.973,24		1.454.229,92
1710.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	9.027.506,50	8.435.932,75		591.573,75
1718.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	9.027.506,50	8.435.932,75		591.573,75
1718.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	5.533.333,34	4.772.705,19		760.628,15
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	4.666.666,66	4.658.121,81		8.544,85
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	4.666.666,66	4.658.121,81		8.544,85
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA	183.333,34			183.333,34
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA	183.333,34			183.333,34
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	183.333,34			183.333,34
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	183.333,34			183.333,34
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	500.000,00	114.583,38		385.416,62
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	500.000,00	114.583,38		385.416,62
1718.02.0.0.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	396.166,68	547.530,11	151.363,43	
1718.02.1.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS	333.333,34	474.676,69	141.343,35	
1718.02.1.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS -	333.333,34	474.676,69	141.343,35	
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	2.500,00	623,30		1.876,70
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	2.500,00	623,30		1.876,70
1718.02.5.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAçãO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	333,34			333,34
1718.02.5.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAçãO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	333,34			333,34
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	60.000,00	72.230,12	12.230,12	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP - PRINCIPAL	60.000,00	72.230,12	12.230,12	
1718.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	2.641.833,36	2.717.912,43	76.079,07	
1718.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	864.083,34	888.574,16	24.490,82	
1718.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPA	864.083,34	888.574,16	24.490,82	
1718.03.2.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	1.666.083,34	1.707.096,07	41.012,73	
1718.03.2.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	1.666.083,34	1.707.096,07	41.012,73	
1718.03.3.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	72.916,68	83.530,02	10.613,34	
1718.03.3.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRI	72.916,68	83.530,02	10.613,34	
1718.03.4.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	38.750,00	38.712,18		37,82
1718.03.4.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	38.750,00	38.712,18		37,82
1718.05.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	275.499,98	307.765,29	32.265,31	
1718.05.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	131.000,00	178.651,21	47.651,21	
1718.05.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	131.000,00	178.651,21	47.651,21	
1718.05.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	107.166,66	106.722,80		443,86
1718.05.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	107.166,66	106.722,80		443,86
1718.05.4.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	20.666,66	22.391,28	1.724,62	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.05.4.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	20.666,66	22.391,28	1.724,62	
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	16.666,66			16.666,66
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	16.666,66			16.666,66
1718.06.0.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	11.666,66			11.666,66
1718.06.1.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	11.666,66			11.666,66
1718.06.1.1.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	11.666,66			11.666,66
1718.12.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	121.339,82	90.019,73		31.320,09
1718.12.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	121.339,82	90.019,73		31.320,09
1718.12.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	121.339,82	90.019,73		31.320,09
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	47.666,66			47.666,66
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	47.666,66			47.666,66
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - PRINCIPAL	47.666,66			47.666,66
1720.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	6.642.530,00	6.053.800,08		588.729,92
1728.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS – ESPECíFICA E/M	6.642.530,00	6.053.800,08		588.729,92

1728.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.130.833,34	4.252.192,14		878.641,20
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.250.000,00	3.395.537,72		854.462,28
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.250.000,00	3.395.537,72		854.462,28
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	800.000,00	812.287,66	12.287,66	
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	800.000,00	812.287,66	12.287,66	
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	47.500,00	44.366,76		3.133,24
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	47.500,00	44.366,76		3.133,24
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	33.333,34			33.333,34
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	33.333,34			33.333,34
1728.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	1.076.333,32	1.345.153,13	268.819,81	
1728.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	1.076.333,32	1.345.153,13	268.819,81	
1728.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	1.076.333,32	1.345.153,13	268.819,81	
1728.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	51.833,34	35.283,90		16.549,44
1728.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	34.333,34	35.283,90	950,56	
1728.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	34.333,34	35.283,90	950,56	
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	17.500,00			17.500,00
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	17.500,00			17.500,00
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	383.530,00	421.170,91	37.640,91	
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	383.530,00	421.170,91	37.640,91	
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	383.530,00	421.170,91	37.640,91	
1750.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS	3.000.000,00	2.726.240,41		273.759,59
1758.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS - ESPECíFICAS	3.000.000,00	2.726.240,41		273.759,59
1758.01.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.000.000,00	2.726.240,41		273.759,59
1758.01.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.000.000,00	2.726.240,41		273.759,59
1758.01.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.000.000,00	2.726.240,41		273.759,59
1770.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS	166,66			166,66
1770.00.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS	166,66			166,66
1770.00.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - PRINCIPAL	166,66			166,66

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.333,34	158.423,98	82.090,64	
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	46.666,68	46.883,78	217,10	
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	45.000,00	46.883,78	1.883,78	
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	45.000,00	46.883,78	1.883,78	
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - PRINCIPAL	45.000,00	46.883,78	1.883,78	
1910.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.666,68			1.666,68
1910.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	833,34			833,34
1910.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1910.06.2.0.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	833,34			833,34
1910.06.2.1.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1920.00.0.0.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS	333,34	38.563,52	38.230,18	
1922.00.0.0.00	RESTITUIçõES	333,34	38.563,52	38.230,18	
1922.01.0.0.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS		543,46	543,46	
1922.01.1.0.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS - PRIMáRIAS		0,03	0,03	
1922.01.1.1.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL		0,03	0,03	
1922.01.2.0.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS - FINANCEIRAS		543,43	543,43	
1922.01.2.1.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL		543,43	543,43	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	333,34	38.020,06	37.686,72	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	333,34	38.020,06	37.686,72	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL	333,34	38.020,06	37.686,72	
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.333,32	72.976,68	43.643,36	
1990.03.0.0.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	19.166,66	64.630,44	45.463,78	
1990.03.1.0.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	19.166,66	64.630,44	45.463,78	
1990.03.1.1.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	19.166,66	64.630,44	45.463,78	
1990.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	8.333,34	5.482,54		2.850,80
1990.12.2.0.00	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	8.333,34	5.482,54		2.850,80
1990.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - PRINCIPAL	8.333,34	5.482,54		2.850,80
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	1.833,32	2.863,70	1.030,38	
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS	1.833,32	2.863,70	1.030,38	
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL	1.833,32	2.863,70	1.030,38	
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	528.130,14	97.500,00		430.630,14
2400.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	528.130,14	97.500,00		430.630,14
2410.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	469.796,82	97.500,00		372.296,82
2418.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	469.796,82	97.500,00		372.296,82
2418.04.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	57.500,00			57.500,00
2418.04.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	57.500,00			57.500,00
2418.04.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	57.500,00			57.500,00
2418.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	412.296,82	97.500,00		314.796,82
2418.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	56.666,66			56.666,66
2418.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	56.666,66			56.666,66
2418.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	20.833,34			20.833,34
2418.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	20.833,34			20.833,34
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	334.796,82	97.500,00		237.296,82
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO - PRINCIPAL	334.796,82	97.500,00		237.296,82
2420.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	58.333,32			58.333,32

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2428.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	58.333,32			58.333,32
2428.03.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	1.666,66			1.666,66
2428.03.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	1.666,66			1.666,66
2428.03.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	1.666,66			1.666,66
2428.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	56.666,66			56.666,66
2428.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	56.666,66			56.666,66
2428.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	56.666,66			56.666,66
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORçAMENTáRIAS	1.225.000,02	1.051.804,05		173.195,97
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	1.225.000,02	1.051.804,05		173.195,97
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	1.225.000,02	1.051.804,05		173.195,97
7218.03.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.225.000,02	1.051.804,05		173.195,97
7218.03.1.1.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.225.000,02	1.051.804,05		173.195,97

90000.00.0.0.00	(R) DEDUCAO DE RECEITA	-2.141.833,34	-1.805.366,60	336.466,74	
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-2.141.833,34	-1.805.366,60	336.466,74	
91100.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA		-387,25		387,25
91110.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS		-387,25		387,25
91118.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS/DF MUNICíPIO		-387,25		387,25
91118.02.0.0.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MER		-387,25		387,25
91118.02.3.0.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA		-387,25		387,25
91118.02.3.1.00	(R) DEDUCOES DA ISS - PRINCIPAL		-387,25		387,25
91300.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL	-86.666,66		86.666,66	
91320.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA VALORES MOBILIáRIOS	-86.666,66		86.666,66	
91321.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	-86.666,66		86.666,66	
91321.00.4.0.00	(R) DEDUCOES DA REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO D	-86.666,66		86.666,66	
91321.00.4.1.00	(R) DEDUCOES DA REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO D	-86.666,66		86.666,66	
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-2.055.166,68	-1.804.979,35	250.187,33	
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	-1.035.666,68	-954.540,95	81.125,73	
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	-1.035.666,68	-954.540,95	81.125,73	
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-1.033.333,34	-954.540,95	78.792,39	
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	-933.333,34	-931.624,31	1.709,03	
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	-933.333,34	-931.624,31	1.709,03	
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-100.000,00	-22.916,64	77.083,36	
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-100.000,00	-22.916,64	77.083,36	
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-2.333,34		2.333,34	
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-2.333,34		2.333,34	
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-2.333,34		2.333,34	
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-1.019.500,00	-850.438,40	169.061,60	
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M	-1.019.500,00	-850.438,40	169.061,60	
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.019.500,00	-850.438,40	169.061,60	
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-850.000,00	-679.107,50	170.892,50	
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-850.000,00	-679.107,50	170.892,50	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-160.000,00	-162.457,54		2.457,54
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-160.000,00	-162.457,54		2.457,54
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	-9.500,00	-8.873,36	626,64	
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	-9.500,00	-8.873,36	626,64	
TOTAL GERAL		23.666.666,64	21.009.744,21	0,00	2.656.922,43

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:9312D081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 009/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90 artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, faz publicar o Edital de divulgação do Gabarito da prova de conhecimentos específicos do Processo de Escolha para composição dos para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

Gabarito Preliminar da Prova Escrita (Objetiva), aplicada no dia 21 julho de 2019:

1. C	2. A	3. D	4. A	5. B	6. B	7. A	8. C	9. B	10. C
11. A	12. D	13. C	14. A	15. D	16. A	17. B	18. D	19. B	20. D

Paranaíba – MS, 23 de julho de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:984FE271

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/2019 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.026.057,84	142.026.057,84	20.896.068,35	14,71	67.324.270,20	47,40	74.701.787,64

RECEITAS CORRENTES	132.672.699,41	132.672.699,41	19.180.525,16	14,46	65.010.810,42	49,00	67.661.888,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.622.147,49	22.622.147,49	3.207.802,37	14,18	13.054.757,88	57,71	9.567.389,61
Impostos	20.834.886,08	20.834.886,08	2.903.649,11	13,94	11.883.068,66	57,03	8.951.817,42
Taxas	1.704.520,44	1.704.520,44	257.393,83	15,10	1.026.469,49	60,22	678.050,95
Contribuição de Melhoria	82.740,97	82.740,97	46.759,43	56,51	145.219,73	175,51	-62.478,76
CONTRIBUIÇÕES	2.872.046,79	2.872.046,79	456.814,30	15,91	1.423.551,81	49,57	1.448.494,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.872.046,79	2.872.046,79	456.814,30	15,91	1.423.551,81	49,57	1.448.494,98
RECEITA PATRIMONIAL	872.724,24	872.724,24	134.863,83	15,45	403.381,05	46,22	469.343,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.948,00	12.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.948,00
Valores Mobiliários	859.276,24	859.276,24	134.863,83	15,70	403.381,05	46,94	455.895,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	63.554,70	63.554,70	0,00	0,00	0,00	0,00	63.554,70
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.579.923,73	7.579.923,73	1.465.179,69	19,33	3.908.728,59	51,57	3.671.195,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.481.423,73	7.481.423,73	1.452.892,13	19,42	3.871.407,02	51,75	3.610.016,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	98.500,00	98.500,00	12.287,56	12,47	37.321,57	37,89	61.178,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.057.189,14	98.057.189,14	13.852.319,22	14,13	45.941.980,50	46,85	52.115.208,64
Transferências da União e de suas Entidades	35.933.607,62	35.933.607,62	5.061.830,94	14,09	14.985.937,98	41,70	20.947.669,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.918.597,52	45.918.597,52	6.133.237,65	13,36	21.977.233,92	47,86	23.941.363,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.843,27	20.843,27	0,00	0,00	2.916,98	13,99	17.926,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.178.487,76	16.178.487,76	2.657.250,63	16,42	8.975.891,62	55,48	7.202.596,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.652,97	5.652,97	0,00	0,00	0,00	0,00	5.652,97
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	605.113,32	605.113,32	63.545,75	10,50	278.410,59	46,01	326.702,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.200,00	7.200,00	7.986,35	110,92	54.584,99	758,12	-47.384,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	297.628,06	297.628,06	55.184,40	18,54	182.490,94	61,32	115.137,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.285,26	300.285,26	375,00	0,12	41.334,66	13,77	258.950,60
RECEITAS DE CAPITAL	9.353.358,43	9.353.358,43	1.715.543,19	18,34	2.313.459,78	24,73	7.039.898,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.353.358,43	9.353.358,43	1.715.543,19	18,34	2.313.459,78	24,73	7.039.898,65
Transferências da União e de suas Entidades	9.343.358,43	9.343.358,43	373.439,13	4,00	921.355,72	9,86	8.422.002,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	1.342.104,0613.421,04		1.392.104,0613.921,04		-1.382.104,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.921.917,40	16.921.917,40	2.759.091,22	16,30	7.170.181,40	42,37	9.751.736,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	158.947.975,24	158.947.975,24	23.655.159,57	14,88	74.494.451,60	46,87	84.453.523,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE Portaria Nº 389 de 2018							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	158.947.975,24	158.947.975,24	23.655.159,57	14,88	74.494.451,60	46,87	84.453.523,64
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	158.947.975,24	158.947.975,24	23.655.159,57	14,88	74.494.451,60	46,87	84.453.523,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.224.325,16			1.224.325,16		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.224.325,16			1.224.325,16		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
	142.026.057,84	153.280.670,61	22.551.361,62	92.872.233,21	60.408.437,40	24.824.222,74	62.292.569,31	90.988.101,30	60.515.146,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	122.006.724,63	126.014.469,02	21.261.995,40	81.616.897,40	44.397.571,62	22.224.444,84	57.761.501,40	68.252.967,62	56.074.572,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.815.623,59	68.334.505,01	13.726.338,17	36.748.402,09	31.586.102,92	13.727.782,10	36.723.071,64	31.611.433,37	35.660.028,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.020,00	244.020,00	44.175,93	139.859,17	104.160,83	44.175,93	139.859,17	104.160,83	139.859,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.941.081,04	57.435.944,01	7.491.481,30	44.728.636,14	12.707.307,87	8.452.486,81	20.898.570,59	36.537.373,42	20.274.684,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.726.825,57	26.973.693,95	1.289.366,22	11.255.335,81	15.718.358,14	2.599.777,90	4.531.067,91	22.442.626,04	4.440.573,70	0,00
INVESTIMENTOS	18.803.883,03	26.207.870,00	1.187.718,32	10.981.451,68	15.226.418,32	2.498.130,00	4.257.183,78	21.950.686,22	4.166.689,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	922.942,54	765.823,95	101.647,90	273.884,13	491.939,82	101.647,90	273.884,13	491.939,82	273.884,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.507,64	292.507,64			292.507,64			292.507,64		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.921.917,40	16.921.917,40	0,00	8.521.272,62	8.400.644,78	2.759.091,22	7.170.181,40	9.751.736,00	7.170.181,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.947.975,24	170.202.588,01	22.551.361,62	101.393.505,83	68.809.082,18	27.583.313,96	69.462.750,71	100.739.837,30	67.685.327,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	158.947.975,24	170.202.588,01	22.551.361,62	101.393.505,83	68.809.082,18	27.583.313,96	69.462.750,71	100.739.837,30	67.685.327,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.031.700,89		6.809.124,08	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	158.947.975,24	170.202.588,01	22.551.361,62	101.393.505,83		27.583.313,96	74.494.451,60		74.494.451,60	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.921.917,40	16.921.917,40	2.759.091,22	16,30	7.170.181,40	42,37	9.751.736,00
RECEITAS CORRENTES	16.921.917,40	16.921.917,40	2.759.091,22	16,30	7.170.181,40	42,37	9.751.736,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.921.917,40	16.921.917,40	2.759.091,22	16,30	7.170.181,40	42,37	9.751.736,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.921.917,40	16.921.917,40	2.759.091,22	16,30	7.170.181,40	42,37	9.751.736,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.921.917,40	16.921.917,40	0,00	8.521.272,62	8.400.644,78	2.759.091,22	7.170.181,40	9.751.736,00	7.170.181,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.921.917,40	16.921.917,40	0,00	8.521.272,62	8.400.644,78	2.759.091,22	7.170.181,40	9.751.736,00	7.170.181,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.921.917,40	16.921.917,40	0,00	8.521.272,62	8.400.644,78	2.759.091,22	7.170.181,40	9.751.736,00	7.170.181,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:147854BE

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/2019 - ANEXO 2 - DEM.DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.026.057,84	153.280.670,61	22.551.361,62	92.872.233,21	91,60	60.408.437,40	24.824.222,74	62.292.569,31	89,68	90.988.101,30	0,00
Legislativa	6.097.084,29	6.097.084,29	736.918,80	3.103.067,82	3,06	2.994.016,47	949.109,52	2.484.565,92	3,58	3.612.518,37	0,00
Ação Legislativa	6.082.284,29	6.082.284,29	736.918,80	3.103.067,82	3,06	2.979.216,47	949.109,52	2.484.565,92	3,58	3.597.718,37	0,00
Controle Interno	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00
Administração	12.839.119,71	13.053.734,56	2.294.438,31	8.068.864,26	7,96	4.984.870,30	2.085.888,15	5.455.175,35	7,85	7.598.559,21	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	440.373,44	440.373,44	108.974,43	294.693,68	0,29	145.679,76	108.974,43	294.693,68	0,42	145.679,76	0,00
Administração Geral	9.987.996,06	10.021.662,12	1.846.096,37	6.133.454,01	6,05	3.888.208,11	1.513.860,40	3.947.088,06	5,68	6.074.574,06	0,00
Administração Financeira	1.946.717,32	2.127.666,11	294.008,43	1.504.853,64	1,48	622.812,47	417.694,24	1.077.530,68	1,55	1.050.135,43	0,00
Controle Interno	464.032,89	464.032,89	45.359,08	135.862,93	0,13	328.169,96	45.359,08	135.862,93	0,20	328.169,96	0,00
Segurança Pública	11.642,40	1.093,70	0,00	0,00	0,00	1.093,70	0,00	0,00	0,00	1.093,70	0,00
Defesa Civil	11.642,40	1.093,70	0,00	0,00	0,00	1.093,70	0,00	0,00	0,00	1.093,70	0,00
Assistência Social	6.508.236,45	6.699.111,45	669.899,77	3.343.261,62	3,30	3.355.849,83	859.461,50	2.348.316,47	3,38	4.350.794,98	0,00
Administração Geral	2.496.315,31	2.473.703,31	313.982,64	1.020.634,77	1,01	1.453.068,54	339.199,56	928.243,79	1,34	1.545.459,52	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	653.941,09	548.808,09	71.320,76	198.724,55	0,20	350.083,54	70.457,54	184.835,97	0,27	363.972,12	0,00
Assistência Comunitária	3.133.456,74	3.452.076,74	284.596,37	2.123.902,30	2,09	1.328.174,44	449.804,40	1.235.236,71	1,78	2.216.840,03	0,00
Habitação Urbana	222.523,31	222.523,31	0,00	0,00	0,00	222.523,31	0,00	0,00	0,00	222.523,31	0,00
Saúde	44.912.128,67	46.572.759,15	8.102.474,39	32.309.551,93	31,87	14.263.207,22	8.922.924,86	23.237.928,40	33,45	23.334.830,75	0,00
Atenção Básica	14.041.724,02	15.231.003,10	3.265.695,14	11.998.478,43	11,83	3.232.524,67	3.463.202,51	9.246.776,81	13,31	5.984.226,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.258.206,78	28.795.039,35	4.381.084,51	19.109.895,86	18,85	9.685.143,49	5.034.933,76	12.944.926,67	18,64	15.850.112,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.814.129,53	1.720.384,25	313.214,95	807.395,01	0,80	912.989,24	291.499,10	684.369,09	0,99	1.036.015,16	0,00
Vigilância Sanitária	416.153,09	424.577,47	80.926,94	218.873,12	0,22	205.704,35	82.081,94	216.398,12	0,31	208.179,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	381.915,25	401.754,98	61.552,85	174.909,51	0,17	226.845,47	51.207,55	145.457,71	0,21	256.297,27	0,00
Educação	33.247.332,48	34.877.845,07	4.602.273,04	22.699.015,51	22,39	12.178.829,56	6.116.556,14	15.640.824,01	22,52	19.237.021,06	0,00
Administração Geral	114.642,87	114.642,87	20.223,02	48.733,63	0,05	65.909,24	20.223,02	48.733,63	0,07	65.909,24	0,00
Ensino Fundamental	19.709.070,28	20.800.599,28	2.769.996,82	13.042.122,77	12,86	7.758.476,51	3.390.012,32	8.613.696,47	12,40	12.186.902,81	0,00
Ensino Profissional	61.859,98	61.859,98	0,00	1.093,03	0,00	60.766,95	0,00	1.093,03	0,00	60.766,95	0,00
Ensino Superior	490.440,39	499.940,39	30.879,45	335.699,96	0,33	164.240,43	75.274,56	192.683,74	0,28	307.256,65	0,00
Educação Infantil	12.871.318,96	13.400.802,55	1.781.173,75	9.271.366,12	9,14	4.129.436,43	2.631.046,24	6.784.617,14	9,77	6.616.185,41	0,00
Cultura	1.304.736,26	1.557.538,40	93.314,35	790.053,41	0,78	767.484,99	296.944,72	722.049,01	1,04	835.489,39	0,00
Administração Geral	78.326,36	52.526,36	4.837,14	21.898,32	0,02	30.628,04	4.837,14	21.898,32	0,03	30.628,04	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.575,75	3.774,38	2.130,00	2.130,00	0,00	1.644,38	0,00	0,00	0,00	3.774,38	0,00
Difusão Cultural	1.222.834,15	1.501.237,66	86.347,21	766.025,09	0,76	735.212,57	292.107,58	700.150,69	1,01	801.086,97	0,00
Urbanismo	13.854.741,10	21.032.045,59	2.607.763,82	9.830.046,47	9,69	11.201.999,12	2.928.793,90	5.476.950,63	7,88	15.555.094,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.362.771,80	11.741.076,29	41.479,01	4.181.163,67	4,12	7.559.912,62	1.285.060,16	2.001.004,43	2,88	9.740.071,86	0,00
Serviços Urbanos	9.491.969,30	9.290.969,30	2.566.284,81	5.648.882,80	5,57	3.642.086,50	1.643.733,74	3.475.946,20	5,00	5.815.023,10	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Saneamento	9.048.316,00	9.047.316,00	1.899.380,43	4.449.360,20	4,39	4.597.955,80	1.394.393,26	3.193.602,94	4,60	5.853.713,06	0,00
Administração Geral	2.434.090,00	2.292.090,00	422.363,39	1.115.273,16	1,10	1.176.816,84	381.883,98	1.009.876,41	1,45	1.282.213,59	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.614.226,00	6.755.226,00	1.477.017,04	3.334.087,04	3,29	3.421.138,96	1.012.509,28	2.183.726,53	3,14	4.571.499,47	0,00
Gestão Ambiental	489.847,25	589.923,41	330.534,42	505.208,61	0,50	84.714,80	75.666,84	161.412,51	0,23	428.510,90	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	489.847,25	589.923,41	330.534,42	505.208,61	0,50	84.714,80	75.666,84	161.412,51	0,23	428.510,90	0,00
Agricultura	5.517.735,53	5.521.515,50	92.277,13	2.344.842,03	2,31	3.176.673,47	3.097,13	260.972,03	0,38	5.260.543,47	0,00
Habitação Rural	6.777,27	6.777,27	0,00	0,00	0,00	6.777,27	0,00	0,00	0,00	6.777,27	0,00
Saneamento Básico Rural	1.402.761,10	680.761,10	0,00	0,00	0,00	680.761,10	0,00	0,00	0,00	680.761,10	0,00
Extensão Rural	3.852.784,31	4.578.564,28	3.097,13	2.185.662,03	2,16	2.392.902,25	3.097,13	259.472,03	0,37	4.319.092,25	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	255.412,85	255.412,85	89.180,00	159.180,00	0,16	96.232,85	0,00	1.500,00	0,00	253.912,85	0,00
Comércio e Serviços	391.453,42	387.770,62	3.742,85	221.515,09	0,22	166.255,53	3.666,17	13.628,22	0,02	374.142,40	0,00
Empregabilidade	203.401,46	266.401,46	2.201,72	216.589,74	0,21	49.811,72	2.038,77	9.384,81	0,01	257.016,65	0,00
Promoção Comercial	111.445,40	53.445,40	1.453,95	1.539,23	0,00	51.906,17	831,20	900,88	0,00	52.544,52	0,00
Turismo	76.606,56	67.923,76	87,18	3.386,12	0,00	64.537,64	796,20	3.342,53	0,00	64.581,23	0,00
Transporte	3.251.772,11	3.758.772,11	723.923,84	3.201.294,88	3,16	557.477,23	568.296,36	1.555.630,18	2,24	2.203.141,93	0,00
Transporte Rodoviário	3.251.772,11	3.758.772,11	723.923,84	3.201.294,88	3,16	557.477,23	568.296,36	1.555.630,18	2,24	2.203.141,93	0,00
Desporto e Lazer	901.577,96	1.199.927,90	41.325,91	971.589,06	0,96	228.338,84	266.329,63	706.951,32	1,02	492.976,58	0,00
Desporto Comunitário	901.577,96	1.199.927,90	41.325,91	971.589,06	0,96	228.338,84	266.329,63	706.951,32	1,02	492.976,58	0,00
Encargos Especiais	3.357.826,57	2.591.725,22	353.094,56	1.034.562,32	1,02	1.557.162,90	353.094,56	1.034.562,32	1,49	1.557.162,90	0,00
Outros Encargos Especiais	3.357.826,57	2.591.725,22	353.094,56	1.034.562,32	1,02	1.557.162,90	353.094,56	1.034.562,32	1,49	1.557.162,90	0,00
Reserva de Contingência	292.507,64	292.507,64	0,00	0,00	0,00	292.507,64	0,00	0,00	0,00	292.507,64	0,00
Reserva de Contingência	292.507,64	292.507,64	0,00	0,00	0,00	292.507,64	0,00	0,00	0,00	292.507,64	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.921.917,40	16.921.917,40	0,00	8.521.272,62	8,40	8.400.644,78	2.759.091,22	7.170.181,40	10,32	9.751.736,00	0,00
Saúde	16.921.917,40	16.921.917,40	0,00	8.521.272,62	8,40	8.400.644,78	2.759.091,22	7.170.181,40	10,32	9.751.736,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.921.917,40	16.921.917,40	0,00	8.521.272,62	8,40	8.400.644,78	2.759.091,22	7.170.181,40	10,32	9.751.736,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	158.947.975,24	170.202.588,01	22.551.361,62	101.393.505,83	100,00	68.809.082,18	27.583.313,96	69.462.750,71	100,00	100.739.837,30	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:F8E37FC7

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/2019 - ANEXO 4 - DEM.DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:26A92495

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/2019 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	132.672.699,41	65.010.810,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.622.147,49	13.054.757,88
IPTU	5.641.928,43	4.877.108,88
ISS	7.577.749,90	3.822.598,67
ITBI	1.769.247,80	833.546,36
IRRF	5.845.959,95	2.349.814,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.787.261,41	1.171.689,22
Contribuições	2.872.046,79	1.423.551,81
Receita Patrimonial	872.724,24	403.381,05
Aplicações Financeiras (II)	858.776,24	403.381,05
Outras Receitas Patrimoniais	13.948,00	0,00
Transferências Correntes	98.057.189,14	45.941.980,50
Cota Parte do FPM	19.593.295,51	8.761.304,47
Cota Parte do ICMS	33.194.098,88	15.092.656,69
Cota Parte do IPVA	3.990.813,15	3.034.212,90
Cota Parte do ITR	3.157.827,07	402.469,83
Transferências da LC 87/1996	90.155,89	0,00
Transferências da LC 61/1989	473.405,45	437.735,96
Transferencias do FUNDEB	16.178.487,76	8.975.891,62
Outras Transferências Correntes	21.379.105,43	9.237.709,03
Demais Receitas Correntes	8.248.591,75	4.187.139,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.248.591,75	4.187.139,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	131.813.923,17	64.607.429,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.353.358,43	2.313.459,78
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.353.358,43	2.313.459,78
Convênios	9.051.358,43	971.355,72
Outras Transferências de Capital	302.000,00	1.342.104,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.353.358,43	2.313.459,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	141.167.281,60	66.920.889,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	126.014.469,02	81.616.897,50	57.761.501,90	56.074.572,42	733.657,16	931.704,67	931.704,67
Pessoal e Encargos Sociais	68.334.505,01	36.748.402,19	36.723.071,64	35.660.028,61	145.182,17	288.403,92	288.403,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	244.020,00	139.859,17	139.859,17	139.859,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.435.944,01	44.728.636,14	20.898.571,09	20.274.684,64	588.474,99	643.300,75	643.300,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	125.770.449,02	81.477.038,33	57.621.642,73	55.934.713,25	733.657,16	931.704,67	931.704,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.973.693,95	11.255.335,81	4.531.067,91	4.440.573,70	127.760,15	1.270.087,44	1.270.087,44
Investimentos	26.207.870,00	10.981.451,68	4.257.183,78	4.166.689,57	127.760,15	1.270.087,44	1.270.087,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	765.823,95	273.884,13	273.884,13	273.884,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	26.207.870,00	10.981.451,68	4.257.183,78	4.166.689,57	127.760,15	1.270.087,44	1.270.087,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	292.507,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	152.270.826,66	92.458.490,01	61.878.826,51	60.101.402,82	861.417,31	2.201.792,11	2.201.792,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.756.276,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	82.023,05
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.756.276,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-228.294,69

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	18.964.621,48	23.344.986,63
Disponibilidade de Caixa	18.964.621,48	23.344.986,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.904.393,53	23.423.019,44
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	939.772,05	78.032,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.964.621,48	-23.344.986,63

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.380.365,15
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	861.739,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	3.518.625,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.518.625,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.224.325,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.224.325,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:275DFCC8

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/2019 - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.834.886,08	20.834.886,08	11.883.068,66	57,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.641.928,43	5.641.928,43	4.877.108,88	86,44
1.1.1- IPTU	4.165.889,71	4.165.889,71	3.988.303,82	95,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.476.038,72	1.476.038,72	888.805,06	60,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.769.247,80	1.769.247,80	833.546,36	47,11
1.2.1- ITBI	1.768.697,51	1.768.697,51	833.074,69	47,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	550,29	550,29	471,67	85,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.577.749,90	7.577.749,90	3.822.598,67	50,45
1.3.1- ISS	7.183.741,90	7.183.741,90	3.417.578,09	47,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	394.008,00	394.008,00	405.020,58	102,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.845.959,95	5.845.959,95	2.349.814,75	40,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.159.125,20	75.159.125,20	34.660.311,46	46,12
2.1- Cota-Parte FPM	24.026.249,65	24.026.249,65	10.951.467,47	45,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.164.770,72	22.164.770,72	10.951.467,47	49,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	916.202,02	916.202,02	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	945.276,91	945.276,91	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.492.623,60	41.492.623,60	18.865.820,70	45,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	112.694,86	112.694,86	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	591.756,81	591.756,81	547.169,95	92,47
2.5- Cota-Parte ITR	3.947.283,84	3.947.283,84	503.087,21	12,75
2.6- Cota-Parte IPVA	4.988.516,44	4.988.516,44	3.792.766,13	76,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.994.011,28	95.994.011,28	46.543.380,12	48,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.874.034,05	1.874.034,05	831.386,49	44,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	856.084,99	856.084,99	525.693,53	61,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	561.080,00	561.080,00	262.606,00	46,80
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.256,83	120.256,83	39.524,24	32,87
5.5- Outras Transferências do FNDE	320.286,40	320.286,40	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.325,83	16.325,83	3.562,72	21,82
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	832.199,60	832.199,60	171.711,30	20,63
6.1- Transferências de Convênios	827.425,97	827.425,97	170.849,00	20,65
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.773,63	4.773,63	862,30	18,06
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	18.843,25	18.843,25	6.728,65	35,71
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.725.076,90	2.725.076,90	1.009.826,44	37,06

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.659.529,25	14.659.529,25	6.931.931,61	47,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.432.954,14	4.432.954,14	2.190.163,00	49,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.298.524,72	8.298.524,72	3.773.164,01	45,47

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	22.538,97	22.538,97	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	118.351,36	118.351,36	109.433,99	92,47
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	789.456,77	789.456,77	100.617,38	12,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	997.703,29	997.703,29	758.553,23	76,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.231.895,02	16.231.895,02	8.989.276,37	55,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.178.487,76	16.178.487,76	8.975.891,62	55,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	53.407,26	53.407,26	13.384,75	25,06
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.518.958,51	1.518.958,51	2.043.960,01	134,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.934.129,85	13.038.668,32	7.314.606,66	56,10	7.314.606,66	56,10	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.449.015,37	5.535.263,88	3.248.888,59	58,69	3.248.888,59	58,69	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.485.114,48	7.503.404,44	4.065.718,07	54,18	4.065.718,07	54,18	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.297.765,17	3.337.551,65	2.253.464,24	67,52	1.760.284,12	52,74	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.205.425,57	2.245.588,94	1.723.076,51	76,73	1.229.896,39	54,77	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.092.339,60	1.091.962,71	530.387,73	48,57	530.387,73	48,57	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.231.895,02	16.376.219,97	9.568.070,90	58,43	9.074.890,78	55,42	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.074.890,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	397.082,11
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.502.125,66	11.836.511,72	7.837.947,36	66,22	6.062.940,91	51,22	0,00
22.1 - Creche	7.779.481,01	7.967.475,90	4.519.058,04	56,72	4.027.120,29	50,54	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.065.395,59	6.151.015,99	3.547.986,92	57,68	3.440.086,92	55,93	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.714.085,42	1.816.459,91	971.071,12	53,46	587.033,37	32,32	0,00
22.2 - Pré-escola	3.722.644,65	3.869.035,82	3.318.889,32	85,78	2.035.820,62	52,62	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.589.045,35	1.629.836,83	1.423.978,18	87,37	1.038.698,06	63,73	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.133.599,30	2.239.198,99	1.894.911,14	84,62	997.122,56	44,53	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.267.569,05	16.753.395,36	9.810.027,04	58,56	7.670.508,69	45,78	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.577.454,08	8.595.367,15	4.596.105,80	53,47	4.596.105,80	53,47	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.690.114,97	8.158.028,21	5.213.921,24	63,91	3.074.402,89	37,69	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	490.440,39	499.940,39	335.699,96	67,15	192.683,74	38,54	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	61.859,98	61.859,98	1.093,03	1,77	1.093,03	1,77	0,00
27- OUTRAS	2.200.260,50	1.680.373,08	1.294.102,13	77,01	697.495,23	41,51	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	30.522.255,58	30.832.080,53	19.278.869,52	62,53	14.624.721,60	47,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.043.960,01
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.043.960,01
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	11.689.489,59
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	868.647,15	868.647,15	648.463,31	74,65	498.695,72	57,41	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.856.429,75	3.177.117,39	2.771.682,68	87,24	517.406,69	16,29	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.725.076,90	4.045.764,54	3.420.145,99	84,54	1.016.102,41	25,12	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	33.247.332,48	34.877.845,07	22.699.015,51	65,08	15.640.824,01	44,84	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.590,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.590,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	397.082,11	171.373,86
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.975.891,62	525.693,53

47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.062.302,26	521.828,85
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.062.302,26	484.480,10
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	37.348,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.384,75	2.459,63
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	324.056,22	177.698,17
50- (+) AJUSTES	-67.035,26	20,60
50.1 (+) Retenções	-67.035,26	20,60
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	257.020,96	177.718,77

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:104E147B

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/2019 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA REC. DE IMP. E DAS DESP. PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	20.834.886,08	20.834.886,08	11.883.068,66	57,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.165.889,71	4.165.889,71	3.988.303,82	95,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.768.697,51	1.768.697,51	833.074,69	47,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.183.741,90	7.183.741,90	3.417.578,09	47,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.845.959,95	5.845.959,95	2.349.814,75	40,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	68.059,78	68.059,78	231.621,71	340,32
Dívida Ativa dos Impostos	1.380.787,49	1.380.787,49	833.590,26	60,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	421.749,74	421.749,74	229.085,34	54,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.297.646,27	73.297.646,27	34.660.311,46	47,29
Cota-Parte FPM	22.164.770,72	22.164.770,72	10.951.467,47	49,41
Cota-Parte ITR	3.947.283,84	3.947.283,84	503.087,21	12,75
Cota-Parte IPVA	4.988.516,44	4.988.516,44	3.792.766,13	76,03
Cota-Parte ICMS	41.492.623,60	41.492.623,60	18.865.820,70	45,47
Cota-Parte IPI-Exportação	591.756,81	591.756,81	547.169,95	92,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	112.694,86	112.694,86	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	112.694,86	112.694,86	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	94.132.532,35	94.132.532,35	46.543.380,12	49,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.745.412,84	11.745.412,84	5.133.342,65	43,71
Provenientes da União	10.034.277,99	10.034.277,99	4.646.185,59	46,30
Provenientes dos Estados	1.591.720,96	1.591.720,96	466.161,62	29,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	119.413,89	119.413,89	20.995,44	17,58
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.936.009,35	1.936.009,35	421.166,59	21,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.745.851,24	2.745.851,24	1.232.467,14	44,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.427.273,43	16.427.273,43	6.786.976,38	41,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	59.171.391,84	60.856.771,32	39.449.309,35	64,82	29.808.473,22	48,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.456.044,28	26.460.916,76	16.535.430,71	62,49	16.534.830,71	62,49	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	15.000,00	1.481,78	9,88	1.481,78	9,88	0,00
Outras Despesas Correntes	30.715.347,56	34.380.854,56	22.912.396,86	66,64	13.272.160,73	38,60	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	2.662.654,23	2.637.905,23	1.381.515,20	52,37	599.636,58	22,73	0,00
Investimentos	2.662.654,23	2.510.666,23	1.318.326,95	52,51	536.448,33	21,37	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	127.239,00	63.188,25	49,66	63.188,25	49,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	61.834.046,07	63.494.676,55	40.830.824,55	64,31	30.408.109,80	47,89	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE(h)	%(h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE(i)	%(i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.427.273,43	16.776.633,14	9.192.079,64	22,51	7.276.257,17	23,93	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.745.412,84	12.094.772,55	6.506.245,38	15,93	5.196.808,93	17,09	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.681.860,59	4.681.860,59	2.685.834,26	6,58	2.079.448,24	6,84	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	16.921.917,40	17.064.156,40	8.585.942,65	21,03	7.234.851,43	23,79	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	33.349.190,83	33.840.789,54	17.778.022,29	43,54	14.511.108,60	47,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	28.484.855,24	29.653.887,01	23.052.802,26	56,46	15.897.001,20	52,28	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							34,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							8.915.494,18

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELACONSIDERADANO LIMITE
Inscritos em 2017	11.928,15	11.928,15	0,00	0,00	11.928,15
Inscritos em 2018	769.140,05	30.150,10	681.797,04	57.192,91	769.140,05
Total	781.068,20	42.078,25	681.797,04	57.192,91	781.068,20

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARAFINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXACONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadasno exercício dereferência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadasno exercício dereferência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	14.041.724,02	15.231.003,10	11.998.478,43	29,39	9.246.776,81	30,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.180.124,18	45.716.956,75	27.631.168,48	67,67	20.115.108,07	66,15	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.814.129,53	1.720.384,25	807.395,01	1,98	684.369,09	2,25	0,00
Vigilância Sanitária	416.153,09	424.577,47	218.873,12	0,54	216.398,12	0,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	381.915,25	401.754,98	174.909,51	0,43	145.457,71	0,48	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.834.046,07	63.494.676,55	40.830.824,55	100,00	30.408.109,80	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:D612B0F1

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/2019 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:F4945F60

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/2019 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	158.947.975,24
Previsão Atualizada	158.947.975,24
Receitas Realizadas	74.494.451,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.224.325,16
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	158.947.975,24
Créditos Adicionais	11.254.612,77
Dotação Atualizada	170.202.588,01
Despesas Empenhadas	101.393.505,83
Despesas Liquidadas	69.462.750,71
Despesas Pagas	67.685.327,52
Superávit Orçamentário	5.031.700,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	101.393.505,83
Despesas Liquidadas	69.462.750,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	127.338.119,91
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-228.294,69	3.756.276,91	-1.645,36
Resultado Primário		82.023,05	3.756.276,91	4.579,54
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	939.772,05	321,93	861.417,31	78.032,81

Poder Executivo	930.374,11	321,93	852.019,37	78.032,81
Poder Legislativo	9.397,94	0,00	9.397,94	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.745.300,29	565.280,80	2.201.792,11	978.227,38
Poder Executivo	3.633.161,49	565.280,80	2.091.263,31	976.617,38
Poder Legislativo	112.138,80	0,00	110.528,80	1.610,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.685.072,34	565.602,73	3.063.209,42	1.056.260,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.689.489,59	25,00	25,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.314.606,66	60,00	81,37
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		11.255.335,81	15.718.358,14
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.897.001,20	15,00	34,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:EC69DE9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 159 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 159	GL - Global	Data: 08/07/2019			Página 1 of 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇ					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
11	1	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	43,75
87	10	Cx.	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	1,06	10,60
91	10	kg	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	9,85	98,50
152	1	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	47,85
203	40	Pac	Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,58	143,20
222	100	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	125,00
232	60	un	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,67	340,20
237	20	Cx.	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,49	69,80
257	50	Pac	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	110,50
296	50	kg	MUSSARELA	21,57	1.078,50
316	10	kg	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	239,80
319	1	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	49,19
334	10	Pac	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	32,30
340	50	kg	PRESUNTO	15,59	779,50
346	1	Maç	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	4,95	4,95
352	1	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	47,95
Valor do Empenho:					3.221,59

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5B97EA92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 157 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 157			**GL - Global**	**Data: 04/07/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
50	20	Pac	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	4,49	89,80
65	5	Pac	Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55gr	1,05	5,25
94	80	Pac	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	9,89	791,20
123	30	un	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	2,97	89,10
139	13	Cx.	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	10,50	136,50
242	1425	Cx.	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	3,20	4.560,00
311	50	Pac	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,08	254,00
364	30	UND	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	6,40	192,00
Valor do Empenho:					**6.117,85**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C582137F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 158 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 158			**GL - Global**	**Data: 05/07/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	3	Pac	Adesivos para fechar convites dourado pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	8,40
42	3	un	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA Nº 3, CORES: PRETA, AZUL OU VERMELHA..	1,94	5,82
75	3	un	Almofada para carimbo com tinta nº 4, cor preto	3,38	10,14
90	20	Pac	Bexiga nº 07, látex, antitóxica, pacote com 50 unidades, cores variáveis.	3,30	66,00
193	5	un	Almofada para carimbo com tinta nº 3, cores: preta, azul ou vermelha.	1,94	9,70
195	3	Pac	Adesivos para fechar convites prata pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	8,40
791	2	un	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor vermelho, caixa c/ 12 unid	14,45	28,90
799	2	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor azul, caixa c/ 12 unid.	14,45	28,90
807	2	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinastermoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor preto, caixa c/ 12 unid	14,45	28,90
848	100	Pac	Papel crepom 48 cm x 2 m. Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	5,39	539,00
989	2	Cx.	Pincel retro projetor 2,0mm cor vermelho, tinta à base de alcool cx com 12 unid.	12,60	25,20
1233	2	Cx.	Tinta para carimbo - azul com quantindade miníma de40 ml, caixa com 03 unidades.	5,00	10,00
1240	2	Cx.	Tinta para carimbo - preta com quantidade mínima de 40 ml, caixa com 03 unidades.	5,00	10,00
Valor do Empenho:					**779,36**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:00DB2054

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2154 – 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2154	OR - Ordinario	Data: 05/07/2019		Página 1 of 1	
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
143	9	Pac	Caixa arquivo morto de papelão tradicional, com trava e impressão nas 02 capas em kraft medidas aproximadas (350x133x247).Pacote com 50 unidades.	62,30	560,70
199	2	Cx.	Caneta marca texto- material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster,base d'água .Cor pink com certificado do INMETRO .Caixa com 12 unidades	11,40	22,80
210	10	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Amarelo Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	114,00
218	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Azul.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
234	1	Pac	Cartolina 50x66, 140g cores variadas.Pct com 50 unidades	18,20	18,20
260	5	Cx.	Clipe niquelado número 2/0, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	1,07	5,35
268	9	Cx.	Clipe niquelado número 4/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1,07	9,63
274	12	Cx.	Clipe niquelado número 6 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1,07	12,84
280	4	Cx.	Clipe niquelado número 8, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 180 unidades	1,08	4,32
288	14	Cx.	Clipe niquelado número3/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	1,07	14,98
300	1	un	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 40 gramas com tampa de difícil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	6,55	6,55
306	1	Cx.	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 90 gramas com tampa de difícil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	10,75	10,75
333	2	UND	Corretivo em liquido a base de água, atóxico, secagem rápida, ótima cobertura, embalagem com 18 ml.	10,00	20,00
347	4	Cx.	Envelope A4, Saco Ouro Kraft 80 gr 229 x324 mm.Cixa com 100 unidades	15,00	60,00
360	6	Cx.	Envelope Grande- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm.Caixa com 100 unidades.	17,85	107,10
367	3	Cx.	Envelope Médio-Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 24,0 cm e Comprimento 34,0 cm.Caixa com 100 unidades.	15,90	47,70
375	2	Cx.	Envelope Pequeno- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura19,5 cm e Comprimento 28 cm.Caixa com 100 unidades.	12,00	24,00
380	1	Cx.	Estilete -espessura 18 mm, material corpo plástico.Com certificado INMETRO, caixa com 12 unidades.	14,45	14,45
385	2	Cx.	Estilete -espessura 9 mm, material corpo plástico.Com certificado INMETRO, caixa com 12 unidades.	8,60	17,20
407	1	Cx.	Extrator de grampos tipo espátula, feito em aço, tamanho de no mínimo 14 cm, caixa com 12 unidades.	7,90	7,90
420	7	Pac	Fita adesiva 48mmx45m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	22,10	154,70
440	2	Pac	Fita crepe,18mmx50m,Boa adesão a vários tipos de supefícies e materiais, de fácil remoção.Pacote com 6 unidades.	12,60	25,20
550	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, preto lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	8,82
691	13	Cx.	Grampo trilho galvanizado caixa com 50 jogos	5,35	69,55
773	1	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor PRETA, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	19,80
845	5	Pac	Papel crepom 48 cm x 2 m. Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	5,39	26,95
947	3	Cx.	Percevejo em aço latonado dourado 9,5 mm, caixa com 100 unidades.	1,75	5,25
961	4	un	Perfurador com capacidade de perfuração: 60 folhas, distância entre furos: 80mm, distância de margem: 8mm, peso: 1,9kg, base cabo: Ferro fundido, dimensões: 115 x 165 x 180mm, abertura: 10mm, base: Plástico reciclável. pinos: Aço trefilado, temperadoe zincado, separadores: Transparentes, cor: cinza claro. Modelo CA 101	51,70	206,80
1019	37	un	Prancheta -Acrílico produzida em Polipropileno, com prendedor, tamanho oficio, medindo 33 cm x 23 cm	7,34	271,58
Valor do Empenho:					1.878,52

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:10A38C51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2153 - 2019

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2153	**GL - Global**	**Data: 05/07/2019**		**Página**	1 of 1
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	2	Pac	Adesivos para fechar convites dourado pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	5,60
26	2	Pac	Adesivos para fechar convites prata pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	5,60
50	35	un	Apagador Para Quadro Branco .Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm.	3,58	125,30
83	35	Pac	Bexiga nº 07, látex, antitóxica, pacote com 50 unidades, cores variáveis.	3,30	115,50
297	16	un	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 40 gramas com tampa de difícil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	6,55	104,80
416	4	Pac	Fita adesiva 48mmx45m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	22,10	88,40
435	4	Pac	Fita crepe,18mmx50m,Boa adesão a vários tipos de supefícies e materiais, de fácil remoção.Pacote com 6 unidades.	12,60	50,40
444	2	Pac	Fita Dupla Face - Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Largura 12 x 30 metros Liner de papel siliconizado (antiaderente). Com certificado do INMETRO..Pacote com 6 unidades.	16,90	33,80
529	17	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, azul claro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	149,94
535	17	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, azul escuro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	149,94
541	17	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, lilás,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	149,94
547	17	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, pretolavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	149,94
553	17	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, rosa claro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	149,94
559	17	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, rosa,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	149,94
571	17	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, verde,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	149,94

577	17	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,amarelo,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	149,94
583	17	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,branco,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	149,94
589	17	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,laranja,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	149,94
595	17	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,vermelho,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	149,94
601	100	Pac	Folha em E.V.A.- com gliter, 600x400x2mm,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,pacote com 10 unidades.Com certificado do INMETRO cores variadas.	11,54	1.154,00
768	5	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor PRETA, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	99,00
842	160	Pac	Papel crepom 48 cm x 2 m. Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	5,39	862,40
865	9	un	Papel presente, medindo 50cm x60cm (fantasia), pacote com 25 fls.	7,95	71,55
1110	2	Rol	Rolo de Papel pardo kraft 80g 60cm x 150m	35,00	70,00
Valor do Empenho:					**4.435,69**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0B17ECEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.284.000,00	41.755.926,53	4.961.816,61	18.028.650,06	96,97 %	23.727.276,47	5.313.609,77	15.133.641,26	96,41 %	26.622.285,27
Legislativa	1.610.000,00	1.610.000,00	336.603,53	807.586,43	4,34 %	802.413,57	290.931,84	714.337,24	4,55 %	895.662,76
Ação Legislativa	1.610.000,00	1.610.000,00	336.603,53	807.586,43	4,34 %	802.413,57	290.931,84	714.337,24	4,55 %	895.662,76
Administração	4.938.000,00	4.987.000,00	709.051,45	2.986.677,19	16,06 %	2.000.322,81	756.573,12	2.687.403,98	17,12 %	2.299.596,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.535.000,00	1.535.000,00	106.282,23	777.897,42	4,18 %	757.102,58	127.586,54	741.526,82	4,72 %	793.473,18
Administração Geral	2.116.700,00	2.091.700,00	340.789,98	1.259.681,32	6,78 %	832.018,68	366.789,98	1.181.295,32	7,53 %	910.404,68
Administração Financeira	1.213.900,00	1.332.900,00	261.979,24	947.173,45	5,09 %	385.726,55	262.196,60	762.656,84	4,86 %	570.243,16
Controle Interno	72.400,00	27.400,00	0,00	1.925,00	0,01 %	25.475,00	0,00	1.925,00	0,01 %	25.475,00
Assistência Social	1.801.000,00	1.906.188,64	247.427,86	891.907,41	4,80 %	1.014.281,23	261.557,79	637.017,55	4,06 %	1.269.171,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	206.000,00	218.000,00	59.285,11	115.662,76	0,62 %	102.337,24	65.042,73	79.793,07	0,51 %	138.206,93
Assistência Comunitária	1.595.000,00	1.688.188,64	188.142,75	776.244,65	4,17 %	911.943,99	196.515,06	557.224,48	3,55 %	1.130.964,16
Previdência Social	2.407.000,00	2.407.000,00	274.756,01	855.748,97	4,60 %	1.551.251,03	280.409,97	830.766,95	5,29 %	1.576.233,05
Previdência do Regime Estatutário	2.407.000,00	2.407.000,00	274.756,01	855.748,97	4,60 %	1.551.251,03	280.409,97	830.766,95	5,29 %	1.576.233,05
Saúde	8.805.500,00	9.865.876,78	1.215.211,84	4.699.434,76	25,28 %	5.166.442,02	1.497.572,96	4.075.874,00	25,96 %	5.790.002,78
Administração Geral	840.000,00	840.000,00	136.235,20	436.009,82	2,35 %	403.990,18	148.746,45	374.208,07	2,38 %	465.791,93
Atenção Básica	3.229.500,00	4.202.876,78	436.261,67	1.845.475,20	9,93 %	2.357.401,58	656.554,93	1.583.259,37	10,09 %	2.619.617,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.992.000,00	3.987.000,00	541.055,86	2.030.886,48	10,92 %	1.956.113,52	592.734,89	1.828.761,40	11,65 %	2.158.238,60
Suporte Profilatico e Terapeutico	270.000,00	338.000,00	44.333,50	209.345,51	1,13 %	128.654,49	41.456,99	124.963,16	0,80 %	213.036,84
Vigilância Sanitária	157.000,00	169.000,00	13.762,86	45.323,13	0,24 %	123.676,87	12.767,94	43.624,23	0,28 %	125.375,77
Vigilância Epidemiológica	317.000,00	329.000,00	43.562,75	132.394,62	0,71 %	196.605,38	45.311,76	121.057,77	0,77 %	207.942,23
Educação	8.333.000,00	8.459.474,87	1.400.516,93	4.664.716,43	25,09 %	3.794.758,44	1.478.729,84	4.238.008,55	27,00 %	4.221.466,32
Administração Geral	425.000,00	445.000,00	102.567,84	314.602,23	1,69 %	130.397,77	108.390,83	299.058,68	1,91 %	145.941,32
Alimentação e Nutrição	243.000,00	255.800,00	2.497,60	247.580,80	1,33 %	8.219,20	35.996,98	103.040,74	0,66 %	152.759,26
Ensino Fundamental	3.740.000,00	3.791.900,00	483.483,50	1.716.080,28	9,23 %	2.075.819,72	511.230,70	1.646.330,87	10,49 %	2.145.569,13
Ensino Infantil	3.909.000,00	3.950.774,87	810.268,54	2.371.728,80	12,76 %	1.579.046,07	820.328,05	2.180.772,66	13,89 %	1.770.002,21
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	1.699,45	14.724,32	0,08 %	1.275,68	2.783,28	8.805,60	0,06 %	7.194,40
Cultura	63.000,00	63.000,00	30.000,00	50.939,64	0,27 %	12.060,36	31.308,00	41.250,64	0,26 %	21.749,36
Difusão Cultural	63.000,00	63.000,00	30.000,00	50.939,64	0,27 %	12.060,36	31.308,00	41.250,64	0,26 %	21.749,36
Urbanismo	3.653.500,00	6.037.934,19	682.837,98	2.053.345,89	11,04 %	3.984.588,30	594.627,06	1.602.240,48	10,21 %	4.435.693,71
Infra Estrutura Urbana	421.000,00	2.574.434,19	113.149,20	189.789,11	1,02 %	2.384.645,08	22.767,71	98.427,62	0,63 %	2.476.006,57
Serviços Urbanos	3.232.500,00	3.463.500,00	569.688,78	1.863.556,78	10,02 %	1.599.943,22	571.859,35	1.503.812,86	9,58 %	1.959.687,14
Habitação	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00 %	32.000,00	0,00	0,00	0,00 %	32.000,00
Habitação Rural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00
Habitação Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00
Gestão Ambiental	428.000,00	639.000,00	9.921,84	325.939,15	1,75 %	313.060,85	66.350,95	140.195,71	0,89 %	498.804,29
Preservação e Conservação Ambiental	428.000,00	639.000,00	9.921,84	325.939,15	1,75 %	313.060,85	66.350,95	140.195,71	0,89 %	498.804,29
Agricultura	377.000,00	912.452,05	54.939,17	691.062,19	3,72 %	221.389,86	54.998,24	165.254,16	1,05 %	747.197,89
Extensão Rural	377.000,00	912.452,05	54.939,17	691.062,19	3,72 %	221.389,86	54.998,24	165.254,16	1,05 %	747.197,89
Comércio e Serviços	29.000,00	29.000,00	550,00	1.292,00	0,01 %	27.708,00	550,00	1.292,00	0,01 %	27.708,00
Fomento ao Trabalho	29.000,00	29.000,00	550,00	1.292,00	0,01 %	27.708,00	550,00	1.292,00	0,01 %	27.708,00
RESERVA DO RPPS	4.807.000,00	4.807.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.807.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.807.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.287.000,00	1.934.200,00	225.239,44	564.235,68	3,03 %	1.369.964,32	225.239,44	564.235,68	3,59 %	1.369.964,32
TOTAL (III) = (I + II)	39.571.000,00	43.690.126,53	5.187.056,05	18.592.885,74	100,00 %	25.097.240,79	5.538.849,21	15.697.876,94	100,00 %	27.992.249,59
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.287.000,00	1.934.200,00	225.239,44	564.235,68	3,03 %	1.369.964,32	225.239,44	564.235,68	3,59 %	1.369.964,32
Administração	132.000,00	132.000,00	16.615,05	64.504,06	0,35 %	67.495,94	16.615,05	64.504,06	0,41 %	67.495,94
Administração Geral	92.000,00	92.000,00	9.615,05	25.765,83	0,14 %	66.234,17	9.615,05	25.765,83	0,16 %	66.234,17
Administração Financeira	33.000,00	33.000,00	0,00	31.738,23	0,17 %	1.261,77	0,00	31.738,23	0,20 %	1.261,77
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,04 %	0,00	7.000,00	7.000,00	0,04 %	0,00
Assistência Social	234.500,00	229.500,00	8.931,05	24.562,10	0,13 %	204.937,90	8.931,05	24.562,10	0,16 %	204.937,90

Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00
Assistência Comunitária	228.500,00	223.500,00	8.931,05	24.562,10	0,13 %	198.937,90	8.931,05	24.562,10	0,16 %	198.937,90
Saúde	812.000,00	692.000,00	89.130,32	173.775,53	0,93 %	518.224,47	89.130,32	173.775,53	1,11 %	518.224,47
Administração Geral	101.000,00	101.000,00	23.861,83	52.000,00	0,28 %	49.000,00	23.861,83	52.000,00	0,33 %	49.000,00
Atenção Básica	310.000,00	310.000,00	33.565,04	90.072,08	0,48 %	219.927,92	33.565,04	90.072,08	0,57 %	219.927,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.000,00	181.000,00	31.703,45	31.703,45	0,17 %	149.296,55	31.703,45	31.703,45	0,20 %	149.296,55
Suporte Profilatico e Terapeutico	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00 %	39.500,00	0,00	0,00	0,00 %	39.500,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00
Vigilância Epidemiológica	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00 %	38.500,00	0,00	0,00	0,00 %	38.500,00
Educação	945.500,00	748.700,00	92.365,03	267.041,25	1,44 %	481.658,75	92.365,03	267.041,25	1,70 %	481.658,75
Administração Geral	79.000,00	27.200,00	14.500,00	14.500,00	0,08 %	12.700,00	14.500,00	14.500,00	0,09 %	12.700,00
Ensino Fundamental	326.000,00	326.000,00	59.369,00	139.589,62	0,75 %	186.410,38	59.369,00	139.589,62	0,89 %	186.410,38
Ensino Infantil	540.500,00	395.500,00	18.496,03	112.951,63	0,61 %	282.548,37	18.496,03	112.951,63	0,72 %	282.548,37
Urbanismo	108.000,00	108.000,00	18.197,99	34.352,74	0,18 %	73.647,26	18.197,99	34.352,74	0,22 %	73.647,26
Serviços Urbanos	108.000,00	108.000,00	18.197,99	34.352,74	0,18 %	73.647,26	18.197,99	34.352,74	0,22 %	73.647,26
Agricultura	55.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00
Extensão Rural	55.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B020E854

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre/ 2019 / **Até o Bimestre/ 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.763.000,00	7.763.000,00	2.605.326,28 / 2.865.099,89
Receita de Contribuições dos Segurados	1.442.000,00	1.442.000,00	538.231,21 / 552.056,03
Civil	1.442.000,00	1.442.000,00	538.231,21 / 552.056,03
Ativo	1.427.000,00	1.427.000,00	531.336,99 / 545.458,56
Inativo	15.000,00	15.000,00	6.894,22 / 6.597,47
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.427.000,00	1.427.000,00	556.596,20 / 614.612,08
Civil	1.427.000,00	1.427.000,00	556.596,20 / 614.612,08
Ativo	1.427.000,00	1.427.000,00	556.596,20 / 614.612,08
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	3.646.000,00	3.646.000,00	1.510.498,87 / 1.698.431,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.646.000,00	3.646.000,00	1.510.498,87 / 1.698.431,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00 / 0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**7.763.000,00**	**7.763.000,00**	**2.605.326,28 / 2.865.099,89**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		INSCRITAS EM RESTOS A **PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre/ 2019	**Até o Bimestre/ 2018**	**Até o Bimestre/ 2019**	**Até o Bimestre/ 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	551.000,00	551.000,00	109.831,24	120.261,30	84.849,22	103.347,20	0,00	0,00
Despesas Correntes	456.000,00	456.000,00	109.831,24	116.572,30	84.849,22	99.658,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	3.689,00	0,00	3.689,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.856.000,00	1.856.000,00	745.917,73	692.822,75	745.917,73	692.822,75	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.856.000,00	1.856.000,00	745.917,73	692.822,75	745.917,73	692.822,75	0,00	0,00
Aposentadorias	1.396.000,00	1.396.000,00	544.490,67	504.663,98	544.490,67	504.663,98	0,00	0,00
Pensões	460.000,00	460.000,00	201.427,06	188.158,77	201.427,06	188.158,77	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.407.000,00**	**2.407.000,00**	**855.748,97**	**813.084,05**	**830.766,95**	**796.169,95**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	**5.356.000,00**	**5.356.000,00**	**1.749.577,31**	**2.052.015,84**	**1.774.559,33**	**2.068.929,94**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	4.807.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.709,21	0,00
Investimentos e Aplicações	40.465.330,17	38.352.096,89
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:01B8B8C2

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.582.000,00	3.582.000,00	1.823.161,95	50,90 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	660.000,00	660.000,00	647.919,29	98,17 %
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	609.812,62	101,64 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	38.106,67	63,51 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	121.366,39	31,94 %
1.2.1 - ITBI	380.000,00	380.000,00	120.774,06	31,78 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	592,33	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	992.000,00	992.000,00	350.736,06	35,36 %
1.3.1 - ISS	980.000,00	980.000,00	347.851,13	35,50 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	2.884,93	24,04 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	703.140,21	45,36 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.420.000,00	22.420.000,00	11.105.565,32	49,53 %
2.1 - Cota-Parte FPM	13.050.000,00	13.050.000,00	6.257.609,00	47,95 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	6.257.609,00	52,15 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	3.944.973,15	52,60 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	46.704,49	46,70 %
2.5 - Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	125.757,45	14,79 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	730.521,23	81,17 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.002.000,00	26.002.000,00	12.928.727,27	49,72 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	401.000,00	401.000,00	189.739,40	47,32 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	215.000,00	215.000,00	120.160,95	55,89 %
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	48.825,00	48,83 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	55.000,00	55.000,00	18.438,44	33,52 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	2.315,01	21,05 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	354.000,00	354.000,00	238.703,13	67,43 %
6.1 - Transferências de Convênios	354.000,00	354.000,00	238.703,13	67,43 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	755.000,00	755.000,00	428.442,53	56,75 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.274.000,00	4.274.000,00	2.221.113,07	51,97 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.251.521,80	52,15 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	788.994,63	52,60 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	9.340,90	46,70 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	170.000,00	170.000,00	25.151,49	14,79 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	146.104,25	81,17 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.850.000,00	3.850.000,00	1.826.716,89	47,45 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.840.000,00	3.840.000,00	1.824.086,51	47,50 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.630,38	26,30 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-434.000,00	-434.000,00	-397.026,56	91,48 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.839.000,00	3.839.000,00	1.889.270,59	49,21 %	1.889.270,59	49,21 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.475.000,00	1.475.000,00	1.064.849,71	72,19 %	1.064.849,71	72,19 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.364.000,00	2.364.000,00	824.420,88	34,87 %	824.420,88	34,87 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.840.000,00	3.840.000,00	1.889.270,59	49,20 %	1.889.270,59	49,20 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.889.270,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	103,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10.275,18
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.821.000,00	2.812.000,00	1.941.535,09	69,04 %	1.810.529,79	64,39 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	2.821.000,00	2.812.000,00	1.941.535,09	69,04 %	1.810.529,79	64,39 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.398.000,00	1.398.000,00	988.877,26	70,74 %	988.877,26	70,74 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.423.000,00	1.414.000,00	952.657,83	67,37 %	821.652,53	58,11 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.639.000,00	3.656.000,00	1.555.040,55	42,53 %	1.524.307,11	41,69 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.365.000,00	2.365.000,00	824.420,88	34,86 %	824.420,88	34,86 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.274.000,00	1.291.000,00	730.619,67	56,59 %	699.886,23	54,21 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	6.460.000,00	6.468.000,00	3.496.575,64	54,06 %	3.334.836,90	51,56 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-397.026,56
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-397.026,56
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.731.863,46
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO DOTAÇÃO ENSINO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	2.315,01	21,05 %	2.315,01	21,05 %
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	215.000,00	215.000,00	120.160,95	55,89 %	120.160,95	55,89 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.179.000,00	2.080.674,87	982.500,88	47,22 %	732.943,53	35,23 %
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.405.000,00	2.306.674,87	1.104.976,84	47,90 %	855.419,49	37,08 %
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.865.000,00	8.774.674,87	4.601.552,48	52,44 %	4.190.256,39	47,75 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)		

44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40,60	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	40,60	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	69.457,03	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.824.086,51	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.569.865,16	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.569.865,16	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.630,38	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	326.308,76	0,00
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	326.308,76	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		
Notas:		
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
{2} Art.21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
{3} Caput do art. 212 da CF/1988		
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
{6} Nos cinco primeiros bimestre do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
{7} Essa coluna poderá ser apresentada somento no último bimestre		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:431ED57D

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.979.000,00	19.793.848,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.772.000,00	1.935.409,41
IPTU	660.000,00	647.919,29
ISS	992.000,00	350.736,06
ITBI	380.000,00	121.366,39
IRRF	1.550.000,00	703.140,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.000,00	112.247,46
Contribuições	2.042.000,00	832.836,94
Receita Patrimonial	3.872.500,00	1.549.306,81
Aplicações Financeiras (II)	3.872.500,00	1.549.306,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.292.500,00	15.476.295,61
Cota-Parte do FPM	13.050.000,00	6.257.609,00
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	3.944.973,15
Cota-Parte do IPVA	900.000,00	730.521,23
Cota-Parte do ITR	850.000,00	125.757,45
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	100.000,00	46.704,49
Transferências do FUNDEB	3.840.000,00	1.824.086,51
Outras Transferências Correntes	5.032.500,00	2.546.643,78
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.405,85
Receitas Correntes Restantes	23.000,00	23.315,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.106.500,00	18.244.541,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	903.000,00	440.400,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	50.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	50.500,00
Transferências de Capital	903.000,00	389.900,00
Convênios	653.000,00	189.900,00
Outras Transferências de Capital	250.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	903.000,00	440.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.009.500,00	18.684.941,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.032.116,08	16.251.053,65	14.175.008,33	12.516.972,51	1.597.714,63	72.068,04	72.068,04
Pessoal e Encargos Sociais	19.469.500,00	9.435.893,62	9.420.355,37	8.040.925,28	1.174.241,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.000,00	36.062,30	36.062,30	36.062,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.510.616,08	6.779.097,73	4.718.590,66	4.439.984,93	423.473,54	72.068,04	72.068,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.510.616,08	6.779.097,73	4.718.590,66	4.439.984,93	423.473,54	72.068,04	72.068,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.980.116,08	16.214.991,35	14.138.946,03	12.480.910,21	1.597.714,63	72.068,04	72.068,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.691.810,45	1.777.596,41	958.632,93	798.758,05	11.355,01	371.715,08	371.715,08
Investimentos	5.216.810,45	1.315.379,49	496.416,01	494.926,01	11.355,01	371.715,08	371.715,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	475.000,00	462.216,92	462.216,92	303.832,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.216.810,45	1.315.379,49	496.416,01	494.926,01	11.355,01	371.715,08	371.715,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.032.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.228.926,53	17.530.370,84	14.635.362,04	12.975.836,22	1.609.069,64	443.783,12	443.783,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						3.656.252,98	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.042.718,45
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.559.006,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	44.048,62
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.171.210,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-36.438.222,16

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.177.146,45	1.108.146,45
DEDUÇÕES (XXIX)	4.042.676,15	5.955.897,69
Disponibilidade de Caixa	4.042.676,15	5.955.897,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.355.287,20	4.280.241,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-687.388,95	-1.675.656,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.865.529,70	-4.847.751,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.982.221,54	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	988.267,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.192.999,09
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	204.731,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha(XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.310.226,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E7BBD464

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	50.500,00	-50.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	50.500,00	-50.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.691.810,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.691.810,45
Despesas de Capital	5.596.810,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.596.810,45
Investimentos	5.121.810,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.121.810,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR					**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					0,00	50.500,00	50.500,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS							
NOTA:							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:68D3C24B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO – 2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No bimestre	**Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	33.754.230,78	33.957.960,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS											
Nota:											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:0C6F6B95

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.582.000,00	3.582.000,00	1.823.161,95	50,90 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	609.812,62	101,64 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	120.774,06	31,78 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	980.000,00	980.000,00	347.851,13	35,50 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	703.140,21	45,36 %

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	2.247,83	22,48 %
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	32.610,48	65,22 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	6.725,62	56,05 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.370.000,00	21.370.000,00	11.105.565,32	51,97 %
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	6.257.609,00	52,15 %
Cota-Parte do ITR	850.000,00	850.000,00	125.757,45	14,79 %
Cota-Parte do IPVA	900.000,00	900.000,00	730.521,23	81,17 %
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	3.944.973,15	52,60 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	46.704,49	46,70 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.952.000,00	24.952.000,00	12.928.727,27	51,81 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	632.000,00	632.000,00	164.125,43	25,97 %
Provenientes da União	553.000,00	553.000,00	151.354,02	27,37 %
Provenientes do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	75.000,00	75.000,00	12.771,41	17,03 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	632.000,00	632.000,00	164.125,43	25,97 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.708.500,00	9.251.000,00	4.530.398,02	48,97 %	3.967.555,61	42,89 %
Pessoal e Encargos Sociais	4.858.000,00	5.251.500,00	2.377.453,95	45,27 %	2.377.453,95	45,27 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	3.850.500,00	3.999.500,00	2.152.944,07	53,83 %	1.590.101,66	39,76 %
DESPESAS DE CAPITAL	726.000,00	1.094.376,78	201.635,86	18,42 %	201.635,86	18,42 %
Investimentos	726.000,00	1.094.376,78	201.635,86	18,42 %	201.635,86	18,42 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.434.500,00	10.345.376,78	4.732.033,88	45,74 %	4.169.191,47	40,30 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.206.000,00	2.707.500,00	1.512.349,52	31,96 %	1.302.194,43	31,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.205.000,00	2.706.500,00	1.512.349,52	31,96 %	1.302.194,43	31,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.206.000,00	2.707.500,00	1.512.349,52	31,96 %	1.302.194,43	31,23 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.228.500,00	7.637.876,78	3.219.684,36	68,04 %	2.866.997,04	68,77 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,18 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6						927.687,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre % (m/total m) (m)	x 100
Atenção Básica	3.366.500,00	4.310.376,78	1.797.505,87	37,99 %	1.596.008,39	38,28 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.293.000,00	4.168.000,00	2.062.589,93	43,59 %	1.860.464,85	44,62 %
Suporte Profilático e Terapêutico	309.500,00	377.500,00	209.345,51	4,42 %	124.963,16	3,00 %
Vigilância Sanitária	174.000,00	186.000,00	45.323,13	0,96 %	43.624,23	1,05 %
Vigilância Epidemiológica	350.500,00	362.500,00	129.259,62	2,73 %	117.922,77	2,83 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	941.000,00	941.000,00	488.009,82	10,31 %	426.208,07	10,22 %
TOTAL 100,00 %	9.434.500,00	10.345.376,78	4.732.033,88	100,00 %	4.169.191,47	100,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre						
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL						

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7DF94445

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	33.957.960,20	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V – Ia – IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.433.273,63	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.889.946,27	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.377.057,21	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3CEF11BB

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.177.146,45	1.108.146,45	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.177.146,45	1.108.146,45	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.177.146,45	1.108.146,45	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.177.146,45	1.108.146,45	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.355.287,20	5.955.897,69	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	3.355.287,20	5.955.897,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.355.287,20	4.280.241,53	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	-1.675.656,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-2.178.140,75	-4.847.751,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.754.230,78	33.957.960,20	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,49	3,26	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,45	-14,28	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	40.505.076,94	40.749.552,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	36.454.569,24	36.674.597,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	149.476,90	149.476,90	0,00
PASSIVO ATUARIAL	39.337.372,13	39.337.372,13	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	85.789,36	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	-1.259,53	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 18/jul/2019 - 15h e 41m			
Nota:[1] Se o Saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da disponibilidade de Caixa Bruta for menor que restos a pagar processados, esse saldo negativo não devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da " Insuficiência Financeira", no quadro " Outros valores não Integrantes da Dívida consolidada". Assim, quando o calculo de Disponibilidade de caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cuprimento ao disposto no artigo 100 da constituição Federal, ainda não foram incluidos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha " Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não pagos.			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E8F691EA

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.905.000,00	41.905.000,00	5.531.997,63	13,20 %	20.258.970,20	48,35 %	21.646.029,80
RECEITAS CORRENTES	41.002.000,00	41.002.000,00	5.483.997,63	13,38 %	19.818.570,20	48,34 %	21.183.429,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.772.000,00	3.772.000,00	414.013,49	10,98 %	1.935.409,41	51,31 %	1.836.590,59
Impostos	3.582.000,00	3.582.000,00	394.681,25	11,02 %	1.823.161,95	50,90 %	1.758.838,05
Taxas	190.000,00	190.000,00	19.332,24	10,17 %	112.247,46	59,08 %	77.752,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.042.000,00	2.042.000,00	286.115,59	14,01 %	832.836,94	40,79 %	1.209.163,06
Contribuições Sociais	1.442.000,00	1.442.000,00	190.142,05	13,19 %	538.231,21	37,33 %	903.768,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	95.973,54	16,00 %	294.605,73	49,10 %	305.394,27
RECEITA PATRIMONIAL	3.872.500,00	3.872.500,00	14.117,70	0,36 %	1.549.306,81	40,01 %	2.323.193,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	3.872.500,00	3.872.500,00	14.117,70	0,36 %	1.549.306,81	40,01 %	2.323.193,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.292.500,00	31.292.500,00	4.750.654,56	15,18 %	15.476.295,61	49,46 %	15.816.204,39
Transferências da União e de suas Entidades	15.977.500,00	15.977.500,00	2.402.717,66	15,04 %	7.223.603,81	45,21 %	8.753.896,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.475.000,00	11.475.000,00	1.811.571,28	15,79 %	6.428.605,29	56,02 %	5.046.394,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.840.000,00	3.840.000,00	536.365,62	13,97 %	1.824.086,51	47,50 %	2.015.913,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.000,00	23.000,00	19.096,29	83,03 %	24.721,43	107,48 %	-1.721,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	5.000,00	41,67 %	5.000,00	41,67 %	7.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	14.096,29	140,96 %	18.276,91	182,77 %	-8.276,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	1.444,52	144,45 %	-444,52
RECEITAS DE CAPITAL	903.000,00	903.000,00	48.000,00	5,32 %	440.400,00	48,77 %	462.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	48.000,00	0,00 %	50.500,00	0,00 %	-50.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	48.000,00	0,00 %	50.500,00	0,00 %	-50.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	903.000,00	903.000,00	0,00	0,00 %	389.900,00	43,18 %	513.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	899.000,00	899.000,00	0,00	0,00 %	189.900,00	21,12 %	709.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %	200.000,00	5000,00 %	-196.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.000,00	2.940.000,00	277.415,74	9,44 %	813.684,69	27,68 %	2.126.315,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.845.000,00	44.845.000,00	5.809.413,37	12,95 %	21.072.654,89	46,99 %	23.772.345,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.845.000,00	44.845.000,00	5.809.413,37	12,95 %	21.072.654,89	46,99 %	23.772.345,11
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.845.000,00	44.845.000,00	5.809.413,37	12,95 %	21.072.654,89	46,99 %	23.772.345,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.284.000,00	41.755.926,53	4.961.816,61	18.028.650,06	23.727.276,47	5.313.609,77	15.133.641,26	26.622.285,27	13.315.730,56
DESPESAS CORRENTES	30.093.000,00	31.032.116,08	4.808.009,79	16.251.053,65	14.781.062,43	5.089.701,13	14.175.008,33	16.857.107,75	12.516.972,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.161.500,00	19.469.500,00	3.317.379,03	9.435.893,62	10.033.606,38	3.301.840,78	9.420.355,37	10.049.144,63	8.040.925,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000,00	52.000,00	0,00	36.062,30	15.937,70	0,00	36.062,30	15.937,70	36.062,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.879.500,00	11.510.616,08	1.490.630,76	6.779.097,73	4.731.518,35	1.787.860,35	4.718.590,66	6.792.025,42	4.439.984,93
DESPESAS DE CAPITAL	2.159.000,00	5.691.810,45	153.806,82	1.777.596,41	3.914.214,04	223.908,64	958.632,93	4.733.177,52	798.758,05
INVESTIMENTOS	1.684.000,00	5.216.810,45	104.095,85	1.315.379,49	3.901.430,96	174.197,67	496.416,01	4.720.394,44	494.926,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	475.000,00	475.000,00	49.710,97	462.216,92	12.783,08	49.710,97	462.216,92	12.783,08	303.832,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.032.000,00	5.032.000,00	0,00	0,00	5.032.000,00	0,00	0,00	5.032.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.287.000,00	1.934.200,00	225.239,44	564.235,68	1.369.964,32	225.239,44	564.235,68	1.369.964,32	462.998,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.571.000,00	43.690.126,53	5.187.056,05	18.592.885,74	25.097.240,79	5.538.849,21	15.697.876,94	27.992.249,59	13.778.728,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.571.000,00	43.690.126,53	5.187.056,05	18.592.885,74	25.097.240,79	5.538.849,21	15.697.876,94	27.992.249,59	13.778.728,86
SUPERÁVIT (XIII)				2.479.769,15			5.374.777,95		7.293.926,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.571.000,00	43.690.126,53	5.187.056,05	21.072.654,89		5.538.849,21	21.072.654,89		21.072.654,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.000,00	2.940.000,00	277.415,74	9,44 %	813.684,69	27,68 %	2.126.315,31
RECEITAS CORRENTES	2.940.000,00	2.940.000,00	277.415,74	9,44 %	813.684,69	27,68 %	2.126.315,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.692.000,00	1.692.000,00	277.415,74	16,40 %	813.684,69	48,09 %	878.315,31
Contribuições Sociais	1.692.000,00	1.692.000,00	277.415,74	16,40 %	813.684,69	48,09 %	878.315,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.248.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.248.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.287.000,00	1.934.200,00	225.239,44	564.235,68	1.369.964,32	225.239,44	564.235,68	1.369.964,32	462.998,30
DESPESAS CORRENTES	2.287.000,00	1.934.200,00	225.239,44	564.235,68	1.369.964,32	225.239,44	564.235,68	1.369.964,32	462.998,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.427.000,00	1.427.000,00	225.239,44	564.235,68	862.764,32	225.239,44	564.235,68	862.764,32	462.998,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	860.000,00	507.200,00	0,00	0,00	507.200,00	0,00	0,00	507.200,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS									
Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:74025170

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 414/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019

Que concede Progressão Horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder Progressão Horizontal, conforme Plano de Cargos e Carreiras do Município, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual
224-1	Lucas Martins Florêncio	Pedreiro	K	L
322-1	Nilza Ferreira Rabero	Auxiliar de Serviços Gerais	J	K
231-1	Luiz Antonio Juriati	Arquiteto e Urbanista 30h	J	K
870-1	Carla Fernanda de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde II	G	H
873-1	Irene Farias de Almeida	Agente Comunitário de Saúde II	G	H
875-1	Rosilei de Oliveira Santana	Agente Comunitário de Saúde II	G	H
879-1	Pedro Ribeiro Cuevas	Agente Comunitário de Saúde II	G	H
831-1	Maria Luzinete de Souza	Agente Comunitário de Saúde II	F	G
410-1	Vania Alves de Assis Zenteno	Agente Comunitário de Saúde II	F	G
880-1	Gilse Helena Coimbra Diniz da Silva	Agente de Vig. Epidemiológica I	F	G
2658-1	Cleomice Valdez Lopes	Prof. de Educação Básica PEB 2	B	C
2801-1	Aparecida Batista da Silva	Prof. de Educação Básica PEB 2	B	C
2184-2	Lucilene Aguilhera Ximenes Kachorroski	Prof. de Educação Básica PEB 2	D	E
3060-1	Jonatan Leguisamon dos Santos	Auxiliar de Mecânico	D	E
3347-1	Rita Menanes de Oliveira	Prof. de Educação Básica PEB 2	B	C
3348-1	Sandra Lopes de Almeida Benites	Prof. de Educação Básica PEB 2	B	C
1498-3	Rosimeyre Dourado dos Santos de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5854-1	Lane Aparecida Quintana de Oliveira	Técnico em Enfermagem	C	D
5870-1	Antonio Alves Alcantara	Técnico em Enfermagem	C	D
5844-1	Francisco Edson Mendes Machado	Vigia	C	D
5868-1	Aldair Jose Szymczak	Técnico Agrícola	C	D
2631-5	Evanir Marques Pinheiro	Prof. de Educação Básica PEB 2	C	D
2668-10	Sandra Alves Ferreira	Prof. de Educação Básica PEB 2	C	D
5845-1	Manoelito Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5846-1	Maria Lucy Bustamante Mariano	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5847-1	Sheila Honorio Trindade Damaceno	Técnico em Enfermagem	C	D
5853-1	Cleber Marques Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5859-1	Jose Pereira de Souza Filho	Motorista de Veículos Leves	C	D
5860-1	Nelcy Aparecida Fioravantti	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5869-1	Jesiel de Carvalho Moreira	Motorista de Veículos Leves	C	D
5871-1	Maria Bernadete de Souza Vaz Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5872-1	Rosemilda Souza Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5873-1	Catarina Mendes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5874-1	Maria Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5875-1	Salete Christ	Artífice de Copa e Cozinha	C	D
6194-1	Andreia Rocha da Mata	Agente Comunitário de Saúde II	C	D
6175-1	Elvandes dos Santos Pereira	Motorista de Veículos Leves	C	D
6179-1	Daniela Sanches Acosta	Assistente de Creche	C	D
6180-1	Vania Dias de Souza	Assistente de Creche	C	D
8273-1	Margarida de Souza Nunes	Prof. de Educação Básica PEB 2	B	C
5124-13	Rosilane Rodrigues Ramao	Prof. de Educação Básica PEB 2	B	C

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos dezesseis dias do mês de julho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B7483F70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 04/CMDCA/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.588/2012 e suas alterações e Lei 3.497/2019, faz publicar o Edital de divulgação do **GABARITO DEFINITIVO** do Processo de Escolha para composição dos para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes específicos para o período 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO GABARITO DEFINITIVO
1.1 O Gabarito Definitivo das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas no dia 14 julho de 2019, encontra-se no ANEXO I deste Edital.
1.2 O resultado dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar encontra-se no ANEXO II deste Edital.

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

Conselheiro Tutelar									
1–**C**	2–**A**	3–**B**	4–**D**	5–**E**	6–**D**	7–**E**	8–**C**	9–**D**	10–**B**
11-**E**	12–**D**	13–**C**	14–**A**	15–**B**	16–*****	17–**B**	18–**A**	19–**A**	20–**E**
21–**C**	22–**D**	23–**E**	24–**C**	25–**B**	26 – **B**	27 – **D**	28 – **B**	29 – **D**	30 – **B**

*** Questão Anulada**

ANEXO II – RESULTADO DOS RECURSOS

INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
1000024	Daniel Batista Rosa	09,16,17	16	09,17
1000104	Thiago Emílio Lopes Ribeiro	09,12,16,17	16	09,12,17

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Conselheira Presidente/CMDCA

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:B9216765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 05/CMDCA/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.588/2012 e suas alterações e Lei 3.497/2019, faz publicar o Edital de divulgação do **Resultado Preliminar e do Resultado da Prova de Redação** do Processo de Escolha para composição dos para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes específicos para o período 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO
1.1 O Resultado Preliminar e do Resultado da Prova de Redação, aplicadas no dia 14 julho de 2019, encontra-se no ANEXO I deste Edital.

2. DOS RECURSOS
2.1 O candidato poderá recorrer nos dias **23 e 24 de julho de 2019**, contra a pontuação obtida na Prova Objetiva e/ou Prova de Redação;
2.1.1. Se não concordar com o Resultado, o candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido, fundamentado e assinado, devendo ser enviado para o e-mail recursos@fapec.org. O modelo de requerimento de recurso encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.
2.2 Não serão aceitos recursos quanto ao Gabarito Definitivo.
2.3 Os candidatos que não atingiram a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, não tiveram sua redação corrigida.

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Conselheira Presidente/CMDCA

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR E DO RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO

Legenda:
P.O.: Pontuação Prova Objetiva
Red.: Pontuação Prova de Redação
Nota: Somatório da Prova Objetiva e de Redação
Rep.: Reprovado
Ap.: Aprovado
Aus.: Ausente
Elim.: Eliminado

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR					
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**P.O**	**RED.**	**NOTA**	
1000001	ADÃO REGIS FELIX	-	-	-	REP.
1000002	ADRIANA ALVES PEREIRA	5,99	4,00	9,99	AP.
1000003	ADRIANA ROSA DA SILVA	5,99	3,50	9,49	AP.
1000004	ADRIANA VENEGA SALES	5,00	3,50	8,50	AP.
1000005	ALCINDO MODESTO DE AZAMBUJA	-	-	-	REP.
1000006	ALESSANDRA AMARO BERNARDO	4,00	0,00	4,00	REP.
1000007	ANA CAROLINA BATISTA DA SILVA	5,99	2,70	8,69	AP.
1000008	ANA CAROLINA ELIAS RODRIGUES	5,33	2,60	7,93	AP.
1000009	ANA PAULA GOMES RIBEIRO	3,66	0,00	3,66	REP.
1000010	ANATÁLIA LÚCIO	5,00	2,00	7,00	REP.
1000011	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA JURADO	-	-	-	REP.
1000012	ANDRESSA RODRIGUES GONÇALVES	4,33	0,00	4,33	REP.
1000013	ANGELA FARIAS CORRÊA	3,33	0,00	3,33	REP.
1000014	APARECIDA PESSUTI SOUZA	5,33	3,20	8,53	AP.
1000015	APARECIDA ROSIMARA DOS SANTOS PARDIN	-	-	-	REP.
1000016	ARIANE LECHNER DE OLIVEIRA	4,33	0,00	4,33	REP.
1000017	ARLETE PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	REP.
1000018	CARLOS MARQUES ESPINOSA JÚNIOR	5,99	2,80	8,79	AP.
1000019	CARMEN LÚCIA MIRANDA ASILVEIRA UCHÔA	3,00	0,00	3,00	REP.
1000020	CÉSAR AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS	5,99	3,50	9,49	AP.
1000021	CONSUELO ALEXANDRE CONTE	3,66	0,00	3,66	REP.
1000022	DAIANE SOARES PEREIRA	-	-	-	REP.
1000023	DANATIELE RODRIGUES DE FREITAS	4,33	0,00	4,33	REP.
1000024	DANIEL BATISTA ROSA	5,66	4,80	10,46	AP.
1000025	DANIELA CRISTINA MERCADANTE	5,66	5,00	10,66	AP.
1000026	DAYSE NOGUEIRA CAIRES	4,33	0,00	4,33	REP.
1000027	DONALDINA ROSANGELA DE SOUZA	4,00	0,00	4,00	REP.
1000028	EDIVALDO CAVALCANTE BACURAU	-	-	-	REP.
1000029	EDMAR RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	REP.
1000030	EDNA FERREIRA BEZERRA	4,66	0,00	4,66	REP.
1000031	ELZA FERREIRA BEZERRA	5,00	2,60	7,60	AP.
1000032	ENDHAYRA FIGUEIREDO PEREIRA	4,00	0,00	4,00	REP.
1000033	FABIANA GUEDES CABRAL	-	-	-	REP.
1000034	FABRÍCIA SOUZA SILVA	-	-	-	REP.
1000035	FÁTIMA BITENCUR PAPAROTO LINO	5,66	3,00	8,66	AP.
1000036	FERNANDO AUGUSTO GALHARDO MARTINHO	6,33	4,80	11,13	AP.
1000037	FERNANDO GARCIA FELICIANO ALVES	5,00	2,60	7,60	AP.
1000038	FRANCIELLE VIEIRA SERRADO DA CONCEIÇÃO SEGOVEA	6,33	4,10	10,43	AP.
1000039	FRANCISLAINE ESSER LIMA MACHADO	4,00	0,00	4,00	REP.
1000040	GILSA DO NASCIMENTO BISPO	3,00	0,00	3,00	REP.
1000041	GISÉLIA GARCIA DIAS	6,66	3,50	10,16	AP.
1000042	GLAUCIA MARTINELLI DA SILVA	5,33	3,50	8,83	AP.
1000043	GUILHERME BARBOSA LELES	4,66	0,00	4,66	REP.
1000044	HIGOR RIBEIRO DANTE	4,66	0,00	4,66	REP.
1000045	HUGO XAVIER	3,66	0,00	3,66	REP.
1000046	IGNÁCIO CONCEPCION PAEZ JÚNIOR	7,99	4,00	11,99	AP.
1000047	JACQUELINE ALVES BERNARDES	5,99	3,90	9,89	AP.
1000048	JANILCE EMANOELE FELES DE FREITAS	3,66	0,00	3,66	REP.
1000049	JOEL RODRIGUES PEREIRA	5,99	3,30	9,29	AP.
1000050	JOISSE ANE DE OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA	5,66	3,50	9,16	AP.
1000051	JOSÉ ALVES PEREIRA NETO	7,33	4,10	11,43	AP.
1000052	JUCILENE ALVES ALENCAR	4,00	0,00	4,00	REP.
1000053	JULIANE VALDEZ BRANDÃO	-	-	-	REP.
1000054	KATIANÁRIA DE SOUZA VALIEJUS DA SILVA XIMENES*	5,99	0,00	5,99	ELIM.
1000055	KATIANE RAMOS PEREIRA	4,00	0,00	4,00	REP.
1000056	KELLY CAROLINA NASCIMENTO FERREIRA	3,66	0,00	3,66	REP.
1000057	KÉZIA LOPES DE FREITAS	4,33	0,00	4,33	REP.
1000058	KLINGER EDUARDO DE ALMEIDA SOUZA	-	-	-	REP.
1000059	LAÍS BATISTA DE ALMEIDA	6,33	2,00	8,33	REP.
1000060	LARA DE PAULA DOS SANTOS SILVA	6,99	3,00	9,99	AP.
1000061	LARISSA DANDARA PEREIRA FÉLIX	4,33	0,00	4,33	REP.
1000062	LAYSSA MAYSA DE MELO PEREIRA	5,33	4,00	9,33	AP.
1000063	LENARA STELLA DE MACÊDO S.OLIVEIRA NOVAIS SALES**	5,33	0,00	5,33	ELIM.
1000064	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS MORAES	3,66	0,00	3,66	REP.
1000065	LUCAS ADELINO DE OLIVEIRA	-	-	-	REP.
1000066	LUCIANA APARECIDA MANTOVANI MACHADO	4,00	0,00	4,00	REP.
1000067	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA	-	-	-	REP.
1000068	LUCIANA MARIA DE CASTRO FREIRE	5,00	2,00	7,00	REP.
1000069	LUCIANE NAVARRO DE SOUZA CARDOSO	4,33	0,00	4,33	REP.
1000070	LUDMILA CAROLINE BARBOSA GONÇALVES	7,66	4,80	12,46	AP.
1000071	MAIRA DA SILVA BARBOSA	4,66	0,00	4,66	REP.
1000072	MARCELO FILOMENO PENA	-	-	-	REP.
1000073	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA***	5,33	0,00	5,33	ELIM.
1000074	MARCELO TABONE NEVES	5,66	4,80	10,46	AP.
1000075	MÁRCIA DE SOUZA PRADO	-	-	-	REP.
1000076	MARESSA GARCIA URBANO	6,99	4,80	11,79	AP.
1000077	MARIA SOLANGE GOMES DE SOUZA MERCANTE	-	-	-	REP.
1000078	MARILENE SANTOS	3,33	0,00	3,33	REP.
1000079	MARIO MARCIO REIS PEREIRA	4,00	0,00	4,00	REP.
1000080	MATHEUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	5,66	2,60	8,26	AP.
1000081	MAYARA MAVIRA KAMAIORÁ GOMES	5,66	4,80	10,46	AP.
1000082	MIRIAN MONTEIRO HERRERA HAHMED	5,33	4,00	9,33	AP.
1000083	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA	6,33	4,00	10,33	AP.
1000084	NADIELE DOS SANTOS RODEM	4,66	0,00	4,66	REP.
1000085	NAGILA APARECIDA MATIAS DA SILVA	4,33	0,00	4,33	REP.
1000086	PATRICIA MARTINS MARQUES	5,33	3,30	8,63	AP.
1000087	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA FIALHO	-	-	-	REP.

1000088	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOLINA	4,66	0,00	4,66	REP.
1000089	PEDRO HENRIQUE TIAGO DOS SANTOS	-	-	-	REP.
1000090	RAFAEL COELHO PRATES	5,33	3,80	9,13	AP.
1000091	RAFAEL DE LIMA ALVES PEREIRA	-	-	-	REP.
1000092	RAYANE DA SILVA VIEIRA	-	-	-	REP.
1000093	RENATA CALIXTO RODRIGUES CARVALHO	-	-	-	REP.
1000094	RENATA OLIVEIRA SANTOS	5,33	3,00	8,33	AP.
1000095	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	6,99	4,00	10,99	AP.
1000096	RITA DE CASSIA MAGALHÃES MARTINS	5,66	3,50	9,16	AP.
1000097	ROSEMEIRE ESPINDOLA F.YAMASSAKI	5,33	4,10	9,43	AP.
1000098	SANDRA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	5,33	3,00	8,33	AP.
1000099	SANDRA APARECIDA ROSENDO REZENDE	3,33	0,00	3,33	REP.
1000100	SILVIA CRISTINA MERCADANTE	4,00	0,00	4,00	REP.
1000101	SOLIMAR BARBOZA DA SILVA	-	-	-	REP.
1000102	TATIANE DA SILVA NASCIMENTO FRANÇA	6,33	2,90	9,23	AP.
1000103	TATIANE KAREN DA SILVA	5,33	3,70	9,03	AP.
1000104	THIAGO EMILIO LOPES RIBEIRO	4,66	0,00	4,66	REP.
1000105	VALDELICE RODRIGUES LEAL	3,00	0,00	3,00	REP.

Motivos eliminação:
* Fuga ao tema da redação, conforme item 2.7 da Resolução no 20/CMDCA/Três Lagoas/2019.
** Número de linhas insuficientes da redação, conforme item 2.4 da Resolução no 20/CMDCA/Três Lagoas/2019.
*** Identificação em local indevido na redação, conforme item 2.7 da Resolução no 20/CMDCA/Três Lagoas/2019.

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra Resultado Preliminar e/ou Resultado da Prova de Redação do Processo de Escolha Extraordinário para membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e Suplentes específicos para o periodo 2020/2024, publicado no edital nº_____.
Eu,_____, residente à _____, número_____, bairro _____CEP _____, Cidade_____, Estado _____, portador do CPF nº_____, inscrição nº_____, concorrente a uma vaga para o cargo de Conselheiro Tutelar, apresento recurso junto à Comissão, contra o gabarito preliminar constante no referido edital.
Os argumentos com os quais contesto o Resultado são: _____-_____
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
____.
Local _____ , ___ de _____ de 2019.

_____/_____
Nome completo/Assinatura do candidato

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:FB04B115



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO III RREO 3B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ATUALIZADA	PREVISÃO (ÚLTIMOS 12 MESES)
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.615.853,11	2.092.156,45	2.222.821,41	2.993.613,22	2.245.382,17	2.647.669,60	2.459.290,67	2.675.147,96	2.481.450,45	2.381.694,44	2.299.243,81	2.114.568,21	29.228.891,50	28.576.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.857,82	321.212,84	234.107,10	185.380,88	202.741,94	208.057,58	202.039,48	164.338,75	496.154,74	146.222,77	122.894,26	129.129,31	2.602.137,47	2.154.000,00
IPTU	47.354,58	76.847,71	16.353,26	16.594,20	8.288,13	40.531,40	12.461,65	10.349,25	11.526,00	16.654,88	7.598,28	6.910,85	271.470,19	166.000,00
ISS	96.353,56	162.481,28	130.828,55	143.745,97	124.720,01	96.481,58	152.848,72	130.699,16	161.945,91	98.185,66	109.685,53	85.849,92	1.493.825,85	1.475.000,00
ITBI	8.071,79	50.241,47	56.667,05	441,69	31.243,69	21.434,89	1.904,30	21.968,95	268.995,42	1.609,89	1.665,75	5.752,56	469.997,45	100.000,00
IRRF	34.848,35	25.068,32	23.744,92	22.373,13	36.901,65	45.903,65	32.394,41	1.221,39	47.680,46	23.659,82	1.013,10	25.661,27	320.470,47	348.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.229,54	6.574,06	6.513,32	2.225,89	1.588,46	3.706,06	2.430,40	100,00	6.006,95	6.112,52	2.931,60	4.954,71	46.373,51	65.000,00
Contribuições	6.190,46	7.168,22	2.353,98	4.116,73	4.481,45	9.209,58	12.440,19	12.746,43	12.268,89	12.739,29	12.892,35	11.416,42	108.023,99	90.000,00
Receita Patrimonial	11.943,00	10.181,23	6.830,48	8.426,27	6.423,93	9.136,23	6.423,94	6.767,25	4.761,96	26.809,91	16.129,51	4.376,41	118.210,12	102.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.243,00	10.181,23	6.830,48	7.726,27	6.423,93	8.936,23	6.423,94	6.767,25	4.566,96	26.109,91	16.029,51	4.276,41	115.515,12	97.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	200,00	0,00	0,00	195,00	700,00	100,00	100,00	2.695,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	178,98	371,55	0,00	280,00	0,00	947,22	0,00	190,00	160,00	238,28	398,28	500,00	3.264,31	2.000,00
Transferências Correntes	2.407.682,85	1.753.222,61	1.979.529,85	2.795.409,34	2.031.734,85	2.420.318,99	2.238.387,06	2.483.064,58	1.968.104,86	2.195.684,19	2.146.929,41	1.969.146,07	26.389.214,66	26.226.500,00
Cota Parte do FPM	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	693.716,94	676.797,22	868.551,31	684.155,96	9.081.610,90	9.700.000,00
Cota Parte do ICMS	586.019,14	451.828,50	463.880,88	483.306,23	484.349,78	416.943,33	654.952,59	604.715,89	545.723,38	753.597,78	565.646,09	562.839,29	6.573.802,88	5.800.000,00
Cota Parte do IPVA	29.859,21	17.260,53	25.532,67	10.442,66	9.758,06	19.400,77	27.523,67	210.461,78	45.778,97	53.571,87	42.275,47	37.898,52	529.764,18	550.000,00
Cota Parte do ITR	1.355,26	2.068,38	66.210,83	1.104.986,07	127.916,36	91.181,13	79.944,54	4.034,19	3.187,00	1.061,56	1.241,68	0,00	1.483.187,00	1.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.290,61	1.290,61	1.290,61	1.290,61	1.290,61	1.290,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.743,66	17.500,00
Transferências da LC 61/1989	3.897,26	4.301,87	4.301,25	4.365,74	5.292,13	3.949,69	5.673,31	0,00	11.805,56	5.880,14	5.757,75	6.038,25	61.262,95	60.000,00
Transferencias do FUNDEB	338.902,09	284.611,22	275.770,82	327.316,89	311.136,99	302.053,96	394.667,01	396.890,12	290.582,92	365.350,37	315.128,94	292.720,05	3.895.131,38	3.685.000,00
Outras Transferências Correntes	593.136,26	357.239,37	663.910,30	319.977,74	409.009,66	390.277,64	232.149,26	340.453,97	377.310,09	339.425,25	348.328,17	385.494,00	4.756.711,71	4.914.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.040,95	0,00	0,00	0,00	0,00	8.040,95	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	224.313,98	221.413,94	207.109,44	428.749,75	261.259,14	273.024,35	321.179,42	349.144,02	257.681,22	297.005,61	295.542,84	256.978,69	3.393.402,40	3.385.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	224.313,98	221.413,94	207.109,44	428.749,75	261.259,14	273.024,35	321.179,42	349.144,02	257.681,22	297.005,61	295.542,84	256.978,69	3.393.402,40	3.385.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.391.539,13	1.870.742,51	2.015.711,97	2.564.863,47	1.984.123,03	2.374.645,25	2.138.111,25	2.326.003,94	2.223.769,23	2.084.688,83	2.003.700,97	1.857.589,52	25.835.489,10	25.191.000,00

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:9560BB05

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO VII RREO 3B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f+g) - (i+j)	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	16.336,88	11.709,00	0,00	4.627,88	0,00	1.203.627,23	784.418,04	741.497,62	62.245,43	399.884,18	404.512,06
02	PODER EXECUTIVO	0,00	16.336,88	11.709,00	0,00	4.627,88	0,00	1.203.627,23	784.418,04	741.497,62	62.245,43	399.884,18	404.512,06
0201	GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0,00		10.779,88	6.390,00	0,00	4.389,88	0,00	81.981,52	77.855,05	77.855,05	0,00	4.126,47	8.516,35
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	56.411,31	51.095,00	41.347,00	0,00	15.064,31	15.064,31
0205	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	119,00	119,00	0,00	0,00	0,00	98.676,31	86.722,26	86.722,26	0,00	11.954,05	11.954,05
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA	0,00	2.038,00	1.800,00	0,00	238,00	0,00	616.064,06	230.777,21	198.544,79	62.245,43	355.273,84	355.511,84
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.194,03	13.668,52	12.728,52	0,00	13.465,51	13.465,51
0208	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.800,00	292.800,00	292.800,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	16.336,88	11.709,00	0,00	4.627,88	0,00	1.203.627,23	784.418,04	741.497,62	62.245,43	399.884,18	404.512,06

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:7B910167

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 08/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

EDITAL Nº 08/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público o presente Edital com o **GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**, nos seguintes termos:

Em cumprimento ao subitem 10.7 do EDITAL 01/2019 na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ECA)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	A	B	B	B	B	D	B	A	D	A	A	A	A

CONHECIMENTOS GERAIS - COR VERDE (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E INFORMÁTICA)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	B	ANULADA	A	B	D	ANULADA	B	A

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 22 de julho de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:8E210466

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/2019 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.287.287,64	10.031.977,96	10.404.674,63	12.274.883,90	11.408.348,97	12.484.884,56	11.102.136,45	14.015.454,50	10.843.403,85	14.761.874,04	11.222.469,73	9.997.403,46	140.834.799,69	147.332.228,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.463.712,22	1.663.850,90	1.354.905,81	1.386.000,51	1.740.220,79	2.115.024,31	1.118.813,35	1.868.035,96	2.133.040,52	4.727.065,68	1.796.022,10	1.411.780,27	22.778.472,42	22.622.147,49
IPTU	260.449,40	231.430,51	194.990,27	229.036,48	117.350,12	120.962,49	168.875,66	235.787,55	660.309,15	3.257.532,86	312.726,80	241.876,86	6.031.328,15	5.641.928,43
ISS	481.464,61	585.632,76	603.986,74	574.536,41	670.266,07	556.677,77	577.369,75	611.177,67	648.383,92	708.014,09	661.022,23	616.631,01	7.295.163,03	7.577.749,90
ITBI	219.463,89	140.777,36	76.645,56	146.098,77	77.327,09	150.654,99	69.080,04	172.321,61	193.403,71	115.131,30	152.321,73	131.287,97	1.644.514,02	1.769.247,80
IRRF	375.049,83	561.808,73	355.752,38	303.013,68	739.068,03	1.158.026,67	110.297,45	642.973,57	349.144,92	459.616,30	501.049,22	286.733,29	5.842.534,07	5.845.959,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	127.284,49	144.201,54	123.530,86	133.315,17	136.209,48	128.702,39	193.190,45	205.775,56	281.798,82	186.771,13	168.902,12	135.251,14	1.964.933,15	1.787.261,41
Contribuições	380.803,77	102.027,75	440.113,09	81.442,28	138.830,44	440.150,52	193.792,99	252.789,06	256.551,76	263.603,70	258.189,00	198.625,30	3.006.919,66	2.872.046,79
Receita Patrimonial	52.000,10	60.582,13	43.201,73	53.436,84	43.095,72	50.415,02	36.547,08	56.598,91	82.260,88	93.110,35	74.939,83	59.924,00	706.112,59	872.724,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.000,10	60.582,13	43.201,73	53.436,84	43.095,72	50.415,02	36.547,08	56.598,91	82.260,88	93.110,35	74.939,83	59.924,00	706.112,59	858.776,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.948,00
Receita Agropecuária	0,00	367,00	1.004,00	20.792,00	11.297,65	30.562,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.023,30	63.554,70
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	673.089,65	723.892,22	649.607,96	729.985,44	631.498,39	672.425,39	618.052,66	569.757,32	615.327,64	640.411,28	873.332,08	591.847,61	7.989.227,64	7.579.923,73
Transferências Correntes	9.690.827,19	7.439.947,87	7.697.980,70	9.952.205,06	8.719.321,84	9.219.550,38	9.091.665,46	11.222.579,19	7.706.395,48	8.961.604,73	8.174.263,72	7.717.403,53	105.593.745,15	112.716.718,39
Cota Parte do FPM	2.311.914,34	1.480.784,97	1.116.809,15	1.268.687,95	1.593.622,96	2.788.851,00	1.968.112,27	2.161.853,48	1.618.672,86	1.579.193,53	2.026.619,72	1.597.015,61	21.512.137,84	24.026.249,65
Cota Parte do ICMS	3.952.004,17	3.047.047,52	3.128.326,52	3.259.327,47	3.266.364,93	2.811.788,38	3.590.120,62	3.033.118,25	2.751.892,70	3.800.130,83	2.852.356,04	2.838.202,26	38.330.679,69	41.492.623,60
Cota Parte do IPVA	177.392,13	147.437,84	153.009,99	117.783,83	110.275,46	66.971,55	256.770,25	2.593.789,08	309.832,66	322.790,20	0,00	309.583,94	4.565.636,93	4.988.516,44
Cota Parte do ITR	158.688,62	40.538,46	308.627,04	2.321.936,26	426.766,07	472.090,54	221.000,89	44.856,41	23.836,80	39.708,98	49.226,54	124.457,59	4.231.734,20	3.947.283,84
Transferências da LC 87/1996	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.221,90	112.694,86
Transferências da LC 61/1989	32.853,03	36.263,74	36.258,58	36.802,16	44.611,44	33.294,94	35.760,65	0,00	74.414,15	37.064,35	361.869,80	38.061,00	767.253,84	591.756,81
Transferencias do FUNDEB	1.421.182,65	1.193.514,40	1.156.442,26	1.372.600,08	1.304.750,02	1.266.660,45	1.709.934,65	1.736.520,62	1.271.392,67	1.600.793,05	1.376.507,31	1.280.743,32	16.691.041,48	16.178.487,76
Outras Transferências Correntes	1.628.088,60	1.485.657,29	1.789.803,51	1.566.363,66	1.964.227,31	1.771.189,87	1.309.966,13	1.652.441,35	1.656.353,64	1.581.923,79	1.507.684,31	1.529.339,81	19.443.039,27	21.379.105,43
Outras Receitas Correntes	26.854,71	41.310,09	217.861,34	51.021,77	124.084,14	-43.243,71	43.264,91	45.694,06	49.827,57	76.078,30	45.723,00	17.822,75	696.298,93	605.113,32
DEDUÇÕES (II)	1.100.683,07	952.155,14	950.346,95	1.402.648,20	1.090.068,85	1.068.845,96	1.214.352,87	1.566.723,40	955.729,78	1.155.777,53	1.058.014,36	981.333,67	13.496.679,78	14.659.529,25
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.100.683,07	952.155,14	950.346,95	1.402.648,20	1.090.068,85	1.068.845,96	1.214.352,87	1.566.723,40	955.729,78	1.155.777,53	1.058.014,36	981.333,67	13.496.679,78	14.659.529,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	11.186.604,57	9.079.822,82	9.454.327,68	10.872.235,70	10.318.280,12	11.416.038,60	9.887.783,58	12.448.731,10	9.887.674,07	13.606.096,51	10.164.455,37	9.016.069,79	127.338.119,91	132.672.699,41

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:2191F2EF

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/2019 - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE 3

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018(g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.231,27	859.540,78	861.417,31	321,93	78.032,81	95.962,05	3.649.338,24	2.201.792,11	2.201.792,11	565.280,80	978.227,38	1.056.260,19
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	9.397,94	9.397,94	0,00	0,00	0,00	112.138,80	110.528,80	110.528,80	0,00	1.610,00	1.610,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	0,00	9.397,94	9.397,94	0,00	0,00	0,00	112.138,80	110.528,80	110.528,80	0,00	1.610,00	1.610,00
02	PODER EXECUTIVO	80.231,27	850.142,84	852.019,37	321,93	78.032,81	95.962,05	3.537.199,44	2.091.263,31	2.091.263,31	565.280,80	976.617,38	1.054.650,19
0201	PREFEITURA - PMSGO	62.096,08	356.935,13	359.133,56	0,03	59.897,62	3.233,90	1.227.617,54	374.111,57	374.111,57	320.780,39	535.959,48	595.857,10
0202	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	18.111,64	112.774,37	112.452,47	321,90	18.111,64	11.928,15	1.087.832,36	876.383,54	876.383,54	60.997,68	162.379,29	180.490,93
0203	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE	23,55	96.828,19	96.828,19	0,00	23,55	0,00	203.056,91	196.718,05	196.718,05	6.338,86	0,00	23,55
0204	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL - FMAS	0,00	5.152,00	5.152,00	0,00	0,00	0,00	17.462,00	4.619,57	4.619,57	12.720,00	122,43	122,43
0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO	0,00	174.254,40	174.254,40	0,00	0,00	0,00	80.159,27	77.569,27	77.569,27	0,00	2.590,00	2.590,00
0214	SAAE	0,00	104.198,75	104.198,75	0,00	0,00	80.800,00	921.071,36	561.861,31	561.861,31	164.443,87	275.566,18	275.566,18
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		80.231,27	859.540,78	861.417,31	321,93	78.032,81	95.962,05	3.649.338,24	2.201.792,11	2.201.792,11	565.280,80	978.227,38	1.056.260,19

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:0BA38630

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.575.211,09**	**2.449.149,29**	**2.624.799,26**	**3.832.011,91**	**3.045.404,65**	**3.945.748,97**	**3.602.906,36**	**3.745.028,45**	**2.941.089,05**	**4.045.548,71**	**2.920.657,55**	**2.563.340,08**	**39.290.895,37**	**41.002.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.741,56	222.812,04	184.867,92	196.165,76	254.667,17	278.448,32	204.231,54	236.867,52	277.451,27	802.845,59	245.638,11	168.375,38	3.240.112,18	3.772.000,00
IPTU	8.802,18	7.777,13	7.707,60	7.028,24	3.369,25	2.599,49	5.316,96	5.802,18	38.067,49	578.981,99	12.378,50	7.372,17	685.203,18	660.000,00
ISS	46.380,09	46.840,39	60.311,57	59.471,67	77.757,39	61.040,19	57.453,79	51.838,47	57.177,28	39.711,89	90.012,00	54.542,63	702.537,36	992.000,00
ITBI	5.569,75	11.071,03	14.927,14	9.216,85	28.491,69	18.383,41	4.303,99	34.086,36	7.308,99	57.918,15	12.840,77	4.908,13	209.026,26	380.000,00
IRRF	103.312,93	150.633,60	94.090,84	115.116,11	137.705,58	189.909,70	115.731,54	114.548,81	140.090,88	120.141,93	117.526,90	95.100,15	1.493.908,97	1.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.676,61	6.489,89	7.830,77	5.332,89	7.343,26	6.515,53	21.425,26	30.591,70	34.806,63	6.091,63	12.879,94	6.452,30	149.436,41	190.000,00
Contribuições	139.586,39	57.251,25	130.946,50	128.716,57	133.712,26	260.271,45	114.111,50	144.395,59	144.437,01	143.777,25	141.661,77	144.453,82	1.683.321,36	2.042.000,00
Receita Patrimonial	459.898,82	66.577,37	235.622,92	997.230,53	168.076,99	424.814,05	700.065,92	203.935,12	237.746,04	393.442,03	7.849,78	6.267,92	3.901.527,49	3.872.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	459.898,82	66.577,37	235.622,92	997.230,53	168.076,99	424.814,05	700.065,92	203.935,12	237.746,04	393.442,03	7.849,78	6.267,92	3.901.527,49	3.872.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.805.829,14	2.100.887,56	2.063.210,89	2.500.308,14	2.486.119,61	2.983.818,67	2.582.706,32	3.157.383,46	2.281.234,74	2.704.316,53	2.516.110,02	2.234.544,54	30.416.469,62	31.292.500,00
Cota-Parte do FPM	1.137.630,69	846.162,83	638.176,65	724.964,54	910.641,70	1.593.629,16	1.124.635,58	1.235.344,84	924.955,92	902.396,29	1.158.068,42	912.207,95	12.108.814,57	13.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	724.325,90	558.464,84	573.361,72	597.371,67	598.661,49	515.346,41	725.360,50	639.281,06	580.008,02	800.941,98	601.182,37	598.199,22	7.512.505,18	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.017,51	34.565,45	27.146,16	13.601,65	15.651,25	8.238,30	34.045,11	475.632,58	66.382,44	48.358,35	55.639,30	50.463,45	855.741,55	900.000,00
Cota-Parte do ITR	3.207,52	2.779,16	62.955,01	389.282,63	147.688,42	134.258,39	68.642,80	12.978,71	5.162,58	3.895,27	2.384,80	32.693,29	865.928,58	850.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.571,26	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.021,33	6.646,44	6.645,50	6.745,13	8.176,41	6.102,31	7.537,16	0,00	15.684,04	7.811,94	7.649,35	8.022,00	87.041,61	100.000,00
Transferências do FUNDEB	337.244,13	283.218,84	274.421,68	325.715,58	309.614,86	300.576,27	358.705,52	350.217,38	256.411,46	322.386,53	278.068,32	258.297,30	3.654.877,87	3.840.000,00
Outras Transferências Correntes	569.786,85	367.454,79	478.908,96	441.031,73	494.090,27	424.072,62	263.779,65	443.928,89	432.630,28	618.526,17	413.117,46	374.661,33	5.321.989,00	5.032.500,00
Outras Receitas Correntes	2.155,18	1.621,07	10.151,03	9.590,91	2.828,62	-1.603,52	1.791,08	2.446,76	219,99	1.167,31	9.397,87	9.698,42	49.464,72	23.000,00
DEDUÇÕES (II)	**384.167,06**	**387.837,15**	**355.206,05**	**440.027,31**	**429.982,31**	**575.395,58**	**460.253,95**	**566.057,99**	**411.298,40**	**447.265,40**	**458.173,22**	**417.270,75**	**5.332.935,17**	**5.716.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	97.788,03	97.794,41	93.230,05	93.315,19	93.499,48	219.272,53	68.209,78	93.410,59	92.859,87	93.608,92	93.188,42	96.953,63	1.233.130,90	1.442.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286.379,03	290.042,74	261.976,00	346.712,12	336.482,83	356.123,05	392.044,17	472.647,40	318.438,53	353.656,48	364.984,80	320.317,12	4.099.804,27	4.274.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.191.044,03**	**2.061.312,14**	**2.269.593,21**	**3.391.984,60**	**2.615.422,34**	**3.370.353,39**	**3.142.652,41**	**3.178.970,46**	**2.529.790,65**	**3.598.283,31**	**2.462.484,33**	**2.146.069,33**	**33.957.960,20**	**35.286.000,00**
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS														
Nota:														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B4A9E836

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	82.044,63	1.566.399,42	1.609.069,64	0,00	39.374,41	103.445,20	429.402,92	443.783,12	443.783,12	1.259,53	87.805,47	127.179,88
EXECUTIVO												

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	82.044,63	1.566.399,42	1.609.069,64	0,00	39.374,41	103.445,20	429.402,92	443.783,12	443.783,12	1.259,53	87.805,47	127.179,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	66.586,52	66.586,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**82.044,63**	**1.632.985,94**	**1.675.656,16**	**0,00**	**39.374,41**	**103.445,20**	**429.402,92**	**443.783,12**	**443.783,12**	**1.259,53**	**87.805,47**	**127.179,88**
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS												

PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	66.586,52	66.586,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	0,00	66.586,52	66.586,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**66.586,52**	**66.586,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:028CA819

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c+d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação e à Saúde)											
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS											
Nota:											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:878526CD

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	(ÚLTIMOS 12 Jun/19	TOTAL MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.507.804,49	1.520.435,53	1.208.279,32	1.831.340,03	1.506.143,38	2.821.693,59	1.307.955,56	1.527.268,20	1.863.247,67	1.350.073,91	1.576.065,64	1.627.494,47	19.647.801,79	0,00
Pessoal Ativo	1.392.872,20	1.404.549,24	1.092.393,03	1.715.453,74	1.390.257,09	2.590.457,77	1.188.927,32	1.405.445,25	1.739.300,24	1.225.015,18	1.447.580,25	1.499.919,48	18.092.170,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.206.750,58	1.226.485,45	964.125,19	1.512.529,11	1.213.964,11	2.205.113,18	1.097.209,63	1.253.108,68	1.554.505,28	990.907,80	1.323.578,19	1.304.780,18	15.853.057,38	0,00
Obrigações Patronais	186.121,62	178.063,79	128.267,84	202.924,63	176.292,98	385.344,59	91.717,69	152.336,57	184.794,96	234.107,38	124.002,06	195.139,30	2.239.113,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	114.932,29	115.886,29	115.886,29	115.886,29	115.886,29	231.235,82	119.028,24	121.822,95	123.947,43	125.058,73	128.485,39	127.574,99	1.555.631,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	83.420,06	84.374,06	84.374,06	84.374,06	84.374,06	168.211,36	85.691,23	88.485,94	90.610,42	91.721,72	94.178,38	93.802,98	1.133.618,33	0,00
Pensões	31.512,23	31.512,23	31.512,23	31.512,23	31.512,23	63.024,46	33.337,01	33.337,01	33.337,01	33.337,01	34.307,01	33.772,01	422.012,67	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	101.201,49	102.155,49	102.155,49	102.155,49	102.155,49	203.774,22	105.077,44	107.872,15	109.996,63	111.107,93	113.813,81	113.313,80	1.374.779,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	101.201,49	102.155,49	102.155,49	102.155,49	102.155,49	203.774,22	105.077,44	107.872,15	109.996,63	111.107,93	113.813,81	113.313,80	1.374.779,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.406.603,00	1.418.280,04	1.106.123,83	1.729.184,54	1.403.987,89	2.617.919,37	1.202.878,12	1.419.396,05	1.753.251,04	1.238.965,98	1.462.251,83	1.514.180,67	18.273.022,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													33.957.960,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													33.957.960,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													18.273.022,36	53,81
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.337.298,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.420.433,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													16.503.568,66	48,60

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de Dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:50155C7B

